



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 225

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			58
Poder Executivo.....	1		
Vice Governadoria.....		20	
Secretaria de Estado de Governo.....		20	58
Secretaria de Estado de Economia.....	1	20	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	27	61
Secretaria de Estado de Educação.....	12	30	65
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		33	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		49	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		49	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14		
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		50	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			68
Secretaria de Estado da Mulher.....	14	50	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		51	69
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		51	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			70
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14	53	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16	54	71
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		55	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	19	56	72
Secretaria de Estado de Trabalho.....		56	72
Controladoria Geral.....			72
Defensoria Pública.....		57	72
Tribunal de Contas.....	19		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	19		
Ineditorial.....			72

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.534, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transformação de cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00031029/2020-46, DECRETA:

Art. 1º Os cargos comissionados relacionados no Anexo I ficam transformados nos cargos comissionados na forma do Anexo II.

Art. 2º Para compensação financeira com a transformação de cargos será utilizado o saldo do Banco de Saldo Financeiro, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de novembro de 2020.

133ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.534, de 27 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - BANCO DE CARGOS - Assessor Técnico, CPC-03, 07; Assessor Técnico, CPC-02, 38.

## ANEXO II

### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.534, de 27 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - BANCO DE CARGOS - Assessor Especial, CNE-02, 03; Assessor Especial, CNE-03, 03; Assessor Especial, CNE-04, 02; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 03; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor Especial, CNE-08, 03; Assessor, CC-06, 04; Assessor, CC-08, 02; Assessor Especial, CPE-02, 03; Assessor Especial, CPE-03, 02; Assessor Especial, CPE-04, 02; Assessor Especial, CPE-06, 03; Assessor Especial, CPE-07, 03; Assessor Especial, CPE-08, 02; Assessor, CPC-06, 03; Assessor, CPC-08, 03.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

#### GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL

#### NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL Nº 78, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2000  
Assunto: Restituição/Compensação

A CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: DEFERIR PARCIALMENTE o pedido de restituição/compensação do contribuinte, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício e Valor: 0040-001984/2017, GENERAL CABLE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, 02.180.624/0001-63, ICMS, 2014, R\$8.668,05. A restituição deverá ser efetivada por ajuste na Escrituração Fiscal Digital (EFD) - Sped Fiscal. O valor deverá ser atualizado até a data de pagamento/compensação de acordo com a Lei Complementar nº 943/2018. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 0128-000991/2015 - SEI/DF, Embargos de Declaração nº 112/2019, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 3 de março de 2020.

### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 73/2020

EMENTA: ICMS. LEI N. 1.254/1996. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REQUISITOS NÃO COMPROVADOS. Não há qualquer omissão, contradição ou obscuridade no Acórdão recorrido. A embargante objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do Julgamento atacado. MANDADO DE

SEGURANÇA. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. NÃO ACATAMENTO. INSTÂNCIAS AUTÔNOMAS. A existência de Processo Judicial não impede o prosseguimento do Processo Administrativo relativamente a matéria não contemplada na ação judicial, nos termos do Parágrafo único do Art. 54 da Lei 4.567/2011. Assim a suspensão do Processo Administrativo Fiscal não foi acatada por tratar-se de instâncias autônomas.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de setembro de 2020  
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

Processo: 0128-001245/2014 - SEI/DF, Recurso Voluntário nº 465/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 22 de novembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 74/2020

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. RECURSO MERAMENTE PROTRELATÓRIO. Cabem Embargos de Declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os Embargos devem ser desprovidos. O recorrente apenas rediscute matéria amplamente debatida no julgamento do acórdão em comento, o que caracteriza e reforça a intenção protrelatária do recurso, pelo inconformismo no resultado do julgamento. Portanto, caso sejam opostos novos Embargos com o mesmo objeto, deve ser aplicado o disposto no parágrafo 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de não conhecimento dos embargos e, no mérito, à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Foram votos vencidos quanto à preliminar os Cons. Rosemary Sales, que a suscitou, e o Cons. Rycardo Oliveira, que a acompanhou.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de setembro de 2020  
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

Processo: 0128-001998/2014 - SEI/DF, Embargos de Declaração nº 161/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data julgamento: 10 de outubro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 75/2020

EMENTA. ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. CONTRADIÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. O Embargante suscita contradição no acórdão recorrido, pois a decisão constante nos autos expressamente reconheceu o seu direito ao regime especial, relativamente à carne bovina até a data de 21/10/2014, entretanto, condicionou a utilização de tal regime para as mercadorias que observassem as restrições impostas pela legislação do ICMS, o que o inviabilizaria. Entretanto não lhe cabe razão, no sentido de que a decisão claramente textualizou que o recorrente não obedeceu as condições para fruição do benefício da citada legislação. Ou seja, o que consta no processo, foi esclarecido exatamente o objeto do presente Embargo, nos termos do art. 96, da Lei nº 4.567/2011. Assim, não há qualquer omissão, ou contradição, ou obscuridade no acórdão recorrido de modo a sustentar os embargos de declaração.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de não conhecimento dos embargos e, no mérito, à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Foram votos vencidos quanto à preliminar os Cons. Rosemary Sales, que a suscitou, e o Cons. Rycardo Oliveira, que a acompanhou.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de setembro de 2020  
ROMILSON DUARTE Presidente  
ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

Processo: 0128-001510/2014 - SEI/DF, Recurso Voluntário nº 311/2017. Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845. Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente Vasconcelos, Relator: Conselheiro Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 14 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 76/2020

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA Nº 225/2006. REGIME ESPECIAL. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. ABRANGÊNCIA. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria nº 225/2006, regime especial de tributação do ICMS, que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto nº 18.955/1997. ICMS ANTECIPADO. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto nº 18.955/1997 c/c a Portaria nº 225/2006, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos na RIDE para o abate no Distrito Federal. Já as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do ICMS. ESTORNO DE CRÉDITOS DE ICMS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei nº 1.254/1996. "In casu", a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto nº 18.955/1997. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. BASE DE CÁLCULO DO ICMS. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto nº 18.955/1997. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória, seguindo as normas dispostas no art. 2.º da Lei Complementar distrital nº 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei nº 1.254/1996. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa acessória, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Maria Helena de Oliveira e Carlos Nakata, que negaram provimento ao recurso, com declaração da Cons. Maria Helena de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de setembro de 2020  
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator "ad hoc"

Processo: 0040-002839/2013 - SEI/DF, Embargos de Declaração nº 208/2019, Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, Advogada: Renata Bianca Marques Oliveira de Moura OAB/DF 56.421, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro Relator: Antonio Avelar Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 2 de julho de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 77/2020

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. RECURSO MERAMENTE PROTRELATÓRIO. Cabem Embargos de Declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Como não foi

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

demonstrado nenhum desses elementos, os Embargos devem ser desprovidos. O recorrente apenas rediscute matéria amplamente debatida no julgamento do acórdão em comento, o que caracteriza e reforça a intenção protelatória do recurso pelo inconformismo no resultado do julgamento. Portanto, caso sejam opostos novos Embargos com o mesmo objeto, deve ser aplicado o disposto no parágrafo 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 16 de setembro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

Processo: 0040-001603/2014 - SEI/DF, Recurso Voluntário nº 193/2018, Recorrente: EMA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, Advogada: Adrise Lage de Mendonça OAB/DF 46.801 Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 21 de maio de 2020.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 78/2020

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL. DOCUMENTOS FISCAIS. NÃO ESCRITURAÇÃO NOS LIVROS FISCAIS. Argumentos genéricos de erro no procedimento fiscal, sem nenhuma prova a embasar tal assertiva, ou ainda a afirmação que retificou seus livros fiscais durante o procedimento fiscal para fazer constar a apuração de ICMS mais adequada à realidade, não são suficientes para descaracterizar a omissão de receita, conforme previsão do art. 61, da Lei nº 1.254/1996 c/c inciso I, do art. 74, do Dec. nº 18.955/1997.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 16 de setembro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

Processo: 0128-001356/2012 - SEI/DF, Recurso Voluntário nº 49/2017, Recorrente: MAIS TRANSPORTE COMÉRCIO DE BEBIDAS, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 21 de maio de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 79/2020

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. BASE DE CÁLCULO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CORREÇÃO NO PROCEDIMENTO. A base de cálculo do ICMS substituição tributária deve ser o valor final ao consumidor, quando as mercadorias estão sujeitas a tal regime, portanto, correta a aplicação da portaria que fixa preço de venda final ao consumidor, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 1.254/1996. DECRETO Nº 33.269/2011. ASPECTO FORMAL. INADEQUAÇÃO DA AUTUAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. Não havendo nos autos qualquer novo elemento que pudesse comprovar a inadequação da autuação. Sendo que o lançamento é válido uma vez que os autuantes identificaram corretamente o fato gerador da obrigação tributária, o sujeito passivo e determinaram o montante de tributos devidos, estando, com relação ao aspecto formal, todos os requisitos essenciais previstos no artigo nº 33 do Decreto nº 33.269/2011.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 17 de setembro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

Processo: 0128-002029/2014 - SEI/DF, Embargos de Declaração nº 105/2019, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Conselheiro Relator: Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 4 de junho de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 80/2020

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. RECURSO MERAMENTE PROTETATÓRIO. Cabem Embargos de Declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os Embargos devem ser desprovidos. O recorrente apenas rediscute matéria amplamente debatida no julgamento do acórdão em comento, o que caracteriza e reforça a intenção protelatória do recurso, pelo inconformismo no resultado do julgamento. Portanto, caso sejam opostos novos Embargos com o mesmo objeto deve ser aplicado o disposto no parágrafo 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 17 de setembro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

Processo: 0128-002337/2014 - SEI/DF, Embargos de Declaração nº 108/2019, Recorrente: MATABOI S/A Recorrida: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Edvaldo Nilo de Almeida; Conselheiro Relator: Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data de Julgamento: 1.º de julho de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 81/2020

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. RECURSO MERAMENTE PROTETATÓRIO. Cabem Embargos de Declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os Embargos devem ser desprovidos. O recorrente apenas rediscute matéria amplamente debatida no julgamento do acórdão em comento, o que caracteriza e reforça a intenção protelatória do recurso, pelo inconformismo no resultado do julgamento. Portanto, caso sejam opostos novos Embargos com o mesmo objeto deve ser aplicado o disposto no parágrafo 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 17 de setembro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

Processo: 0040-003213/2015 - SEI/DF, Embargos de Declaração nº 111/2019, Recorrente: JCN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME, Advogado: Nilson de Franco Júnior OAB/DF 40.298; Recorrida: Fazenda do DF, Representante da Fazenda Pública: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 5 de março de 2020.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 82/2020

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. REQUISITOS. NÃO COMPROVADOS. RECURSO MERAMENTE PROTETATÓRIO. Cabem Embargos de Declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os Embargos devem ser desprovidos. O recorrente apenas rediscute matéria amplamente debatida no julgamento do acórdão em comento, o que caracteriza e reforça a intenção protelatória do recurso, pelo inconformismo no resultado do julgamento. Portanto, caso sejam opostos novos Embargos com o mesmo objeto deve ser aplicado o disposto no parágrafo 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de setembro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

Processo: 0040-004604/2011 - SEI/DF, Embargos de Declaração nº 23/2019, Recorrente: BSB GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 5 de março de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 83/2020

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. REQUISITOS. NÃO COMPROVADOS. RECURSO MERAMENTE PROTETATÓRIO. Cabem Embargos de Declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Como não foi demonstrado nenhum desses elementos, os Embargos devem ser desprovidos. O recorrente apenas rediscute matéria amplamente debatida no julgamento do acórdão em comento, o que caracteriza e reforça a intenção protelatória do recurso, pelo inconformismo no resultado do julgamento. Portanto, caso sejam opostos novos Embargos com o mesmo objeto deve ser aplicado o disposto no parágrafo 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 17 de setembro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

Processo: 0128-001607/2015 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 078/2019; Recorrente: STAMPAGGIO COMPONENTES LTDA; Advogado: ARMINDO JOSÉ CORSO OAB/RS 65.096; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 18 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 89/2020

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RESPONSABILIDADE DO REMETENTE. DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 10/2014. RAZÃO DE DECIDIR. Nas operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no Anexo IV, Caderno I do art. 321, do Decreto nº 18.955/1997 - RICMS/DF, a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto referente às operações subsequentes, na qualidade de contribuinte substituto tributário. Os produtos comercializados pela Recorrente estão sujeitos à substituição tributária, inclusive quando

são destinados à comercialização ou utilizados em fabricação de móveis, tendo como fundamento a literalidade da Declaração de Ineficácia de Consulta nº 10/2014, publicada no DODF nº 159, de 06/08/2014. Recurso que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de setembro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

Processo: 0040.001123/2015; Recurso Voluntário nº 502/2018; Recorrente: MAIS BARATO - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: BLADER HENRIQUE DE LIRA SOARES; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 18 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 90/2020

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 18.955/1997. PRELIMINAR. VÍCIO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. Não existe qualquer incorreção, vício ou ilegalidade no lançamento consubstanciado pelo Auto de Infração em julgamento, especificamente quanto à descrição dos fatos e à capitação legal. Vez que, ao efetuar o recolhimento do imposto sem devida escrituração, apuração e envio dos Livros Fiscais Eletrônicos, a impugnante infringiu diversos dispositivos contidos na legislação tributária, restando identificada a ocorrência do fato gerador do ICMS em decorrência da constatação da existência de documentos fiscais emitidos e não escriturados nos livros próprios de forma espontânea. MÉRITO. ITEM I. DIREITO AO APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DO ICMS. LEGALIDADE. CRÉDITOS EXTEMPORÂNEOS. CONSTATAÇÃO. O aproveitamento ao crédito fiscal do ICMS só poderia ser concretizado, nos casos dos autos, após a comunicação ao Fisco, haja visto ser extemporâneo sua escrituração. Ou seja, o direito ao crédito fiscal dar-se-á se o contribuinte atender a condição legal de escrituração da operação, conforme o art. 33, da Lei nº 1.254/1996. ITEM II. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO DE RECEITAS. RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO. ESCRITURAÇÃO FISCAL REGULAR. NÃO OCORRÊNCIA. A escrituração nos Livros Contábeis obrigatórios não se deu na forma da Legislação Tributária; ocorrendo apenas internamente, para o próprio contribuinte, não levando ao conhecimento da autoridade fiscal. Ao efetuar o recolhimento do imposto sem a devida escrituração, apuração e envio dos Livros Fiscais Eletrônicos, o recorrente se apropriou de créditos de forma não autorizada e gerando, como consequência, em omissão parcial de imposto devido. ITEM III. APLICAÇÃO DA MULTA DE 100%. AMPARO LEGAL. A multa principal de 100 % aplicada a recorrente está devidamente capitulada na Legislação Tributária do DF, nos termos do art. 65, da Lei 1.254/1996, e considerando que a lei está plenamente em vigor, vinculada é sua aplicação. ITEM IV. ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DE ATOS NORMATIVOS. INCOMPETÊNCIA DO TARF. Todos os procedimentos adotados pela fiscalização, bem como a multa, juros e índices exigidos, encontram respaldo na legislação tributária, e cumpre esclarecer, no que tange a declaração de ilegalidade ou inconstitucionalidade, que não compete aos órgãos julgadores da Administração Pública exercer o controle de constitucionalidade de normas legais, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de setembro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

Processo: 0127-006314/2015 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 222/2019; Recorrente: WAGNER JORGE ANDRADE; Advogado: Advogada Niéli de Campos Severo OAB/RS 40.397; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 23 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 91/2020

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. INCIDÊNCIA. DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS E DIREITOS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. UNIÃO ESTÁVEL. RECONHECIMENTO. A doação de quaisquer bens e direitos prevista no art. 2º, da Lei nº 3.804/2006, não resta caracterizada quando se trata de ato entre cônjuges ou companheiros, devidamente comprovado. A exigência de que na Certidão de Casamento datada do ano de 2016, constasse averbação de união estável anterior ao casamento, não é óbice à comprovação da União Estável provada com Escritura Pública Declaratória. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de setembro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

Processo: 0128-000164/2015 - SEI/DF; Embargos de Declaração nº 236/2019; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAS DOS SANTOS EIRELI; Advogado: Vitor Dias Silva, OAB/DF 25.138; Recorrida: 2ª CÂMARA DO TARF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 23 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 92/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA.

Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhuma obscuridade ou mesmo contradição, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios, com o mesmo objeto. Foram votos vencidos na preliminar, os Cons. Rosemary Salles e Antonio Avelar.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de setembro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

Processo: 0128-000146/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração nº 213/2019; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI; Advogada: Renata Bianca Marques Oliveira de Moura OAB/DF 56.421; Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 24 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 98/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo com seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de setembro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

Processo: 0040-002467/2016 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 41/2018; Recorrente: TIM CELULAR S/A; Advogado: Ivan Tauil Rodrigues OAB/RJ 61.118; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data de julgamento: 24 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 102/2020

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. SÚMULA Nº 7/TARF. APLICAÇÃO. Ocorrendo o lançamento tributário dentro do prazo legal de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, não restou configurada a extinção do crédito tributário pela decadência, nos termos do art. 173, I, do CTN, aplicando-se a Súmula nº 7 do TARF. VALORES A TÍTULOS DE AJUSTES, CONTEST/CONTESTAÇÃO. REFATURAMENTO DE SERVIÇOS. CONVÊNIO ICMS Nº 126/1998. SINAL NEGATIVO. INOBSERVÂNCIA. O imposto devido pelo estabelecimento de telecomunicação em tais rubricas no caso de Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicação que não seja cancelada e ocorra ressarcimento ao cliente mediante dedução, esses valores deverão ser lançados no documento fiscal com sinal negativo, nos termos da Cláusula 3.ª, § 3º, I, "a" do Convênio nº 126/1998, e sua inobservância implica em lançamento fiscal. LC Nº 87/1996. LEI GERAL DE TELECOMUNICAÇÕES. CONVÊNIO ICMS Nº 81/2011. RECARGA PROGRAMADA. SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO. ASSINATURAS. SERVIÇOS SUPLEMENTARES E FACILIDADES ADICIONAIS E OUTROS. Os valores cobrados a título de acesso, adesão, habilitação, assinatura e utilização dos serviços, bem assim aqueles relativos a serviços suplementares e facilidades adicionais que otimizem ou agilizem o processo de comunicação, independente da denominação que lhes seja dada, são alcançados pelo ICMS serviços de comunicação, conforme a Lei Complementar nº 87/1996, a Lei Geral de Telecomunicações – Lei nº 9472/1997 e a Cláusula 1.ª do Convênio ICMS nº 81/2011. SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO DE REDE. CESSÃO ONEROSA DE MEIOS DE REDE. CADASTRO DO ICMS. CONVÊNIO ICMS Nº 126/1998 E Nº 17/2013. CONDIÇÃO. INOBSERVÂNCIA. TRIBUTAÇÃO. A incidência única do ICMS nos serviços de cessão dos meios de rede sobre o preço do serviço cobrado do usuário final ocorre com respaldo na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 126/1998 e Cláusula Quarta do Convênio nº 17/2013, que exigem a inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS na unidade federada de sua área de atuação. Para condição de permanência no regime especial a prestadora de serviço deve estar regular no cadastro de contribuintes do ICMS, do contrário, sujeitar-se-á ao lançamento de ofício. SERVIÇOS INTERNACIONAIS DE ROAMING. LIGAÇÕES NO BRASIL, COMPLETADOS NO EXTERIOR. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. NÃO INCIDÊNCIA. NÃO APLICAÇÃO. Os serviços internacionais de roaming não são serviços destinados ao

exterior. O cliente, tomador situado no Brasil, paga o valor dos serviços prestados pela operadora e esta pagará a empresa Telecom do exterior para uso da rede local daquele país. Assim as operações não estão abarcadas pela não incidência do art. 3.º, inciso III, da LC nº 87/1996. CONFRONTO DE VALORES. LIVRO FISCAL X CONVÊNIO ICMS Nº 115/2003. Os autantes compararam os valores declarados no registro E100 do Livro Fiscal e os valores do arquivo do Convênio ICMS nº 115/2003 por série. Está sendo cobrado o ICMS que foi declarado no Convênio nº 115/2003, porém, no LFE não foi declarado ou foi declarado a menor, dessa forma o ICMS devido não foi pago pela recorrente. VALORES DECLARADOS COMO ISENTOS. FALTA DE DECLARAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS NO CONVÊNIO ICMS Nº 115/2003. ALEGAÇÃO DE NÃO DISPONIBILIZAÇÃO PELAS OPERADORAS PARCEIRAS. Os valores declarados como isentos/outros pelos impressores das notas fiscais não tiveram a isenção comprovada pelo emitente da Nota (recorrente) em função de não ter declarado as referidas Notas Fiscais no Convênio ICMS nº 115/2003. Alega a recorrente que embora esteja obrigada a informar os dados nos arquivos do Convênio nº 115/2003, não foram disponibilizadas, pelas operadoras parceiras, os documentos, em tempo hábil para a transmissão. ESTORNO DO ICMS. CRÉDITO PRESUMIDO. EXIGÊNCIA DO CONVÊNIO ICMS Nº 115/2003. INOBSERVÂNCIA. O lançamento fiscal cobrou o imposto que superou o valor do estorno de 1% do ICMS apresentado nos arquivos do Convênio ICMS nº 115/2003 que a empresa não estornou. O aproveitamento foi indevido ou a maior de crédito presumido sobre os serviços de comunicação. Estando os arquivos em desconformidade com o Convênio, procedente é o feito fiscal. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CABIMENTO. O descumprimento de obrigação acessória ocorreu pela emissão de documento fiscal de operações ou prestações sujeitas à tributação como isentas ou não tributadas, implicando assim na imposição da sanção. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, inicialmente à maioria de votos, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido quanto à preliminar o Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira que a acolheu, conforme sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de outubro de 2020  
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

Processo: 040.001.617/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 291/2018; Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses - OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 2 de março de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 103/2020

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 18.955/1997. ITEM I. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. IMPROCEDÊNCIA. O documento que serviu de base e peça inicial da autuação, foi feito em computador, estando plena e totalmente visível e legível, não tendo uma só palavra que não possa ser lida ou compreendida. ITEM II. ERRO DE PROCEDIMENTO. INEXISTÊNCIA. Mercadorias em situação irregular são tratadas na legislação fora do Regime do simples Nacional. Quando há indícios de irregularidades o procedimento de autuação é medida que se impõe, conforme se verifica no art. 17, da Lei nº 4.567/2011. ITEM III. REGULARIDADE DO ESTOQUE. IMPROCEDÊNCIA. A legislação tributária do ICMS é calculada no estabelecimento e não no grupo empresarial. Assim, de forma independente, cada estabelecimento deve cumprir individualmente obrigações tributárias principal e acessórias, estando em situação irregular no estabelecimento as mercadorias encontradas sem documento fiscal, conforme previsão do Inc. II, do art. 23, da Lei nº 1.254/1996. ITEM IV. COBRANÇA INDEVIDA DE ICMS. NÃO OCORRÊNCIA. Se inexistem documentos fiscais que deem amparo ao estoque de mercadorias encontrado em situação irregular, não é factível admitir que existam produtos da substituição tributária que já tenham sido tributados e pagos na operação anterior. ITEM V. ERRO NA APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA. NÃO CONSTATAÇÃO. As mercadorias relacionadas no Termo de Levantamento Físico de Estoque, estão sujeitas a alíquota de 17%, no estrito comando do art. 351, do Dec. nº 18.955/1997. ITEM VI. BASE DE CÁLCULO DO ICMS INDEVIDA. NÃO COMPROVAÇÃO. A afirmação da atribuição da base de cálculo indevida do ICMS é uma presunção hipotética que não foi comprovada nos autos, com qualquer prova fática. ITEM VII. APLICAÇÃO DA MULTA DE 200%. AMPARO LEGAL. Caracterizada a situação irregular das mercadorias, objeto da autuação e a não apresentação dos documentos fiscais de entrada de tais mercadorias ficou configurada a integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal, restando patente a aplicação da multa de 200%, nos exatos termos da alínea "d", do Inc. V, do art. 65, da Lei nº 1.254/1996. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de outubro de 2020  
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

Processo: 0128-001821/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 004/2019; Recorrente: SAGA PARQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; Advogado: Murillo de Faria Ferro OAB/GO 29.226; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 30 de setembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 104/2020

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REJEIÇÃO. Houve a devida impugnação de toda a matéria constante do auto de infração, o que demonstra total conhecimento, ainda que de forma incidental do objeto da autuação, assim como de seus fundamentos. MÉRITO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. CONVÊNIO ICMS Nº 132/1992. ITEM I. NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS. TRANSFERÊNCIA DE BENS ENTRE MATRIZ E FILIAL. COMPOSIÇÃO DE ATIVO. NÃO CONSTATAÇÃO. LOCAL DA CIRCULAÇÃO ECONÔMICA DOS VEÍCULOS. VENDA AO CONSUMIDOR FINAL ICMS DEVIDO AO DF. Está constatado nos autos que os veículos novos destinados à comercialização e sujeito ao regime de Substituição Tributária, eram destinados a consumidores do DF, comprovando que a transferência se destinava a comercialização no DF e afastando que se trate de mera movimentação de bens do imobilizado. Configurando, desta maneira, totalmente realizado no DF o local da circulação econômica dos veículos e a venda ao consumidor final, nos termos das cláusulas primeira e segunda, do Convênio ICMS nº 132/1992. ITEM II. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. EXCLUSÃO DA EMPRESA DESTINATÁRIA DAS MERCADORIAS DO POLO PASSIVO. CORREÇÃO NO PROCEDIMENTO. O ICMS está sendo exigido, nos casos do auto, por não ter ocorrido o pagamento antecipado na entrada da mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, no território do DF, nos termos do art. 320, I, "a", 2, do Decreto nº 18.955/1997. ITEM III. VIÉS CONFISCATÓRIO DA MULTA. APLICAÇÃO DE 50%. AMPARO LEGAL. Multa devidamente tipificada quando caracterizada a situação da entrada de mercadoria ou bem no estabelecimento do adquirente ou em outro por ele indicado, para efeito de exigência do imposto por substituição tributária, sem o recolhimento do tributo, nos exatos termos da alínea, "b", do Inc. III, do Art. 65, da Lei nº 1.254/1996. Recurso que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de outubro de 2020  
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

Processo: 0040-007848/2013 - SEI-DF, Embargos de Declaração nº 239/2019, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 19 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 105/2020

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a contradição no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserta no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de outubro de 2020  
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

Processo: 0128-002307/2014 - SEI-DF, Embargos de Declaração nº 230/2019, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 19 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 106/2020

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a contradição no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserta no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de outubro de 2020  
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

Processo: 0128-000931/2016 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 34/2019; Recorrente: UBER INSTITUTO DE BELEZA LTDA-ME; Advogado: Cleyber Correia Lima OAB/DF 35.055; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 19 de outubro de 2020.

**ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 107/2020**

**EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. IMPOSSIBILIDADE. REQUISITOS LEGALMENTE PREVISTOS. Não se vislumbra cerceamento de defesa por falta de clareza e fundamentação diante da existência de todos os requisitos legalmente previstos. ICMS. LEI Nº 1.254/1996 E DECRETO Nº 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REGIME NORMAL DE APURAÇÃO. TRATAMENTO DIFERENCIADO. SIMPLES NACIONAL. LEI COMPLEMENTAR 123/2006. EXCEÇÃO. As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo regime do Simples Nacional, segundo a Lei Complementar nº 123/2006 têm tratamento tributário diferenciado. No entanto, quando adquire mercadorias em operações interestaduais, sujeitas a substituição tributária e, portanto, à antecipação do recolhimento do imposto submete-se ao regime aplicado às demais empresas, conforme art. 13, § 1º, XIII da Lei Complementar 123/2006. EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. CONTRIBUINTE DE ISS E ICMS. MERCADORIAS. INCIDÊNCIA ICMS. ISS. EXCEÇÃO. Constatando no Cadastro Fiscal do Distrito Federal que a empresa está sujeita à incidência do ISS e ICMS e as mercadorias adquiridas em operações interestaduais estão elencadas no rol de mercadorias sujeitas à substituição tributária do ICMS, não sendo mercadorias sujeitas à incidência do ISS expressamente, o ICMS deve ser recolhido antecipadamente. Recurso conhecido e desprovido.

**DECISÃO:** Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de outubro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente  
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO**

Processo: 00040-00006810/2019-49 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 22/2019, Recorrente: ESPÓLIO DE ANA MARIA FERREIRA, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte. Data do julgamento: 7 de agosto de 2020.

**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 103/2020**

**EMENTA.** ITCD. LEI Nº 3804/2006. TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS". VALOR PATRIMONIAL TRANSMITIDO E LIMITE PARA A ISENÇÃO. CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS. - Na transmissão patrimonial "causa mortis", o valor do patrimônio a ser considerado para fins de isenção é aquele vigente no ano da ocorrência do fato gerador, adotando-se o mesmo critério em relação ao limite legal que autoriza o reconhecimento do direito ao benefício. Se o direito foi negado, por adoção de critérios diferentes, onde o patrimônio avaliado em 2018 foi indevidamente comparado com o limite isencional vigente em 2016, o provimento do recurso é medida que se impõe.

**Decisão:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de agosto de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

Processo:0128-000641/2015 - SEI/DF; Embargos de Declaração nº 40/2019; Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG nº 160.845; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 13 de julho de 2020.

**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 104/2020**

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. 2. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO. CONSTATAÇÃO. 3. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. 4. Revela-se, assim, caráter manifestamente protetório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. 5. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de agosto de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

Processo:0128-000017/2015 - SEI/DF; Embargos de Declaração nº 86/2019; Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG nº 160.845; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 13 de julho de 2020.

**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 108/2020**

**EMENTA:** ICMS. LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. REJEIÇÃO. 1. Há que se conhecer dos embargos e adentrar às razões recursais, sem o que não se pode julgar se foi demonstrada omissão, contradição ou obscuridade na decisão embargada. 2. Rejeitada a preliminar de não conhecimento dos embargos por inépcia do "recurso". CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. 3. Não restando comprovadas a contradição e/ou obscuridade no Acórdão guerreado, nos termos em que foram suscitadas pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, conforme art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, sobretudo quando visam a rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado. 4. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, inicialmente rejeitar a preliminar de não conhecimento dos embargos, arguida pela Cons. Rosemary Sales. Foram votos vencidos quanto à preliminar dos Cons. Rosemary Sales e Antonio Avelar, e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Giovanni Leal, Samara Freire, Ana Claudia de Macedo e Guilherme Salles, que votaram pelo provimento do recurso, com declaração de voto do Cons. Giovanni Leal.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de agosto de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

Processo: 00040-00065041/2018-30 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 190/2018; Recorrente: Espólio de Domingos Martins de Oliveira; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 28 de agosto de 2020.

**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 109/2020**

**EMENTA:** ITCD. LEI Nº 1.343/1996. ISENÇÃO. CAUSA MORTIS. REQUISITO LEGAL. NÃO ATENDIMENTO. 1. Correta a decisão singular que indeferiu pedido de isenção do ITCD na transmissão causa "mortis", tendo em vista que o "de cujus" não residia no imóvel objeto da partilha na data do óbito, contrariando o disposto no inciso I, do artigo 1.º da Lei n.º 1.343/1996, que vigorava à época da ocorrência do fato gerador. 2. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

**DECISÃO :** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de agosto de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

Processo: 00040-00009068/2019-23 - SEI/DF; Recurso Jurisdição Voluntário nº 94/2019; Recorrente: LUIZ BIZERRA DE OLIVEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data de Julgamento: 22 de novembro de 2019.

**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 116/2020**

**EMENTA:** IPVA. LEI Nº 4.727/2011. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NA DATA DO FATO GERADOR. IMPOSSIBILIDADE DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO. Embora seja portador de necessidade especial prevista na Lei nº 4.727/2011, o contribuinte estava inscrito em dívida ativa na data do fato gerador do IPVA, o que impossibilita o deferimento da isenção pleiteada, com fulcro no que dispõe o art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º da Instrução Normativa 17/2016. Recurso de Jurisdição Voluntária desprovido.

**DECISÃO:** Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

Processo n.º 00040-00007118/2019-38 SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 26/2019; Recorrente: AGENOR PEREIRA DIAS FILHO; Recorrida: Fazenda Publica do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data de Julgamento: 8 de outubro de 2019.

**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 117/2020**

**EMENTA:** IPVA. LEI Nº 4.727/2011. DECRETO Nº 34.024/2012. ISENÇÃO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. A isenção do IPVA, de que trata a Lei n.º 4.727/2011, art. 1.º, V, "a", item 1, está condicionada ao enquadramento da deficiência física no rol desse dispositivo legal e também à existência de requerimento instruído com laudo médico emitido por prestador de serviço público de saúde ou por serviço privado que integre ao SUS ou ainda pelo DETRAN/DF, nos termos do § 7.º, art. 6.º, do Decreto n.º 34.024/2012. No caso concreto, tais requisitos não foram atendidos.

**DECISÃO:** acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

Processo: 00040-00010184/2019-95 SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 63/2019, Recorrente: WALLYSON LUSTRINO BORGES, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 7 de julho de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 118 /2020

EMENTA: IPVA. LEI N.º 4.727/2011. DECRETO N.º 34.024/2012. ISENÇÃO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. A isenção do IPVA, de que trata a Lei n.º 4.727/2011, art. 1.º, V, "a", item 1, está condicionada ao enquadramento da deficiência física no rol desse dispositivo legal e também à existência de requerimento instruído com laudo médico emitido por prestador de serviço público de saúde ou por serviço privado que integre ao SUS ou ainda pelo DETRAN/DF, nos termos do § 7.º, art. 6.º, do Decreto n.º 34.024/2012. No caso concreto, tais requisitos não foram atendidos. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprove.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente Justificadamente o Cons. Juvenil Filho, que foi substituído pela Cons. Suplente Marília Moreira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de setembro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

Processo:00040-00010598/2019-14 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 072/2019, Recorrente: MARIA JAIGORETE BEZERRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt, Data do Julgamento: 8 de julho de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 119/2020

EMENTA: IPVA. LEI n.º 4.727/2011. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NA DATA DO FATO GERADOR. IMPOSSIBILIDADE DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO. Embora seja portador de necessidade especial prevista na Lei n.º 4.727/2011, o contribuinte estava inscrito em dívida ativa na data do fato gerador do IPVA, o que impossibilita o deferimento da isenção pleiteada, com fulcro no que dispõe o art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2.º da Instrução Normativa 17/2016. Recurso de Jurisdição Voluntária desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Relator. Ausente, justificadamente, a Cons. Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de setembro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

Processo:00040-00063333/2018-38 SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 132/2018, Recorrente: REJANE DA SILVA SANTOS, Recorrido: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire; Data do Julgamento: 19 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 120/2020

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CTN. DEFICIÊNCIA FÍSICA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. O art. 111 do CTN impõe que a interpretação seja a literal nos casos de outorga de isenção. No caso concreto, a patologia da recorrente não se enquadra no rol de deficiências físicas, previsto na legislação de regência. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Samara de Oliveira Freire, relatora a época.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de setembro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator ad hoc

Processo:00040-00006635/2019-90 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 19/2019, Recorrente: VILLAGE VEICULOS LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data do Julgamento: dia 8 de outubro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 121/2020

EMENTA: IPVA. REDUÇÃO DE ALÍQUOTA. CONCESSÃO. ATO DECLARATÓRIO N.º 540-GEESP/COTRI/SUREC/SEF. DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. CASSAÇÃO. ATO DECLARATÓRIO N.º 656-GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Correto o Ato Declaratório n.º 656-GEESP/COTRI/SUREC/SEF, que cassou o benefício de redução de alíquota do IPVA anteriormente concedido por meio do Ato Declaratório n.º 540 GEESP/COTRI/SUREC/SEF, tendo em vista o descumprimento dos requisitos legais necessários à manutenção do favor fiscal, vez que o contribuinte foi inscrito em dívida ativa junto ao fisco do Distrito Federal e também passou a ter débito com o sistema de seguridade social.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, inicialmente à maioria de votos, rejeitar a preliminar de não conhecimento, suscitada e no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de setembro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

Processo n.º 00040-00011056/2019-69 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 113/2019; Recorrente: LUZIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antonio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 21 de Setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 125/2020

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO N.º 34.024/2012. CONDIÇÕES. NÃO ATENDIMENTO. LEI ORGÂNICA DO DF - LODF. INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA. Provado nos autos que, para o exercício de 2019, existiam débitos inscritos em dívida ativa, que só foram liquidados em data posterior a ocorrência do fato gerador. Nos termos do Art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF a isenção para tal exercício não pode ser concedida.

Decisão: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

Processo:0128-002792/2015 - SEI/DF; Recurso Extraordinário n.º 26/2019; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG n.º 160.845; Representante da Fazenda Pública: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 21 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 126/2020

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSUAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. 1. O presente recurso extraordinário foi interposto com fulcro no art. 97, incisos I e III, da Lei n.º 4.567/2011, isto é, ao entendimento de que a decisão recorrida não foi unânime e, além disso, teria divergido de outras decisões do Tribunal Pleno e das Câmaras. 2. Quanto ao primeiro fundamento (decisão não unânime), verifica-se que a instância "a quo" decidiu de forma majoritária apenas com relação a duas preliminares suscitadas pelo próprio Relator, porém, tais preliminares não foram arguidas em sede do presente recurso extraordinário, revelando o desinteresse do recorrente pela prevalência da tese defendida pelo voto vencido no recurso voluntário. 3. Inadmissível, portanto, o recurso, com fundamento no inciso I. 4. No tocante ao segundo fundamento (divergência jurisprudencial), constata-se que todos os acórdãos paradigmas apresentados para comprovar a suposta dissensão não guardam similitude fática com o acórdão recorrido. 5. Inadmissível, também, o recurso, com fundamento no inciso III. 6. Recurso não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Eliane Medeiros. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Relator, Giovanni Leal, Rycardo Oliveira e Marília Moreira, que conheceram parcialmente do recurso. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Júlio Cezar e Ana Cláudia, que conheceram do recurso. Com declaração de voto da Conselheira Eliane Medeiros.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

Processo:0128-000648/2015 - SEI/DF; Recurso Extraordinário n.º 33/2019; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG n.º 160.845; Representante da Fazenda Pública: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 21 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 127/2020

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSUAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. 1. O presente recurso extraordinário foi interposto com fulcro no art. 97, inciso III, da Lei n.º 4.567/2011, isto é, ao entendimento de que a decisão recorrida, embora unânime, teria divergido de outras decisões do Tribunal Pleno e das Câmaras. 2. Entretanto, constata-se que todos os acórdãos paradigmas apresentados para comprovar a suposta dissensão não guardam similitude fática com o acórdão recorrido. 3. Inadmissível o recurso com fundamento no inciso III. 4. Recurso não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

Processo: 00040-00010361/2019-33 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º: 127/2019; Recorrente: SUELY FERNANDES DA COSTA PAULA DA SILVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 22 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 128/2020

EMENTA: ICMS. DECRETO N.º 18.955/1997. ISENÇÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. DEFICIÊNCIA FÍSICA. COMPROVAÇÃO. Ficou comprovado, por meio de laudo médico, que o contribuinte é portador de necessidades especiais, que produzem dificuldades para o desempenho de funções - "in casu", perda parcial da função motora do MIE - de forma que o deferimento da isenção de ICMS ora pleiteada é medida que se impõe, nos termos do subitem I do item 130.4 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955/1997. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

Processo: 00040-00013504/2019-69 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 101/2019, Recorrente: DIVINO WASHINGTON DA SILVA, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Pública: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Data do julgamento: 21 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 136/2020

EMENTA: ITCD. ISENÇÃO. LEI N.º 3.804/2006. VALOR. LIMITE LEGAL ULTRAPASSADO. Para a concessão da isenção pleiteada pelo herdeiro, deve ser observado o patrimônio transmitido pelo "de cujus" que não ultrapasse o limite previsto no inciso II do art. 6.º da Lei n.º 3.804/2006. Quando da análise da concessão, o limite fora ultrapassado, e, ao julgador, não é dado conceder isenções fora dos limites previstos em lei. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

Processo: 0040-002305/2011 - SEI/DF, Recurso Extraordinário n.º 134/2019, Recorrente: LR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Data do Julgamento: 22 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 137/2020

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, ou ainda quando deixar de apreciar matéria de fato ou de direito, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral foi unânime e as questões de fato e de direito foram devidamente apreciadas. Não houve, pois, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o não conhecimento do recurso. Recurso extraordinário de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

Processo: 00040-00029540/2019-44 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 214/2019, Recorrente: ZIFA PORTILHO DA SILVA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales, Data do Julgamento: 21 de setembro 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 138/2020

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CARRO NOVO. CONVÊNIO N.º 38/2012. DECRETO N.º 18.955/1997. CONDIÇÕES. NÃO ATENDIMENTO. A isenção do ICMS na aquisição de veículo novo para deficiente físico, de que trata o Convênio ICMS n.º 38/2012 c/c o item 130.4 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955/1997, está condicionada à comprovação por laudo médico que a deficiência se enquadra nos normativos acima citados. Comprovado o não atendimento dos requisitos legais, o desprovimento do recurso é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Rycardo de Oliveira, Guilherme Salles, Júlio César de Abreu, Eliane Medeiros e Samara Freire, que davam provimento ao recurso. Com declaração de voto do Cons. Rycardo de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

Processo: 0128-001509/2014 - SEI/DF, Embargos de Declaração n.º 090/2019, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrido: PLENO DO TARF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 21 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 139 /2020

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovadas a contradição e/ou omissão no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserida no "decisum" em comentário, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

Processo: 00040-00023067/2019-91 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 171/2019, Recorrente: JOSÉ EDILSON MARQUES, Recorrido: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 21 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 140/2020

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO N.º 34.024/2012. REQUISITOS LEGAIS. NÃO COMPROVAÇÃO DEFICIÊNCIA À ÉPOCA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. IMPOSSIBILIDADE GOZO DO BENEFÍCIO FISCAL. Com esteio na legislação de regência que contempla a isenção de IPVA para portadores de necessidades especiais, notadamente o artigo 6.º, § 12.º, do Decreto n.º 34.024/2012, para fins de fruição do benefício fiscal sob análise impõe-se ao contribuinte a comprovação da deficiência à época da ocorrência do fato gerador do imposto, requisito que, inobservado, rechaça o pedido de isenção pretendido. Recurso de Jurisdição Voluntária Conhecido e Desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 22 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

Processo n.º 0128-000193/2015 - SEI/DF, Embargos de Declaração n.º 155/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrido: PLENO DO TARF, Representante da Fazenda: Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 22 de Setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 141/2020

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovadas a omissão e/ou obscuridade no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserida no "decisum" em comentário, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 22 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

Processo:0128-001257/2015 - SEI/DF, Embargos de Declaração n.º 035/2019, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS SA, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrido: PLENO DO TARF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 22 de Setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 142/2020

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovadas a contradição e/ou obscuridade no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserida no "decisum" em comentário, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

Processo:00040-00020336/2019-68 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 187/2019, Recorrente: COMANDO EXTINTOR LTDA EPP, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Data do julgamento: 13 de fevereiro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 144/2020

EMENTA: ISS. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. SERVIÇO LISTADO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. CARACTERIZAÇÃO. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. ISS PAGO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. INDEFERIMENTO. A recorrente presta serviço de carga e recarga de extintor, que consta da lista anexa à Lei Complementar n.º 116/2003, subitem 14.01, e, portanto, constitui fato gerador do ISS. Assim, não cabe a restituição do ISS pago sobre referidos serviços, a pretexto de serem operações tributadas pelo ICMS, na forma que sustenta a recorrente. A incidência do ICMS é a exceção

constante no subitem que se aplica somente ao fornecimento de partes e peças porventura empregadas na execução do serviço de recarga de extintores usados de propriedade do usuário final, o que não se vislumbra no caso vertente. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

Processo:00040-00023060/2019-70 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 177/2019; Recorrente: LEONARDO DE SOUSA MORAES; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 28 de agosto de 2020

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 152/2020

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. TÁXI. VINCULAÇÃO DO VEÍCULO. PRAZO. REQUISITOS. ATENDIMENTO. A Lei n.º 4.727/2011, ao prever a isenção do IPVA para táxis, determina que a vinculação do veículo novo à autorização de taxista seja feita em até 30 dias, a contar da data da posse legítima do veículo, consoante o art. 1.º, inc. IV c/c § 6.º, inc. I. No caso, observada tal condição, a concessão da isenção é medida que se impõe. Recurso de jurisdição voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 23 de outubro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

Processo:00040-00028790/2019-67 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 206/2019; Recorrente: LITORAL PESCADOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antonio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 154/2020

EMENTA ICMS. CTN. DECRETO N.º 18.955/1997. PORTARIA N.º 162/2016. REGIME ESPECIAL. COMUNICADO DE EXCLUSÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO CUMPRIMENTO. O Regime Especial previsto no art. 320-D, do Dec. n.º 18.955/1997, condiciona-se ao cumprimento do recadastramento previsto no § 3.º, do Art. 4.º, da Portaria n.º 162/2016-SUREC. Como restou patente o não cumprimento da forma prescrita no ordenamento jurídico, não pode o Recorrente permanecer no citado Regime Especial. Quando existe uma forma específica na legislação tributária o contribuinte não pode escolher livremente sua forma de agir, conforme estatui o Art. 113, do CTN. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 23 de outubro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

Processo:00040-00009064/2019-45 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 074/2019, Recorrente: ELENICE COELHO DE SOUSA RAMOS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo; Data do Julgamento: 7 de agosto de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 155/2020

EMENTA:IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. LODF. DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. REQUISITO LEGAL. NÃO PREENCHIMENTO. Nos termos do art. 173 da LODF, o agente econômico inscrito na dívida ativa do Distrito Federal não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. No caso, confirmado que a recorrente se enquadra na condição de agente econômico, e está inscrita na dívida ativa do DF, a não concessão da isenção tributária pleiteada é medida que se impõe. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO : Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de outubro de 2020.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO Redatora

Processo:00040-00025988/2019-99 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 235/2019; Recorrente: INSTITUTO ALVARO VALLE DE ESTUDOS POLITICOS E SOCIAIS - INSTITUTO ALVARO VALLE; Advogada: Ana Daniela Leite e Aguiar OAB/DF 11.653; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antonio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 6 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 164/2020

EMENTA: IPTU. RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE. CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988. LEI N.º 9.096/1995. LIMITAÇÕES AO EXERCÍCIO DE TRIBUTAR DO PODER CONSTITUINTE DERIVADO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DOS PARTIDOS POLÍTICOS LIMITADA ÀS SUAS FUNDAÇÕES. EXTENSÃO ÀS ASSOCIAÇÕES. IMPOSSIBILIDADE. Os partidos políticos podem criar suas fundações ou institutos na modalidade que bem entenderem, nos termos do art. 53 da Lei n.º 9.096/1995, mas caso o façam numa modalidade de pessoa jurídica que sejam

associações, e não fundações, não têm direito ao benefício imunizante previsto no inc. VI do art. 15 da Carta Magna. LEI N.º 10.406/2002. CÓDIGO CIVIL. ASSOCIAÇÕES. FUNDAÇÕES. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. As pessoas jurídicas com disposição expressa no Código Civil são as fundações e as associações. A criação de uma associação ao invés de uma fundação foi uma opção da Recorrente, por conveniência e oportunidade, ficando cristalino, inclusive analisando o estatuto do interessado, que esta é sua natureza jurídica. Não pode ser estendido a outras entidades os benefícios que a Constituição expressamente limitou apenas às fundações. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Samara Freire, Ana Claudia de Macedo, Rycardo de Oliveira, Guilherme Salles e Rebeca Melo, que deram provimento ao recurso, com declaração de voto da Cons. Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

Processo: 0128-001256/2015 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 73/2019; Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 25 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 167/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. 2. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos devem ser rejeitados. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. 3. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. 4. Revela-se, assim, caráter manifestamente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. 5. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Redatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

Processo: 0128-002642/2014 - SEI/DF; Embargos de Declaração n.º 102/2019; Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG n.º 160.845; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 25 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 168/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. 2. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos devem ser rejeitados. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. 3. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. 4. Revela-se, assim, caráter manifestamente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. 5. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de outubro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

Processo: 0128-002523/2014 - SEI/DF; Recurso Extraordinário n.º 106/2019; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Representante da Fazenda Pública: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 25 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 169/2020

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSUAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. 1. O presente recurso extraordinário foi interposto com fulcro no art. 97, incisos I e III, da Lei n.º 4.567/2011, isto é, ao entendimento de que a decisão recorrida não foi unânime e, além disso, teria divergido de outras decisões do Tribunal Pleno e das Câmaras. 2. Quanto ao primeiro fundamento (decisão não unânime), verifica-se que a instância "a quo" decidiu de forma majoritária apenas com relação a duas preliminares suscitadas pelo próprio Relator, porém, tais preliminares não foram arguidas em sede do presente recurso extraordinário, revelando o desinteresse do recorrente pela prevalência da tese defendida pelo voto vencido no recurso voluntário. 3. Inadmissível, portanto, o

recurso, com fundamento no inciso I. 4. No tocante ao segundo fundamento (divergência jurisprudencial), constata-se que todos os acórdãos paradigmas apresentados para comprovar a suposta dissensão não guardam similitude fática com o acórdão recorrido. 5. Inadmissível, também, o recurso, com fundamento no inciso III. 6. Recurso não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, pelo voto de desempate do Presidente, nos termos do voto da Cons. Eliane Medeiros. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, Giovanni Leal, Paulo Bruno de Oliveira, Júlio Cezar de Abreu, Joycy Montalvão e Luciana Braga.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 26 de outubro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

Processo n.º 0128-000640/2015 - SEI/DF; Recurso Extraordinário n.º 105/2019; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Representante da Fazenda Pública: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 25 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 170/2020

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSUAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. 1. O presente recurso extraordinário foi interposto com fulcro no art. 97, incisos I e III, da Lei n.º 4.567/2011, isto é, ao entendimento de que a decisão recorrida não foi unânime e, além disso, teria divergido de outras decisões do Tribunal Pleno e das Câmaras. 2. Quanto ao primeiro fundamento (decisão não unânime), verifica-se que a instância "a quo" decidiu de forma majoritária apenas com relação a duas preliminares suscitadas pelo próprio Relator, porém, tais preliminares não foram arguidas em sede do presente recurso extraordinário, revelando o desinteresse do recorrente pela prevalência da tese defendida pelo voto vencido no recurso voluntário. 3. Inadmissível, portanto, o recurso, com fundamento no inciso I. 4. No tocante ao segundo fundamento (divergência jurisprudencial), constata-se que todos os acórdãos paradigmas apresentados para comprovar a suposta dissensão não guardam similitude fática com o acórdão recorrido. 5. Inadmissível, também, o recurso, com fundamento no inciso III. 6. Recurso não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, pelo voto de desempate do Presidente, nos termos do voto da Cons. Eliane Medeiros. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, Giovanni Leal, Paulo Bruno de Oliveira, Júlio Cezar de Abreu, Joycy Montalvão e Luciana Braga. Redatora para o acórdão a Cons. Eliane Medeiros.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de outubro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

Processo: 00040-00014662/2019-36 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 135/2019; Recorrente: NIEDJHA LUCIENNE ABDALLA SANTOS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 30 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 178/2020

EMENTA: ICMS. DECRETO N.º 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. ISENÇÃO. DEFICIÊNCIA FÍSICA. NÃO COMPROVAÇÃO. 1. O pedido de isenção de ICMS na aquisição de veículo novo deve ser instruído com laudo de perícia médica que especifique deficiência física contemplada na norma concessiva do benefício. 2. No caso, o laudo emitido pelo DETRAN/DF atesta que a requerente tem insuficiência cardíaca, patologia que não se enquadra como deficiência física, nos termos do subitem 130.4, do Caderno I, do Anexo I, do Decreto n.º 18.955/1997, pelo que não se pode reconhecer o benefício pleiteado. 3. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Rycardo Henrique de Oliveira, Juvenil Filho, Samara Freire, Ana Cláudia Macedo e Guilherme Salles, com declaração de voto do Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de outubro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

Processo: 0040-004686/2013 - SEI/DF; Recurso Extraordinário n.º 28/2019; Recorrente: Juno Veloso Vidal dos Santos; Advogado: Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138; Representante da Fazenda Pública: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 179/2020

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. LEI N.º 4.567/2011. PROCESSUAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INÉPCIA. REPRESENTANTE NÃO INSCRITO NA OAB. CONSTATAÇÃO. 1. O apelo extraordinário foi interposto contra acórdão cameral alheio ao de que trata o presente processo, o que caracteriza a inépcia do recurso, que também foi assinado por procurador não inscrito na OAB, em descumprimento à exigência constante do art. 62 do Decreto n.º 33.268/2011. 2. Recurso extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Juvenil Filho, que foi substituído pela Conselheira Suplente Marília Moreira.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 28 de outubro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

Processo: 00040-00010369/2019-08 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 115/2019; Recorrente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOUREIRO DA SILVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 26 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 180/2020

EMENTA: ISENÇÃO. ICMS. DECRETO N.º 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. DEFICIÊNCIA FÍSICA. COMPROVAÇÃO. Ficou comprovado, por meio de laudo médico, que o contribuinte é portador de necessidades especiais, que produzem dificuldades para o desempenho de funções, de forma que o deferimento da isenção de ICMS ora pleiteada é medida que se impõe, nos termos do subitem I do item 130.4 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955/1997. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o da Conselheira Rosemary Sales, que negou provimento ao recurso, com declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de outubro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

Processo: 00040-00023298/2019-03 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 156/2019; Recorrente: CELIANE MARIA SEVERO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 26 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 181/2020

EMENTA: IPVA. LEI N.º 4.727/2011. MÉRITO. ISENÇÃO. CONDIÇÃO. NÃO ATENDIMENTO. 1. A isenção de IPVA de veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física está condicionada à comprovação da deficiência, por meio de laudo médico. 2. No presente caso, o laudo emitido por Junta Médica Especial do DETRAN, que instruiu o pedido da ora Recorrente, não atesta que a mesma seja portadora de patologia que se enquadre no rol das deficiências físicas previstas no art. 1.º, V, "a", "1", da Lei n.º 4.727/2011, motivo pelo qual o indeferimento do pedido é medida que se impõe. 3. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de outubro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

Processo:0128-002392/2014 - SEI/DF, Embargos de Declaração n.º 24/2019, Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Juvenil Filho. Data do Julgamento: 30 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 182/2020

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DESPROVIMENTO. O acórdão ora embargado não resta dúvida alguma quanto aos seus fundamentos, pois toda a matéria refutada pelo embargante foi apreciada em seu recurso voluntário. Assim, o desprovisionamento dos presentes aclaratórios é medida impositiva.

Decisão: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também, à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de outubro de 2020.  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo:0046-001362/2017; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 199/2018; Recorrente: SAMUEL MARTINS E SILVA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 16 de junho de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 183/2020

EMENTA: ICMS. DECRETO N.º 18.955/1997. ATO DE CASSAÇÃO DE ISENÇÃO DE ICMS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. INDEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. COMPROVAÇÃO. 1. Por meio da Autorização COATE N.º. 1702/2017, o Recorrente, portador de deficiência física, foi autorizado a adquirir veículo com isenção de ICMS, no valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e obedecendo o limite imposto, adquiriu automóvel no valor de R\$ 63.054,05 (sessenta e três mil cinquenta e quatro reais e cinco centavos), incluídos os impostos. 2. Portanto, o ato de cassação do benefício - efetivado sob o argumento de que o valor do veículo adquirido, incluídos os impostos, superava o que havia sido autorizado no ato concessivo da isenção - foi indevidamente fundamentado e, por isso, não pode prosperar. 3. O contribuinte agiu de boa-fé, adquiriu

veículo respeitando as condições que lhe foram impostas em ato declaratório, e em respeito ao princípio da confiança, o benefício fiscal deve ser mantido. 4. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, aduzido das considerações contidas na declaração de voto da Cons. Eliane Medeiros.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de outubro de 2020  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente  
 JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

**DIRETORIA EXECUTIVA  
 GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA  
 4/12/2020**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 4 de dezembro de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

- Processo nº 0128.000.226/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 7/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.
- Processo nº 0128.000.113/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 19/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.
- Processo nº 0128.001.533/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 31/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.
- Processo nº 0128.002.537/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 460/2018, Recorrente MTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA, Advogado Tarley Max da Silva OAB/DF 19.960, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- Processo nº 0128.002.080/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 217/2019, Recorrente RECICLAGEM FORTALEZA IND. COM. LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

**Observação:**

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020  
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
 Gerente

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA  
 4/12/2020**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 4 de dezembro de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

- Processo nº 0128.000.576/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 510/2018, Recorrente LOJAS RENNER S/A, Advogado Bruno Rodrigues Teixeira Lima OAB/DF 31.591, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
- Processo nº 0040.003.838/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 17/2019, Recorrente GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, Advogado Vitor Hugo Eves Bohm, OAB/RS 58.005, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Claudia Macedo Rainha..
- Processo nº 0128.002.386/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 117/2019, Embargante

MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Déhora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

**Observação:**

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020  
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
 Gerente

**DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.**

**EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
 DA DF – GESTÃO DE ATIVOS S.A**

CNPJ 23.284.932/0001-09 - NIRE 5330001670-41

1. Data: 22 de julho de 2020, às 15h; pelo sistema eletrônico Cisco Webex. 2. Convocação e Presenças: Convocação por meio dos processos SEI nºs 04004.00000004/2020-15 e 040004.00000005/2020-60; O Governo do Distrito Federal foi representado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, tendo a Procuradora do Distrito Federal Cristina De Santis Mendes de Farias Mello atuado conforme Ofício SEI-GDF nº 642/2020-PGDF/GAB, de 21 de julho de 2020, e conforme o voto escrito da Procuradora-Geral do Distrito Federal (Doc. SEI 43998044), o Banco de Brasília S/A – BRB, foi representado por sua Diretora Jurídica Hellen Falcão de Carvalho, designada por meio do Ofício nº 7/2020-BRB/PRESI/SECRE, de 21 de julho de 2020. 3. Mesa: Presidente: Estevão Caputo e Oliveira e Secretária: Maria Inez Coppola Romancini; 4. Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 4.1. Tomar Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019; 4.2. Eleger membros do Conselho Fiscal. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 4.3. Deliberar sobre o aumento do Capital Social da Companhia e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. 5. Deliberações: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 5.1. No que se refere às demonstrações financeiras e as contas dos administradores, relativas ao exercício de 2019, os acionistas votaram pela suspensão da assembleia, tendo em vista a ausência de manifestação da Controladoria Geral do DF; 5.2. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal-Declaração de Desimpedimento; 5.3. Nomear para cumprirem o mandato de Conselheiro Fiscal Efetivo: Paulo Roberto Sousa de Prouença Gomes; Hélio Sabino de Sá; 5.4. Reconduzir como Conselheiro Fiscal Efetivo: Gercina de Souza Santos. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 5.5. Os acionistas votaram, a unanimidade de votos, suspender a Assembleia, com a retomada dos trabalhos quando recebidas as informações obrigatórias provenientes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. 6. Encerramento - Nada mais havendo a tratar a Assembleia foi encerrada. Maria Inez Coppola Romancini - Secretária da Mesa. A íntegra da presente ata, pode ser acessada no site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), no link DF GESTÃO DE ATIVOS S/A.

**EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA DF – GESTÃO DE  
 ATIVOS S.A**

CNPJ 23.284.932/0001-09 - NIRE 5330001670-41

1. Data: 30 de abril de 2019, às 15h; no SBS Quadra 01 Bloco E, Ed. Brasília, 7º andar, Brasília – DF; 2. Presentes: O Governo do Distrito Federal, representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão DF, André Clemente Lara de Oliveira e o Procurador do Distrito Federal, Marlon Tomazette, o Banco de Brasília S/A – BRB, representado p.p outorgada pelo seu presidente Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; 3. Mesa: Presidente: Wesley Ricardo Bento da Silva e Secretária: Maria Inez Coppola Romancini; 4. Ordem do Dia: 4.1. Tomar Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018; 4.2. Tomar conhecimento da renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração; 4.3. Eleger membros do Conselho de Administração; 4.4. Eleger membros do Conselho Fiscal. 4.5. Retificar parte da ata da AGO de 23.04.2018. 5. Deliberação: 5.1. No que se refere às demonstrações financeiras e as contas dos administradores, relativas ao exercício de 2018, os acionistas votaram pela suspensão da assembleia, tendo em vista a ausência de manifestação da Controladoria Geral do DF.5.2. Conheceram o pedido de renúncia como membro do Conselho de Administração da Sra. Lucyane Fraim de Lima; 5.3. Resolveram nomear para cumprirem o mandato de Conselheiro de Administração, no triênio 2018/2021 os Srs. Fabrizio Fontana, Lécio Carvalho de Miranda e Rodrigo

Oliveira Alvares; 5.4. Resolveram nomear para cumprirem o mandato de Conselheiro Fiscal Efetivo a Sra. Gercina de Souza Santos e os Srs. Otávio Rufino dos Santos; Marco Aurélio Pinto Goulart; e como Conselheiros Suplentes Reconduzidos: Paulo Roberto Souza de Prouença Gomes; Hélio Sabino de Sá e como Conselheira Suplente Eleita: Maria de Jesus Januário Barbosa; 5.5 Na ata da Assembleia Geral Ordinária, datada de 23 de abril de 2018, retificar no item (3), subitem 3.1 – Membros Efetivos do Conselho Fiscal: Onde se lê: Fabrizzo Fontana, ... "Reconduzir para os períodos de 01.08.2016 a 31.07.2017 e 01.08.2017 a 31.07.2018." Leia-se: "Reconduzir Fabrizzo Fontana..., " e Onde se Lê: Estevão Caputo e Oliveira ...Reconduzir para o período de 01.08.2016 a 31.07.2017 e 01.08.2017 a 31.07.2018" Leia-se "Reconduzir Estevão Caputo e Oliveira..." 5.6. Declaração de desimpedimento – administradores e conselheiros fiscais. 6. Nada mais havendo a tratar a Assembleia foi encerrada. Maria Inez Coppola Romancini - Secretária da Mesa. A íntegra da presente ata, pode ser acessada no site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), no link DF GESTÃO DE ATIVOS S/A.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 37, de 11 de março de 2020, publicada no DODF nº 49, de 13/3/2020, Processo SEI nº 00063-00001141/2020-01, para apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00063-00001119/2020-53.

Art. 2º Designar os membros da 2ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pela Instrução nº 56 de 16/04/2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, página 20, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 100, de 21 de julho de 2020, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, Processo SEI nº 00063-00003426/2020-79, para apurar os fatos constantes dos Processos SEI nº 00480-00002818/2019-10, nº 00480-00005926/2019-36 e nº 00063-00000556/2019-16.

Art. 2º Designar os membros da 2ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pela Instrução nº 56 de 16/04/2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, página 20, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 00080.00173450/2020-84. Interessado: Sistema de Ensino do Distrito Federal. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 000080.00173450/2020-84, HOMOLOGO o PARECER Nº 105/2020-CEDF, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) orientar o Sistema de Ensino do Distrito Federal, nos termos do presente parecer; b) dar conhecimento do inteiro teor do presente parecer, após sua homologação, ao Colégio La Salle Sobradinho e ao Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal – SINEPE/DF.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020  
LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA  
Secretário de Estado

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 402, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal,

regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Gama e de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0191, conforme Ofício(s) nº 8888, 8890, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0207, conforme Ofício nº 8943, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

PORTARIA Nº 404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Gama, Núcleo Bandeirante e São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0197, conforme Ofício(s) nº7675, 7700, 8591 e 8615, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 18.600,00	R\$ 0,00	R\$ 18.600,00
2	CRE GAMA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
3	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
4	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 58.600,00	R\$ 0,00	R\$ 58.600,00

PORTARIA Nº 405, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0192, conforme Ofício nº 9134, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

CRE / UE	CRE	Custeio	Capital	Total
1	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CENTRO EDUCACIONAL ELEFANTE BRANCO; Processo:0468.000612/2014; Exercício: 2014 / Regional: NUCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 01 do Riacho Fundo I; Processo:0465-000351/2014; Exercício: 2014 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA; Processo:0473-000549/2014; Exercício: 2014 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa /escolar do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga; Processo:0474-000739/2014; Exercício: 2014 / Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA DE SÃO SEBASTIÃO; Processo:0472-000218/2014; Exercício: 2014 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 03 de Planaltina; Processo:0467-000448/2009; Exercício: 2008 /

Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO CRUZEIRO; Processo:0468-000830/2014; Exercício: 2014 / Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO GAMA; Processo:0463-000607/2014; Exercício: 2014 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga; Processo:0474-000905/2010; Exercício: 2009 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 304 NORTE; Processo:0468-000609/2014; Exercício: 2014 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CESAS; Processo:0468-000839/2014; Exercício: 2014 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEDLAN; Processo:0468-000947/2014; Exercício: 2014 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ITAPETI; Processo:0466-000168/2014; Exercício: 2014 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 303 SUL; Processo:0468-000946/2014; Exercício: 2014 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 415 NORTE; Processo:0468-000989/2010; Exercício: 2009.

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 31 de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2020, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 000.00181293/2018-66, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 32 de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2020, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 000.00149879/2018-36, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, por meio de videoconferência, às quinze horas, o coordenador adjunto abriu os trabalhos da 8ª reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Grazielle Lima Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Eduardo Chaves da Silva, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência); Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF (coordenador adjunto); Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança. Demais participantes: Luiza Arcângela de Almeida Carneiro e Giovanna Ribeiro - UNGEF; Susana Cecília Lavarelo Mintegui e Marianna Arake - SUBPCA; Diely de Castro Silva e Marina Maria Ventura Peixoto – DIPROJ/SECDA. Item 1. Processo nº 0417-001619/2015 –Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – ABRACE. Projeto: Aquisição de equipamento de ressonância. Aprovação de parecer para a Plenária. Conforme deliberação da Diretoria Executiva do CDCA, em 17/11/2020, o CAFDCA foi incumbido da elaboração de um parecer de justificativa para a suplementação de recursos ao projeto, a ser apreciado em Plenária. A conselheira Grazielle apresenta minuta do Parecer elaborado por ela, para aprovação do Conselho. O documento justifica a inexigibilidade de chamamento público para a realização da suplementação, tendo em vista a natureza singular do objeto, o interesse público que será atendido com a celebração da parceria, e a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil. O Conselho delibera por incluir, como fundamentação do Parecer, o art. 31 da Lei nº 13.019/2014 (MIROSC). Sugere-se também por argumentar, na Plenária, que o total retido pelo Fundo somado aos rendimentos bancários aplicados sobre

o montante captado pela OSC ao longo dos anos já ultrapassariam o valor que será suplementado; logo, não haverá prejuízo considerando o legado deixado ao Fundo. O Conselho delibera por aprovar o texto do Parecer, que será submetido à próxima Plenária. Item 2. Reunião do CAFDCA e Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS: Retorno sobre a reunião realizada em 16/11/2020. A conselheira Grazielle e a servidora Luiza, da Unidade de Gestão de Fundos, apresentam informe da reunião realizada com a Assessoria Jurídico-Legislativa, na qual discutiu-se acerca das orientações às instituições com parcerias vencidas e com vencimento próximo em face da paralisação das atividades ocasionada pela pandemia de COVID-19. No caso das parcerias que estão ainda vigentes, a Assessoria orientou pela convalidação da suspensão da execução estabelecida com o Aviso de Projetos SEJUS-DF em abril de 2020, e delimitação de prazo para prorrogação da vigência do Termo de Fomento. Para aquelas já vencidas, a Assessoria orientou por aguardar resposta da Procuradoria Geral do DF, que foi consultada em relação à questão em um caso concreto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quinze minutos, e eu, Marina Maria Ventura Peixoto, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo coordenador adjunto do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. Francisco Rodrigues Corrêa, Coordenador Adjunto.

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 4º e 55, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 71, de 29 de outubro de 2020, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos Processos números 00431.00014935/2018-95 e 00431.0004434/2019-81 e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 (\*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 17101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 180.101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Realizar o projeto #Viva Mulher, conforme ofício eletrônico n.º 8091 - Sisconep, deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 25/11/2020; término: 30/12/2021

III - PT: 11.333.6207.9107.0049. Apoio a projetos de Capacitação dos trabalhadores para Empreendedorismo e Geração de Emprego e Renda - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	300.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Titular da Unidade Cedente

BARTOLOMEU RODRIGUES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Titular da Unidade Receptora

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 210, de 06 de novembro de 2020, página 5.

## PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a implantação e operacionalização de postos de serviços da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento ao Cidadão - Na Hora.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com suporte no Parecer nº 084/2013-PROCAD/PGDF, e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI nº 00431-00015316/2020-32, resolvem:

Art. 1º O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de postos de serviço do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES em unidades de atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, vinculadas à Secretária de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos específicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e os cidadãos, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º Os postos de atendimento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social serão implantadas nas Unidades Na Hora de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Sobradinho, Riacho Fundo I, Rodoviária do Plano Piloto e Taguatinga.

Parágrafo primeiro. Futuramente poderão ser instalados postos de atendimento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social em outras unidades do Na Hora, seja nas já existentes, ou naquelas posteriormente implantadas.

Parágrafo segundo. A instalação de postos nas circunstâncias descritas no §1º estará condicionada ao juízo de conveniência e necessidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 3º São obrigações comuns aos partícipes:

I - disponibilizar às unidades Na Hora serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento ao cidadão;

II - disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário, ao adequado exercício das atividades de sua responsabilidade em unidades Na Hora;

III - promover a melhoria contínua das habilidades técnicas de seus recursos humanos em exercício em unidades Na Hora;

IV - manter atualizado o suprimento de materiais específicos necessários à adequada prestação de serviços de sua responsabilidade;

V - disponibilizar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos necessários à adequada prestação de serviços específicos de sua responsabilidade;

VI - cumprir as normas administrativas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS vinculadas às unidades Na Hora.

Art. 4º Das obrigações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS:

I - implantar, coordenar, gerenciar e administrar a unidade de atendimento, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001 e suas alterações posteriores;

II - estabelecer normas administrativas internas a fim de assegurar a organização das unidades Na Hora;

III - disponibilizar espaços físicos com áreas adequadas e ambientes caracterizados pela segurança, climatização, limpeza, iluminação, comunicação visual e funcionalidade, capazes de assegurar o bom desempenho dos parceiros instalados nas unidades Na Hora;

IV - disponibilizar recursos de informática – hardware e software – devidamente instalados em rede, mobiliário, recursos de telecomunicações, dispositivo para o gerenciamento eletrônico do atendimento, equipamentos auxiliares, bem como rotinas de prestação de serviços necessárias ao adequado funcionamento de cada parceiro;

V - assumir as despesas referentes ao fornecimento de energia elétrica, água, telefone, segurança, limpeza, conservação e manutenção do mobiliário, da rede e dos equipamentos de informática, sistema de ar condicionado e instalações prediais, inclusive a instalação elétrica e os sistemas de abastecimento de água, hidráulico e sanitário;

VI - assumir as despesas com materiais de expediente utilizados apenas pela administração e recepção de unidades Na Hora;

VII - promover a divulgação dos serviços ofertados por unidades Na Hora, por meio de campanhas publicitárias, confecção de folders, cartazes, dentre outros;

VIII - disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício nas funções de recepcionistas, de volantes, e na administração gerencial de unidades Na Hora;

IX - disponibilizar, excepcionalmente, recursos humanos necessários para auxiliar os parceiros no atendimento ao público, devido a problemas no seu contingente de pessoal que possam impactar de forma negativa no atendimento ao cidadão e, assim, causar transtorno ao cidadão e prejudicar a imagem das unidades Na Hora;

X - efetuar o controle de frequência, férias, abonos e toda e qualquer atividade concernente a vida funcional de seus servidores;

Art. 5º Das obrigações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

I - prestar permanente assistência e assessoramento técnico, com o objetivo de assegurar treinamento e capacitação sistemática do pessoal designado para a execução dos serviços previamente pactuados;

II - assumir as despesas com materiais de expedientes utilizados pelos seus postos de atendimento nas unidades Na Hora;

III - fornecer manuais, normas e instruções para a execução das atividades específicas do órgão;

IV - disponibilizar material para divulgação dos serviços;

V - fornecer serviço de malote para manutenção de seus serviços;

VI - manter a guarda de documentos;

VII - responder às demandas provenientes da Ouvidoria Geral do Distrito Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relacionadas aos serviços prestados nos postos e aos servidores sob sua responsabilidade;

VIII - cumprir o horário de funcionamento estabelecido nas normas do Na Hora;

IX - comunicar, no prazo mínimo de 30 dias de antecedência, a indicação de servidor/colaborador para o efetivo exercício nos postos de atendimento Na Hora, bem como sua substituição ou sua saída da unidade;

X - efetuar o controle de frequência, férias, abonos e toda e qualquer atividade concernente a vida funcional dos servidores da sua estrutura funcional;

XI - disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício das funções nos postos de atendimento das unidades Na Hora;

XII - disponibilizar do seu quadro de pessoal um supervisor, devidamente capacitado, para desempenhar as atribuições descritas abaixo:

a) orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes ao respectivo órgão;

b) assistir a Gerência da unidade do Na Hora em matéria de competência do órgão;

c) executar e fazer executar as atividades necessárias ao bom funcionamento do órgão;

d) articular-se com os demais órgãos com vistas à integração das atividades da unidade;

e) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à área de competência do órgão, quando solicitado;

f) acompanhar o desempenho, relacionamento e apresentação pessoal dos atendentes;

g) encaminhar à Gerência da unidade Na Hora relatórios sintéticos e analíticos das atividades desenvolvidas no órgão, quando solicitado;

XIII - prestar os seguintes serviços:

a) atendimento às famílias assistidas para inclusão e/ou atualização de registros do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, dentre outras ações correlatas;

b) atendimento às famílias assistidas para orientação quanto a status e valores devidos pelos benefícios de transferência de renda dos Programas Bolsa Família, DF Sem Miséria, Bolsa Alfa e demais fluxos e aspectos correlatos a estes;

c) atendimento às famílias assistidas para orientação quanto a formas de acesso e demais aspectos correlatos à quaisquer benefícios, programas e serviços acessados por meio do Cadastro Único;

d) encaminhamento às famílias assistidas aos equipamentos que compõem esta SEDES, no que compete a Gestão da Política Nacional de Assistência Social – PNAS preconizada pela Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, criada pela Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, sempre que necessário;

e) encaminhamento de denúncia de possível prestação de informações inconsistentes, omissão de informação e/ou recebimento indevido de benefícios à Gerência de Acompanhamento e Fiscalização – GEAFI/CTRAR/SUBSAS/SEDES, por meio de formulário específico, sempre que necessário;

XIV - garantir o sigilo dos dados de identificação das famílias no Cadastro Único, coletados dos usuários atendidos, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007 e Portaria 177 de 2011;

Parágrafo único. Qualquer implementação, ampliação, supressão, restrição ou modificação dos serviços disponibilizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em qualquer unidades Na Hora, deverá ser antecipadamente comunicada à outra Parte.

Art. 6º Os servidores, empregados e colaboradores de qualquer das partes, em decorrência da execução das atividades inerentes à presente Portaria, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com o órgão de origem, permanecendo, porém, sujeitas a observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

Parágrafo único. As partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto da presente Portaria, não tendo os servidores/empregados e colaboradores de uma parte qualquer vínculo empregatício com a outra parte.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta será operacionalizada mediante ações de interesse dos partícipes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros.

Art. 8º A revogação ou alteração desta Portaria poderá ser requerida a qualquer tempo pelos signatários.

Parágrafo primeiro. Qualquer uma das partes poderá reservar o direito de revogar unilateralmente a presente Portaria, caso constatado que a finalidade do objeto esteja sendo desviada para outros fins não previstos;

Parágrafo segundo. A revogação unilateral desta Portaria produzirá efeitos quando decorridos sessenta dias da publicação do ato revocatório;

Parágrafo terceiro. Na data da eventual revogação desta Portaria, a propriedade dos bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos caberá ao órgão que o adquiriu;

Parágrafo quarto. Quando da eventual revogação desta Portaria, em qualquer uma das formas previstas, os servidores em exercício nas unidades deverão retornar ao órgão de origem.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 36 meses.

MARCELA MEIRA PASSAMANI  
Secretária de Estado de Justiça e Cidadania

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

## ANEXO

Este anexo é parte indissociável da Portaria Conjunta nº 10, de 26 de novembro de 2020  
PLANO DE TRABALHO

## DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES - DF		C.N.P.J. 00394.734/0001-00	
CIDADE Brasília	UF DF	CEP 70.770-501	DDD-TELEFONE 61- 3556-6687
NOME DO RESPONSÁVEL MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA		CPF 024.***.***.93	
ENDEREÇO SEPN 515 Bloco A – Edifício Banco do Brasil	CARGO Secretária de Estado	FUNÇÃO Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do DF	MATRÍCULA 0276895-X
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Nº 49, de 07 de abril de 2020 - Cargo de Natureza Política Símbolo CNP-03			

## DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS - DF		C.N.P.J. 08.685.528/0001-53	
CIDADE Brasília	UF DF	CEP 70.631-900	DDD-TELEFONE 61- 3556-6687
NOME DO RESPONSÁVEL MARCELA MEIRA PASSAMANI		CPF 722.***.***.34	
ENDEREÇO ST SÁIN ESTAÇÃO SETOR RODOFERROVIÁRIA ALA CENTRAL, S/N, Andar Térreo, Asa Norte	CARGO Secretária de Estado	FUNÇÃO Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	MATRÍCULA 0245558-7
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Diário Oficial Nº 25, de 11 de março de 2020- Cargo de Natureza Política Símbolo - CNP-03			

## DESCRIÇÃO DO PLANO:

TÍTULO DO PLANO	Período de Execução	
	Início	Término
Implantação de postos de Atendimento do Cadastro Único em unidades Na Hora	12/20	12/23

## IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Implantação e operacionalização de postos de atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) vinculados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES em unidades de atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS.

## JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 arrega a Assistência Social como direito social de todos os cidadãos brasileiros. A partir da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em 1993, este direito passa a ser operacionalizado enquanto Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em integração ao tripé da Seguridade Social, conjuntamente às Políticas de Saúde e Previdência Social, articulando-se a outras Políticas do campo social. Ainda conforme a Constituição Federal, o combate às causas da pobreza, aos fatores da marginalização e a promoção da integração social dos setores desfavorecidos, constituem competência comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, por intermédio da Secretária-Executiva de Desenvolvimento Social e da Subsecretaria de Assistência Social (SUBSAS) – vinculada a esta – compete a coordenação e formulação da Política de Assistência Social do Distrito Federal e a implantação de ações que visem a garantia dos direitos socioassistenciais à população de baixa renda do DF, em consonância com as diretrizes e normas nacionais, e com base nos dados, indicadores e análises produzidos pela vigilância socioassistencial.

Para além das competências sobscritas, também é atribuição desta SEDES/DF a gestão distrital do Cadastro Único e da Política de Transferência de Renda; sendo a última expressa pelos Programas Bolsa Família (PBF), DF Sem Miséria (DFSM) e Bolsa Alfab.

O Cadastro Único, criado em 2001 por meio do Decreto nº 3.877, qualifica-se como um instrumento de caracterização e identificação das famílias de baixa renda, sendo obrigatoriamente utilizado para a seleção de programas sociais destinados a estas. Nesta ferramenta são registradas informações como: características da residência, documentação pessoal, grau de escolaridade, vínculo trabalhista, renda, pertencimentos a grupos populacionais tradicionais e específicos, delimitação de pessoa/família em situação de rua, entre outras. Tais dados permitem que o Estado desvele a realidade das famílias de baixa renda, promovendo e subsidiando a formulação e execução de ações focalizadas no combate à pobreza e redução de desigualdades sociais em todo o País. Assim, a inscrição válida e atualizada no Cadastro Único é pré-requisito à concessão/participação em mais de 30 (trinta) benefícios, serviços e programas nacionais.

A operacionalização do Cadastro Único é de competência descentralizada entre Governo Federal, Estados, Municípios e Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que resguarda o sistema on line do Cadastro Único. No Distrito Federal, compete à SEDES/DF a gestão e operacionalização do Cadastro Único e demais programas, serviços e benefícios correlatos.

Já os postos Na Hora – Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão, instituídos pelo Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001, buscam reunir, em um único local, representações de órgãos públicos federais e distritais, de forma articulada, para a prestação de serviços públicos aos cidadãos.

Em metodologia padronizada, cada posto Na Hora congrega postos de atendimento de diversas Políticas, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos específicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão.

A implantação de postos de atendimento do Cadastro Único em unidades Na Hora - SEJUS/DF possibilitará a ampliação das formas de acesso à população de baixa renda; o que por sua vez expande a eficácia da função intrínseca à plataforma de incluir e conhecer a complexa rede de fatores que culminam na pobreza e desigualdade social. Ainda, há substancial ganho social em promover a integração dos serviços avilados pela SEDES/DF por meio do Cadastro Único, às demais Políticas articuladas pela SEDES.

A implantação de tais postos também possibilitará maior amplitude no atendimento das famílias, considerando-se as estruturas e fluxos de trabalho já praticados nos postos Na Hora. Sobreleva-se ainda que a informatização e modernização dos processos de trabalho resultam de sobremaneira em menor tempo de atendimento e consequentemente em maior quantitativo de famílias atendidas; ao que tal aumento quantitativo não implica em perda de qualidade dos atendimentos executados, considerando-se os mecanismos de monitoramento da execução destes serviços, já vigentes aos postos Na Hora.

## OBJETIVO A SER ATINGIDO:

1. Implantação de postos de atendimento do Cadastro Único geridos pela SEDES em unidades de atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO
1. Implantação de postos de atendimento do Cadastro Único geridos pela SEDES em unidades de atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS.	1.1. Capacitação de servidores - SEDES enquanto entrevistadores de formulários do Cadastro Único em postos Na Hora.	12/2020
	1.2. Remoção de servidores - SEDES aos postos Na Hora.	12/2020
	1.3. Disponibilização de vagas de atendimento à população.	12/2020
	1.4. Monitoramento das ações desenvolvidas conforme parâmetros técnicos de qualidade	12/2023

"Havendo irregularidades neste instrumento deverá ser comunicada a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031/2012".

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

## DECISÃO Nº 33/2020 - 77ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 77ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 26 de novembro de 2020, DECIDE:

Processo nº: 00390-00006769/2020-29

Interessado: SUPLAN/SEDUH

Assunto: Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal e altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT.

Relatores: Sandra Maria França Marinho – Membro Suplente – CODHAB/DF e Hamilton Lourenço Filho – Membro Suplente - TERRACAP

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006769/2020-29, que trata da aprovação da proposta de regulamentação da Lei Federal nº 13.465/2017 e de alteração do PDOT expressos no Projeto de Lei Complementar em comento, ressalvada a aprovação em relação aos aspectos ambientais, manifestados pelos órgãos ambientais da Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA e Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, bem como as observações abaixo descritas:

- Atribuir ao estudo ambiental a responsabilidade para delimitação das áreas de risco ou não passíveis de ocupação urbana, no projeto de regularização;
- Qualificar o beneficiário não somente pela renda familiar, incluindo outros dispositivos que denotem acumulação de capital e riqueza, como o padrão construtivo das edificações;
- Distinguir a caracterização do beneficiário da caracterização do núcleo urbano informal, destacando que ambos apresentam objetivos distintos;
- Limitar a possibilidade de designação de legitimado compulsório nos casos de Reurb em terras públicas;
- Retificar a redação da aplicação da REURB, pois existe redundância na proposta ora apresentada no que se refere às restrições às ocupações das áreas de oferta habitacional;
- Sempre que possível distinguir o processo de REURB em terras públicas nos distintos elementos da lei, desde o que se refere às compensações relativas ao licenciamento ambiental e à provisão de infraestrutura essencial dos NUI, a fim de resguardar o interesse público e eliminar/minimizar gastos públicos que onerem ainda mais o processo de regularização;
- Incluir a necessidade de regulamentar os procedimentos de licenciamento ambiental atinentes à regularização fundiária urbana;
- Complementar a caracterização dos beneficiários de interesse social, considerando o tempo de residência no Distrito Federal por pelo menos 5 anos;
- Prever casos de sucessão para caracterização da doação para as situações de sucessão por herança e cadeia sucessória;

- j) Possibilitar a venda direta para áreas não residenciais em cidades consolidadas;
- k) Destinar exclusivamente os recursos provenientes da alienação ou da concessão de direito real de uso onerosa dos imóveis residenciais de interesse social ao Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS;
- l) Ajustar o percentual da CDRU Onerosa que pode ser convertida como amortização na alienação por venda direta após 60 meses.
- m) Garantir que nas áreas situadas nas ARIS e ARINE situadas em terras públicas, desde que com Plano de Uso e Ocupação aprovados pela SEAGRI, sejam amparadas por concessão de uso.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular – SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular – SO; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; Titular: DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado  
Presidente em Exercício

#### ATA DA 178ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do dia doze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546 de 20 de março do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, foi iniciada a Centésima Septuagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 75ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29/10/2020. 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº: 00390-00007649/2017-43 Interessado: Administração Regional da Candangolândia Assunto: Projeto de Urbanismo URB-MDE-PUR 075/2019 nos termos do disposto no art. 219, inciso VIII, da Lei Complementar nº 803/2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. Relator: Vilmar Ângelo Rodrigues – Membro Suplente – SEAGRI. 2.2. Processo nº: 00390-00004911/2020-01 Interessado: SEDUH/COPROJ/DISOLO Assunto: Ampliação de lotes de Equipamentos Públicos no Gama – RA II, já edificados, incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais. Relator: José Eduardo Pereira Filho – Membro Titular – SDE. 2.3. Processo nº: 00390-00000945/2019-85 Interessado: SEDUH/COPROJ/DIMOB Assunto: Projeto de requalificação viária e de acessibilidade no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), da Região Administrativa Sudoeste/Octogonal/SIG (RA XXII), que integra a estratégia de revitalização de conjuntos urbanos do PDOT (arts. 110 a 113). Relator: Ovídio Maia Filho – Membro Titular – Fecomércio/DF. 3. Processos para Distribuição. 3.1. Processo nº: 00390-00006275/2020-44 Interessado: SUDEC/SEDUH Assunto: Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº. 948, de 16 de janeiro de 2019, a qual aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS/DF. 4. Assuntos gerais. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Mateus Oliveira proferiu os agradecimentos aos Conselheiros pela relatoria dos processos apresentados no decorrer das reuniões do CONPLAN, pelo empenho e compromisso nas análises destes que auxiliaram no desenvolvimento urbano no Distrito Federal. II. Como recomendação aos Conselheiros, solicitou que acompanhem as redes sociais da SEDUH, para atualização dos informativos de publicação de decretos assinados pelo Governador referentes a processos originários do CONPLAN, sejam estes de regularizações fundiárias ou de parcelamentos do solo, que foram relatados pelos Conselheiros na composição anterior. III. Informou ainda sobre os quatro Projetos de Lei em discussão, a saber: do Projeto de Lei Complementar – PLC, de Regularização Fundiária, o PLC do Viva Centro e o Projeto de Lei – PL, que trata da Outorga de Uso, que é a permissão de uso dos becos e das áreas verdes do Lago Sul e do Lago Norte, com suas respectivas minutas publicadas no site da SEDUH, e audiências públicas convocadas, tendo sido realizada do dia 07 de novembro a audiência referente a Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS. IV. Comunicou sobre reuniões extraordinárias do Conselho a serem realizadas nas próximas quatro semanas, em atendimento a demanda dos projetos a serem analisados, possibilitando o encaminhamento dos mesmos até a primeira semana de dezembro. Seguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 75ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29/10/2020: Não havendo retificações, a respectiva ata foi considerada aprovada. Em ato contínuo, seguiu a apreciação do Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 00390-00007649/2017-43 Interessado: Administração Regional da Candangolândia Assunto: Projeto de Urbanismo URB-MDE-PUR 075/2019

nos termos do disposto no art. 219, inciso VIII, da Lei Complementar nº 803/2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. Relator: Vilmar Ângelo Rodrigues – Membro Suplente – SEAGRI: A Senhora Anamária de Aragão Costa Martins, Coordenação de Projetos – COPROJ/SUPLAN/SEDUH, informou que os três projetos a serem apresentados no decorrer da reunião seriam de origem da Coordenação de Projetos da SEDUH, pontuando que a Diretoria está tratando do parcelamento do solo com o objetivo de promover a regularização e, eventualmente, ampliação de vários equipamentos públicos do Distrito Federal. A Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, Diretoria de Parcelamento do Solo – DISOLO/SEDUH, iniciou a apresentação do projeto em epígrafe, que trata da criação de dois lotes de equipamentos públicos, visando regularizar a ocupação existente da Escola de Ensino Médio Júlia Kubitschek. Informou que de acordo com o PDOT, a área de projeto está inserida na Zona Urbana do Conjunto Tombado, em que devem ser respeitadas as Normas de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, e de acordo com a Portaria 166, de 2016, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, a poligonal encontra-se na Macro Área B, não cabendo a obrigatoriamente análise do mesmo, por parte do Instituto. Informou que a ordenação urbanística estava prevista no Plano Diretor da Candangolândia, desde 1998, e no art. 75 do PDL, é considerado como o Projeto Urbanístico Especial 5, que inclui o reparcelamento do lote anteriormente ocupado pela Escola Júlia Kubitschek para a implantação de um Terminal Rodoviário e uma Escola de Segundo Grau, e no inciso II fala da criação do Ginásio de Esportes, sendo este construído na praça central. Com relação ao Terminal Rodoviário, comunicou que após consulta da Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana, esta manifestou que não existe a necessidade de implantação do mesmo. Em relação ao ZEE, a área encontra-se na Zona Ecológica Econômica de Dinamização Produtiva com equidade Subzona 3, destinada a promoção da integridade ecológica do Lago Paranoá e dos seus córregos com a garantia de qualidade, e quantidade das águas do Lago Paranoá para usos múltiplos, por meio do controle da impermeabilização do solo e da proteção de nascentes, mediante o aporte de infraestrutura e saneamento ambiental. Complementou dispondo que a área de projeto não incide sobre nenhuma Área de Preservação Permanente, quanto ao licenciamento ambiental, relatou que após análise do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, este informou que não foi identificada a necessidade de execução de obras para a implantação, em razão da infraestrutura pré-existente no local, resultando na dispensa de licenciamento ambiental para os projetos. Conforme as diretrizes emitidas pela COPRESB, foram criados dois lotes, a Área Especial 1 destinada à Escola, para regularizar a ocupação existente; e a Área Especial 2, a ser ocupado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. A área da praça encontra-se urbanizada e fica mantida como área pública. Por fim, colocou a Equipe Técnica à disposição para esclarecimentos. O Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues, Secretária de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI, seguiu para apresentação do voto, reiterando as informações apresentadas com relação às concessionárias públicas para verificação de interferências, não tendo sido identificados impeditivos para implantação do projeto. Ante o exposto, com base as análises que foram realizadas com relação ao projeto de parcelamento do solo consubstanciado na URB-MDE 075, de 2019, explicitou que o mesmo atende aos parâmetros urbanísticos ambientais e fundiários estabelecidos no PDOT, e demais legislações, de modo a encaminhar seu voto pela aprovação do projeto em epígrafe. O Secretário Mateus Oliveira franqueou a palavra para manifestações. A Conselheira Maria Sílvia Rossi, Secretária de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA, fez considerações com relação a atribuição nos projetos apresentados, em que é afirmado que por tratar-se de área consolidada não há impacto ambiental adicional, pontuando que em razão de a cidade ser um organismo vivo, que evolui constantemente, afirma que o CONPLAN deve observar a evolução dos ambientes em prol da sustentabilidade, mantendo discussões que apontem o futuro sustentável em cada grande trecho da cidade. O Conselheiro Pérsio Marco Antônio Davison, Associação Civil Rodas da Paz, corroborando com as colocações feitas anteriormente, aventou a possibilidade de implementação de projeto referência para estruturar uma cidade que atenda a qualidade de vida que vá além da visão de regularização, com soluções destinadas ao conjunto ambiental urbano, como a recuperação arbórea da cidade e conexões com a mobilidade ativa existente. O Secretário Mateus Oliveira corroborou com as colocações, afirmando que o objetivo é manter nas regularizações uma perspectiva mais ampla, propiciando o desenvolvimento de projetos que atendam a demanda de uma reestruturação da qualidade urbana da cidade. Não havendo manifestações adicionais, iniciou a deliberação do Processo nº 00390-00007649/2017-43, Administração Regional da Candangolândia, Projeto de Urbanismo, URB/MDE/PUR 075/2019, nos termos do PDOT, na forma do relato e voto apresentado pelo Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues, membro suplente Conselheiro da SEAGRI. A Senhora Eliete Goés, Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – ASCOL/SEDUH, fez o registro de 14 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, 12 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção, totalizando 26 votos favoráveis. O Secretário de Estado proclamou o resultado, sendo aprovado o Processo 00390-00007649/2017-43 da Administração Regional de Candangolândia, na forma do relato e voto do Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues. Prosseguiu ao Subitem 2.2. Processo nº: 00390-00004911/2020-01 Interessado: SEDUH/COPROJ/DISOLO Assunto: Ampliação de lotes de Equipamentos Públicos no Gama – RA II, já edificados, incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais. Relator: José Eduardo Pereira Filho – Membro Titular – SDE: A Conselheira Erica Lima de Paiva Muglia, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE, relator *ad hoc* informou que o processo trata de ampliação de cinco equipamentos públicos localizados na Região Administrativa do Gama, tendo sido realizada a manifestação da população por meio de Audiência Pública, cumprindo o regimento em relação à oitiva do CONPLAN. A Senhora Anamária de Aragão Costa Martins ressaltou a importância dos instrumentos macro de planejamento do Distrito Federal, em especial o Plano Diretor de Ordenamento Territorial, que apontam as principais áreas de intervenção que residem na escala do território. Mencionando o conjunto de intervenções que estão sendo feitas pela Coordenação de Projetos, contextualizando que, em sua maioria, não tratam-se de demandas pontuais, são demandas já identificadas pelos instrumentos de planejamento em suas diferentes escalas, e que postulava-se uma ação do Poder Público. A Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro

Monteiro iniciou a apresentação dos processos, explicitando que os mesmos são oriundos dos próprios órgãos de interesse, e estes fizeram várias solicitações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, no sentido de regularizar ocupações já consolidadas. Prosseguindo a primeira situação, que trata do conjunto de três equipamentos públicos no Setor Norte, sendo eles: o Corpo de Bombeiros, lote da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e o lote do Fórum, afirmou que para o caso específico da Entrepraça 01/02 do Setor Norte, a proposta é regularizar as áreas já ocupadas pelo Corpo de Bombeiros, pelo Fórum e, consequentemente, pela CAESB, incorporando diversas áreas ociosas adjacentes ao local. Com relação ao segundo caso, no Setor Central, da Escola Classe 07, informou que trata-se de demanda apresentada no ano de 2017, pela diretora do Centro de Ensino, em que solicitava a incorporação da área para expansão das atividades da escola. Demonstrou através da apresentação a área lateral a ser incorporada, declarando que não há nenhuma utilização por parte da comunidade no local. Com relação a Unidade Básica de Saúde, localizada no Setor Leste, ressaltou que trata-se de construção de grande importância, e a proposta é que sejam feitas duas correções na área, sendo a primeira um reposicionando do lote nos limites do muro ocupado pelo Centro de Saúde, e o atendimento ao pedido da própria Secretaria de Saúde de ampliação para a construção de um polo do programa Academia da Saúde, com acréscimo de 1.600 metros quadrados para a Unidade Básica de Saúde. Quanto a ampliação do Centro de Ensino Fundamental 05, localizado no Setor Oeste, informou que o muro da escola incorpora a quadra esportiva, mantendo-se, assim, dentro do limite da escola, portanto, trata-se de uma regularização do espaço já ocupado pela escola. Ressaltou que a outra quadra localizada no exterior da escola não será incorporada, permanecendo como área pública. Em seguida, apresentou a solicitação de outra escola para acréscimo de área, também localizada no Setor Oeste, EQ 2/4, a Escola Classe 02, com demanda oriunda da própria Diretoria do Centro de Ensino, em que solicitam um acréscimo de um espaço previsto no Plano Diretor, como uma possível área do adensamento, não necessariamente para equipamento público, sendo atualmente um vazio residual. Em relação ao ZEE, informou que áreas apresentam-se na matriz ecológica de subzona 2, destacando a compatibilização dos riscos ecológicos, especialmente o risco de perda de área de recarga de aquífero, situação que também será minimizada com a observância da caixa de permeabilidade prevista na Norma e utilização dos mecanismos de retenção de águas pluviais disposta na legislação vigente. Não existindo áreas de preservação que mantenham interferência com as áreas de projeto. Em relação às consultas às concessionárias, destacou que a maior parte das interferências ocorrem nos limites da poligonal de consulta, ou fora da área dos lotes. No caso do Centro Educacional nº 7, registrou a informação de que há uma rede de drenagem na área pretendida, e a Novacap informou que é possível a execução da quadra poliesportiva descoberta, que pode ser pavimentada ou não, alertando com relação ao corte de terra/planagem que não deve incidir 1/3 da profundidade. Em relação ao caso do Fórum, a CAESB informou que a rede não pode ser remanejada, porém, a ampliação do lote é possível desde que observados os afastamentos mínimos de faixa de servidão, que no caso são de 2,5 metros do eixo para cada lado, que resulta em 5 metros de área não edificante. Informou sobre a dispensa de apresentação de licenciamento ambiental, justificada por tratar-se de ampliação de lotes de equipamentos públicos já edificados e incorporação de áreas públicas para ampliação das atividades inerentes das políticas públicas setoriais. Comunicou que a Audiência Pública foi realizada no dia 10 de setembro, registrando o resultado favorável a ampliação de todos os lotes, e sua ata está disponível no Diário Oficial nº 189, de 05 de outubro de 2020. A Senhora Erica Lima de Paiva Muglia seguiu ao voto, afirmando que ante o exposto, votaria pela aprovação dos projetos URB 121/2020 (48433227), URB 114/2020 (48433388), URB 190/2020 (48434272), 187/2020 (48434456); e 194/2020 (48434354), com a indicação dos documentos anexados ao processo, nos moldes apresentados, podendo haver a necessidade de remanejamento, o que deve ser feito pela unidade solicitante, de acordo com as exigências das concessionárias. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – Fecomércio/DF, ressaltou a importância do projeto para a RA do Gama, afirmando que trará grandes benefícios para a sociedade, em razão da correção de antigas distorções. Em seguida, parabenizou a toda a equipe envolvida na concepção do processo. Não havendo manifestações adicionais, o Secretário Mateus Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre o Processo de nº 00390-00004911/2020-01; interessado SEDUH/COPROJ, que trata de ampliação de lotes de equipamentos públicos no Gama, RA II, já edificados incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais na forma do relato e voto do Conselheiro José Eduardo Pereira Filho, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE, apresentado pela Conselheira *ad hoc* Erica Lima de Paiva Muglia, representante suplente da mesma Secretaria. A Senhora Eliete Góes fez o registro de 13 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, 12 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção, totalizando 25 votos favoráveis. O Secretário de Estado Mateus Oliveira declarou aprovado o processo em epígrafe. Ato contínuo, seguiu ao Subitem 2.3. Processo nº: 00390-00000945/2019-85 Interessado: SEDUH/COPROJ/DIMOB Assunto: Projeto de requalificação viária e de acessibilidade no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), da Região Administrativa Sudoeste/Octogonal/SIG (RA XXII), que integra a estratégia de revitalização de conjuntos urbanos do PDOT (arts. 110 a 113). Relator: Ovídio Maia Filho – Membro Titular – Fecomércio/DF: A Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins iniciou a apresentação demonstrando que o projeto apresenta um processo de concretização da estratégia adotada pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial para o SIG, e o seu histórico de transformação para esta nova configuração. Ressaltou que o Setor ainda mantém várias indústrias gráficas que, entretanto, atualmente trabalham com um maquinário cada vez menor, o que requer lotes e edifícios reduzidos, permitindo,

assim, a consolidação de novos usos. Mantendo, porém, um excesso de áreas asfaltadas e um sistema viário superdimensionado pela vocação anterior do Setor, afirmou haver a necessidade de modificação para permitir o uso de veículos de pequeno porte e, principalmente construir a acessibilidade através de calçadas e um sistema cicloviário efetivo. Em detalhe, destacou os pontos referentes a Quadra 6 e a Quadra 8, para nortear as mudanças propostas no projeto, que trata da melhoria da conexão SIG e o Setor Sudoeste. Mantendo a intenção de favorecer o transporte coletivo da região, informou que serão feitos ajustes quanto a dimensão das pistas de rolamento, a reorganização das vagas de estacionamento, ampliação das calçadas, implementando a acessibilidade e arborização na área. A Senhora Rejane Jung Vianna, Diretoria de Urbanização e Mobilidade - DIMOB/SEDUH, apresentou informações adicionais relacionadas a Quadra 6, em que promoveram a abertura da via situada no limite da Imprensa Nacional para a primeira avenida, redimensionando a via para acomodar vagas de estacionamento em ambos os lados paralelas ao meio-fio e a reorganização do fluxo de veículos. A Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins destacou a continuidade do sistema cicloviário em direção a conexão com o Parque da Cidade, com uma faixa de pedestres em frente do Pavilhão de Exposições do mesmo, sendo estabelecidas através de micro intervenções e articulações da rede cicloviária existente. Exemplificou ações adotadas para os estacionamentos com o deslocamento do eixo viário de tal forma que de um lado possam criar vagas de estacionamento e de outro lado organizar as vagas de estacionamento que atualmente estão sendo ocupadas. Informou que foi realizado um balanço de vagas de estacionamento, não havendo perdas significativas, em especial nas Quadras 6 e 8, onde localizam-se os principais polos de emprego e de restaurantes. Pontuou a recuperação significativa de calçadas e a extensão cicloviária propostas no projeto. Por fim, agradeceu o empenho da equipe na concepção do projeto. O Conselheiro Ovídio Maia Filho iniciou o relato do processo, que conforme memorando SEI-GDF 9/2019 SEDUH/COPROJ/DIMOB 19174514, de 1º de março de 2019, informou que o projeto ampliou a sua abrangência inicial, quadras 3, 6 e 8 do SIG, tratados no Processo SEI-GDF nº 0260-008356/2001 e SEI-GDF nº 00390-00011176/2017-89, respectivamente, passando a contemplar todo o Setor para o qual foi realizado o levantamento topográfico. Ressaltou que a Portaria 166 do IPHAN, de 2016, Art. 85, citada no Item V, que define as situações em que intervenções do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB, devem ser submetidas à análise do IPHAN-DF. Afirmou que, embora o Setor de Indústrias Gráficas integre o CUB, as intervenções propostas pelo projeto não se enquadram no citado artigo, por integrarem a Macroárea B, estabelecida pela Portaria, e por tratarem apenas de requalificação do espaço público sem qualquer tipo de interferência em unidades imobiliárias. Portanto, não é necessário submeter o projeto a análise do IPHAN. Reiterou que o projeto SIV MDE 103/2019 de requalificação do Setor de Indústrias Gráficas - Sudoeste/Octogonal/SIG, propõe reformulações dos sistemas viários, melhoria de acessibilidade e do paisagismo para todo o Setor. Apresentou, em seguida, as justificativas, objetivos e condicionantes, com uma reformulação do sistema viário e a acessibilidade. Seguiu para apresentação das consultas às concessionárias de serviços públicos, embora dispensáveis para o caso, uma vez que as interferências em redes existentes e intervenções de projetos mantêm profundidade inferior a 60 centímetros, foram realizadas, destacando que as intervenções propostas no projeto não interferem com a rede subsolo por tratar-se de projeto de execução de calçadas com supressão vegetal e limpeza de terreno não superior a 20 centímetros de profundidade, obedecendo as faixas de servidão de cada uma das respectivas concessionárias. Ante o exposto, votou favoravelmente pela aprovação do projeto de requalificação viária de acessibilidade do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Região Administrativa do Sudoeste, Octogonal, SIG - RA-XXII, processo nº 00390-0000945/2019-85, consubstanciado no projeto SIV MDE 103/2019, que integra as estratégias de revitalização de conjuntos urbanos do PDOT, (arts. 110 e 113). O Secretário Mateus Oliveira registrou os agradecimentos a toda a equipe da SEDUH, em nome da coordenadora Anamaria de Aragão Costa Martins, e do Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN, Vicente Correia Lima Neto e da Senhora Rejane Jung Vianna. Em seguida, franqueou a palavra para manifestações. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB, parabenizou aos responsáveis pelas apresentações e relatos, e a equipe da SEDUH pelo desenvolvimento dos projetos apresentados. Ressaltando, em seguida, a importância dos trabalhos feitos em micro escala, que impactam diretamente a população usuária dos setores. Colocou a FAU/UnB à disposição da SEDUH, para realização de levantamentos antes da implementação do projeto para comparativo dos benefícios gerados posteriormente. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison afirmou que o projeto irá impactar diretamente na qualidade de vida dos usuários do Setor, ressaltando a orientação que a Secretaria tem adotado quanto ao compromisso técnico de não desenvolvimento de processos mantendo apenas uma visão burocrática de sua condução, mas de envolvimento dinâmico e profundo com o sentimento original da construção de Brasília. Ressaltou com relação ao exposto sobre manter uma igualdade no acesso e no direito à pluralidade na mobilidade, sendo este um ponto de ganho em uma visão de cidadania. Como proposta, destacando a questão da acessibilidade, afirmou ser fundamental dar condições para que as pessoas possam trabalhar o seu cotidiano dentro das áreas próximas ao Setor, correlacionando pedestres e mobilidade ativa, sem a necessidade de grandes deslocamentos. Quanto a questão dos pontos de ônibus, afirmou ser um aspecto fundamental, devendo ser destinado um por cento das faixas ativas e passagens em níveis para essas localidades. Com relação aos estacionamentos, citou a importância de implantar espaços de estacionamentos para a mobilidade ativa próximas às áreas de comércio ou lazer, incentivando, assim, o uso da bicicleta. Por fim, ressaltou que devem ser preservados os espaços verdes em detrimento do adensamento das áreas, exemplificando com a possibilidade de adoção de pavimentação permeável. Dando continuidade, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas agradeceu as colocações feitas pelos conselheiros, afirmando que os projetos refletem uma nova cultura de qualificação urbana que vem sendo adotada ao longo dos anos pela Secretaria. A Conselheira Renata Florentino de Faria Santos, Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, congratulou toda a equipe autora do projeto, como também ao relator, Conselheiro Ovídio Maia Filho. Destacando os méritos do projeto, evidencia que o SIG deve manter uma visão de atendimento ao público circulante, não apenas ao público morador e dos proprietários, e afirmou que o projeto qualifica o espaço com arborização, travessias, redimensionamento do estacionamento, entre outras medidas. Salientou a modernização do espaço com a introdução de uso alternativo e a ocupação contemporânea existente no mesmo.

A Conselheira Maria Sílvia Rossi destacou a necessidade de manter a visão ambiental da gestão dos ativos naturais, afirmando que este é finito e estratégico para o desenvolvimento, seja da cidade ou das atividades econômicas. Com relação à pavimentação permeável, afirmou que a mesma deve ser enaltecida e recomendada nos licenciamentos ambientais e urbanísticos, dentre outros elementos que venham a corroborar para a expansão da estratégia de gestão do capital natural e ambiental. Ressaltou que a atual cultura ainda não leva em consideração a questão do manejo de águas pluviais na microescala, ressaltando a necessidade de reflexão neste sentido, e a adoção de boas práticas, seja de trabalhar os estacionamentos ou a inserção de indivíduos arbóreos, evitando grandes impactos nos mananciais. O Secretário Mateus Oliveira informou que iria ausentar-se da reunião, por motivos de agenda. Assumindo a condução dos trabalhos, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas e informando que não haviam mais inscrições por parte dos conselheiros, declarando aberto o regime de votação do processo constante do Subitem 2.3. A Senhora Eliete Góes fez o registro de 13 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, 13 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público. Não sendo registrado nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção, totalizando 26 votos favoráveis ao projeto. A Senhora Giselle Moll Mascarenhas declarou aprovado o projeto de requalificação viária e de acessibilidade no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa Sudoeste/Octogonal que integra estratégias de planos do PDOT no Processo nº 00390-00000945/2019-85, cujo interessado é a SEDUH, por unanimidade. Dando continuidade a discussão da pauta, seguiu ao Item e Subitem 3. Processos para Distribuição. 3.1. Processo nº: 00390-00006275/2020-44 Interessado: SUDEC/SEDUH Assunto: Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº. 948, de 16 de janeiro de 2019, a qual aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS/DF: Fez um breve histórico do processo de revisão da Lei Complementar nº 948/2019, que trata da Lei de Uso e Ocupação do Solo no DF, iniciado em razão de desconformidades surgidas após a sua implementação. Devendo o projeto ajustado ser encaminhado à Câmara Legislativa ainda este ano, informou sobre a realização de audiência pública para tratar do tema, no dia 07 de novembro, cumprindo o rito legal de oitiva da população. Após discussão, ficou deliberado que a relatoria do processo seria feita por quatro entidades, a saber: Dionyzio Antonio Martins Klavdianos, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon-DF; Ovídio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal – Fecomércio-DF; Celestino Fracon Junior, Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – Ademi-DF, e Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, União dos condomínios Horizontais do Distrito Federal - Unica-DF. A Conselheira Maria Sílvia Rossi informou que faria o encaminhamento das contribuições da SEMA referente à LUOS, principalmente relacionadas a análise e responsabilidade dos vários setores em garantir a taxa de permeabilidade por RA na área de recarga. Prosseguiu ao Item 4. Assuntos gerais: A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, reiteradamente, pontuou a importância das próximas reuniões, frisando que o processo de acompanhamento poderá ser feito pela imprensa, pelas mídias sociais e pelo site da SEDUH. Franqueou a palavra para manifestações adicionais. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da UNICA-DF, fez o convite aos demais conselheiros a participarem de reunião presencial, em Nova Colina, no Setor Octogonal, e virtual, pelos canais do Facebook e do Youtube, no próximo dia 19, às 19h30, para tratar do processo de regularização da localidade. A Conselheira Ruth Stefane Costa Leite, Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR/DF, proferiu os agradecimentos à Secretária e ao Governo do Distrito Federal pela regularização das quadras QC1 até a QC6, na cidade do Riacho Fundo II. O Conselheiro Pérsio Marco Antônio Davison salientou a importância de garantir a segurança nas opções de mobilidade ativa ofertadas, com prioridade dos acessos e implementação de vias vivas, com a não segregação feita através de muros, pensando principalmente na qualidade dos espaços para o cidadão. Destacou o crescimento no número de vítimas que situam-se na mobilidade ativa, o que pode ser evitado com processos de fiscalização, controle das velocidades, e fundamentalmente de processos conscientização para adoção de conduta preventiva no trânsito. Como proposta, sugeriu que a Secretária elabore um projeto amplo de integração da mobilidade no Distrito Federal, transformando uma realidade de violência e segregação em uma realidade segura e que permita as pessoas exercerem o seu direito de escolha quanto a mobilidade. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas afirmou que o Governo do Distrito Federal deve atuar fortemente na conscientização de motoristas, principalmente através da promoção de campanhas de educação de trânsito, solicitando que a Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade -SEMOB, auxilie na concepção de um sistema de mobilidade ativa que possa efetivamente contribuir com redução da violência de trânsito. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Centésima Septuagésima Oitava Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente substituta em Exercício, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 77ª Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2020, por videoconferência.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Titular – SDE; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARINHO FRANÇA, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELÓISA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – Fecomércio; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário da SEDUH  
Presidente em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO E APOSTILAMENTO Nº 06, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, ENTRE O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ANCLIVEPA-SP

Processo: 00391-00012700/2017-19. PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e ANCLIVEPA-SP. OBJETO: Atualização do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 1/2018 com a inclusão de um posto avançado do HVeP na região administrativa de Planaltina, cronograma de execução e gastos previstos. VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00736 na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O. 21.208; Programa de Trabalho: 18542621090880004; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41; FONTE DE RECURSO: 100; EVENTO: 400097; VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses contados da DATA DE ASSINATURA: 23/11/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente, e pela Contratada: DANIEL HERREIRA JARROUGE, Presidente.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Em 27 de novembro de 2020

Despacho nº 599/2020 – Segedam (AP); Processo nº 00600-00002788/2020-72-e; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 280.641,22 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 07231226820198070000 - (0723122-68.2019.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1291982; Relator: DES. CRUZ MACEDO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF n. 1476300A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: LUÍS FERNANDO BELÉM PERES e MARLOM TOMAZETTE (Procuradores); Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL N. 943/2018. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. SELIC EM SUBSTITUIÇÃO AO INPC. PARCELAS VINCENDAS. RECÁLCULO DO SALDO DEVEDOR. PARCELAS ANTERIORES. OFENSA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 17, II, E 128, II, DA LODEF. INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL SEM REDUÇÃO DE TEXTO. 1. Se a norma inserida na Lei Complementar n. 943/2018, que alterou o índice de atualização dos débitos parcelados junto ao Distrito Federal, substituindo o INPC pela taxa SELIC, e restringiu a aplicação respectiva às parcelas vincendas a partir da edição da lei, gerou perdas significativas de receitas ao Ente Estadual e distorções financeiras outras, decorrentes do recálculo do saldo devedor sob a nova regra, sem o necessário ajuste orçamentário-financeiro e dispensando tratamento desigual aos contribuintes, há que se reconhecer a inconstitucionalidade apontada pelo autor e afastar a interpretação normativa que produziu tais incongruências. 2. Julgou-se procedente o pedido. Declarada a inconstitucionalidade parcial da norma, sem redução de texto.

DECISÃO: Ação julgada procedente nos termos do voto do Relator. Unânime. Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020  
SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA  
Diretora

**SEÇÃO II****VICE GOVERNADORIA****CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MAISA MOREIRA, matrícula 158.897-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula 1.698.345-9, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 07/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI 00014-00000117/2020-03.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MOISÉS MACHADO PÓVOA, matrícula 184.911-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, matrícula 42.435-8, Gerente, Símbolo CPC-08, Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 01/12/2020 a 20/12/2020, por motivo de férias da titular.

CLEIDER DE FARIA PAIVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º, § 2º, resolve: DESIGNAR TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1699162-1, Assessora Técnica, Símbolo CC-02, da Administração Regional de Brazlândia, do Distrito Federal, para substituir WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO - matrícula 1689980-6, Diretor da Diretoria de Obras, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, no período de 30 de Novembro de 2020 a 19 de Dezembro de 2020, por motivo de férias.

JESIEL COSTA ROSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00033552/2020-15, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, para participarem do Curso "Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 e atualizado com a lei nº 13979/2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus) Pregão Express – 2020", oferecido pela empresa Professora Antonieta Cursos e Treinamentos, a ser realizado na plataforma 100% on-line e ao vivo, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 16 a 19 de novembro de 2020 (Turma A), dos seguintes servidores:

GABRIELLE FERNANDES CAUDURO, matrícula nº 275.629-3; ANALICE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 108.934-X; ADRIANA JOSÉ TORRES DE LIMA SCHOLTZ, matrícula nº 159.342-0; JAIRO PORTELA DE MEDEIROS, matrícula nº 42.952-X; DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula nº 277.928-5; CHRISTIAN JOSÉ GUTIERREZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 274.401-5; RODRIGO NUNES MACHADO, matrícula nº 273.933-X; PAULO VICTOR SANTOS, matrícula nº 273.925-9; ARIEL RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 276.166-1; LUCAS FONSECA GONÇALEZ, matrícula nº 276.897-6; FLÁVIA MARIA GONZAGA, matrícula nº 175.481-5; ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 127.076-1; SORAIA SORICE DA SILVA, matrícula nº 1.431.147-X; CLAUDETE PEREIRA LIMA, matrícula nº 38.597-2; ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula nº 175.403-3; VANESSA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 276.740-6; JÉSSICA EVELYN MEDEIROS DE MESQUITA, matrícula nº 274.324-8; MÔNICA LIMEIRA DA SILVA, matrícula nº 38.911-0; AMANDA ELIAS CASTRO, matrícula nº 277.052-0 e FERNANDO FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 276.773-2; e no período de 07 a 10 de dezembro de 2020 (Turma B), os seguintes servidores: LUCAS DE FREITAS VIEIRA, matrícula nº 276.754-6; PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO, matrícula nº 39.782-2; KARLA REGINA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 274.930-0; RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS, matrícula nº 261.427-8; RODRIGO GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 274.323-X; MONISE CARRIO FERNANDES DA FONSECA, matrícula nº 1.430.933-5; HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.845-3; KAROLYNE DAMASCENO BRITO, matrícula nº 277.801-7; LUDIMILLA GOMIDE COSTA BENCK, matrícula nº 276.329-X; MARISTELA QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 43.753-0; WANDER GUILHERME MENDES MORAES, matrícula nº 277.352-X; LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.768-1; JOSÉ BENEDITO NUNES PEREIRA, matrícula nº 267.475-0; RENATA LISBÔA RIBEIRO NEGRÉDO, matrícula nº 174.665-0; CECÍLIO MOREIRA DE SANT'ANA, matrícula nº 273.704-3; MARICIANA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 275.554-8; OTÁVIO MAX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.842-3; LARISSA STEFANE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 274.382-5 e ANNY HELOISE DIAS LEITE, matrícula nº 277.535-2, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023264/2020-44, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, PRISCILA MEIRELES BULYK ARLOTTA, matrícula 187.383-0, para substituir ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 271.929-0, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 a 27 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035592/2020-93, resolve: DESIGNAR GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 275.889-X, para substituir JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 42.820-5, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Especial de Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 27 de novembro, 07, 08, 09 e 30 de dezembro de 2020, por motivo de abono de ponto anual.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035620/2020-72, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, JAKELINE BARBOSA MONTENEGRO, matrícula nº 33.008-6, Assessora, Símbolo CPE-06, para substituir ELLIANE ARAUJO MONTEIRO, matrícula 274.403-1, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Programação, Análise e Controle da Despesa Pública, da Coordenação de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00007811/2020-44, resolve: DESIGNAR KARLA CAMPOS RIBEIRO MORHY PERES, Matrícula 0273124-X, para substituir LÍVIA UTSCH MENDES GOUVEIA, matrícula 275.553-X, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00026268/2020-84, resolve: DESIGNAR UYARA NERY PEREIRA DE MELLO, matrícula 273.507-5, para substituir GERCINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 41.618-5, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00032113/2020-87, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, REGINA SALES SANTOS SILVA, matrícula 42.320-3, para substituir ALINE ANDALUZA BATISTA DA SILVA, matrícula 174.700-2, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Diligências, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de agosto de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035119/2019-72, resolve: DESIGNAR JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA, matrícula 91.518-1, para substituir ROBERTO VIEIRA, matrícula 42.822-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035309/2020-23, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, FÁTIMA APARECIDA DAS NEVES CARNEIRO SILVA, matrícula 30.198-1, Supervisor Geral, Símbolo CPC-06, para substituir RICARDO PASSOS DOS SANTOS, matrícula 110.188-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Agência de Atendimento da Receita - Brasília, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 de novembro a 1º de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do

contido no Processo SEI nº 00040-00034405/2020-54, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LUCIANA ALVES, matrícula nº 175.905-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS, matrícula 271.998-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00037079/2020-37, resolve: DESIGNAR LIDIANY BORGES PORTILHO KRÜGER, matrícula 274.964-5, para substituir LUCIANA APARECIDA LOPES VAZ DE LIRA, matrícula 268.440-3, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003956/2020-76, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula 24.909-2 para substituir ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, matrícula 187.379-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Empresas Públicas, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23 de novembro a 12 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00026259/2020-93, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula 32.031-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELIZAI DA SILVA NUNES, matrícula 44.592-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Órgãos Autônomos, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035128/2020-05, resolve: DESIGNAR ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 278.032-1, para substituir FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula 276.308-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035362/2020-24, resolve: DESIGNAR ELEN

KAROLINE SANTOS FERREIRA, matrícula 276.611-6, para substituir CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO, matrícula 274.933-5, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035697/2020-42, resolve: DESIGNAR EDILEIDE APARECIDA DE LIMA, matrícula nº 115.319-6, para substituir CARINA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, matrícula 42.927-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Benefícios e Vantagens, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, e de 21 a 30 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035460/2020-61, resolve: DESIGNAR CAROLINA MACHADO OLIVEIRA, matrícula 277.918-8, para substituir JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO, matrícula 274.071-0, no cargo de Diretor Executivo, CNE-02, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, matrícula 173.719-8, para substituir CAROLINA MACHADO OLIVEIRA, matrícula 277.918-8, no cargo de Vice-Diretor, CNE-03, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00034613/2020-53, resolve: DESIGNAR ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 278.032-1, para substituir FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula 276.308-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035587/2020-81, resolve:

DESIGNAR PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula 275.231-X, para substituir JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 42.820-5, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Especial de Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 a 29 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MAURICIO GOMES NETO, matrícula 156.931-7, para substituir JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 42.820-5, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Especial de Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de dezembro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00036947/2020-61, resolve: DESIGNAR MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 41.023-3, para substituir ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula 90.769-3, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Arquitetura, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00002682/2020-06, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula 190.047-1 para substituir DANIEL DA SILVA MELLO, matrícula 190.483-3, Coordenador, Símbolo CPE - 06, Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 09 de novembro e de 01 a 04 de dezembro de 2020, por motivo de abono de ponto anual.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00018715/2020-21, resolve: DESIGNAR HÉLIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 46.155-5 para substituir ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00029421/2020-25, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, IRENE VIEIRA RAMOS, matrícula nº 30.526-X para substituir ALMIR ERNESTO DE CASTRO GUILHERME, matrícula nº 44.034-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Móveis, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035775/2020-17, resolve: DESIGNAR GIL HOVAN BRAZ, matrícula 187.359-8 para substituir IVANILDA SOUSA PEREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 25.810-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 07 a 24 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os

arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00034687/2020-90, resolve:

DESIGNAR ERNESTO FAVARETTO JÚNIOR, matrícula 187.365-2, para substituir ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de setembro a 09 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ERNESTO FAVARETTO JÚNIOR, matrícula 187.365-2, para substituir ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de novembro e no dia 19 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00029718/2020-91, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS, matrícula 43.044-7, para substituir RODRIGO OLIVEIRA ALVARES, matrícula 158.079-5, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 08 e 09 de outubro de 2020, por motivo de abono de ponto anual.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00000660/2019-60, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, MARCELO NISHIMOTO, matrícula 109.162-X, para substituir MARCIO SILVA GONÇALVES MORAES, matrícula nº 109.062-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00034610/2020-10, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, HELINE LEAL TITAN, matrícula 260.013-7, para substituir MANARY NERY CHAO, matrícula 270.156-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00031457/2020-79, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LUCY LAURA COSTA CAMPOS, matrícula 42.854-X, para substituir AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUSA, matrícula 272.052-3, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Educação, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019,

com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00020787/2020-39, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, DENISE FERNANDES NOBRE, matrícula 174.644-8, para substituir ESLI GOMES BOAVENTURA, matrícula 262.477-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Documentos e Acervos, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de outubro e de 26 a 29 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00001330/2020-25, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula 42.483-8, para substituir VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA, matrícula 33.693-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamentos de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, do dia 03 a 06 de novembro e no período de 09 a 18 de novembro de 2020, por motivo de abono de ponto anual e de férias regulamentares, respectivamente.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00023527/2020-15, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, IGOR TADEU GOMES CASTRO, matrícula 245.849-7, para substituir LEONARDO JONAS FRAGOLA, matrícula 242.505-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Articulação de Integração de Projetos, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de outubro a 08 de novembro de 2020, por motivo de licença médica.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00036724/2020-02, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS, matrícula 43.044-7, para substituir RODRIGO OLIVEIRA ALVARES, matrícula 158.079-5, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de novembro de 2020

Processo: 00040-00036807/2020-93. Interessada: LUCIANA CHAGAS DE ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LUCIANA CHAGAS DE ALMEIDA, matrícula nº 219.832-0, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, de Assessora, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00000706/2019-33. Interessado: CESAR CALS DE VASCONCELOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor CESAR CALS DE VASCONCELOS, matrícula 125.543-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito

Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00015-00024504/2019-65. Interessado: RAONI MACHADO JURUA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor RAONI MACHADO JURUA, matrícula nº 222.105.5, Analista em Direito e Legislação, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, à Defensoria Pública Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 01/01/2021 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005524/2019-66. Interessada: GIOVANA CHAVES DE SANT'ANNA GOMES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora GIOVANA CHAVES DE SANT'ANNA GOMES, matrícula nº 43.316-0, Inspetora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Apoio Administrativo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00080-00180570/2020-38. Interessada: GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/UACEP/DICER/GEMOV, de 19/11/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, TORNO SEM EFEITO, o Despacho do Secretário-Executivo de Gestão Administrativa, de 25/10/2020, publicado no DODF nº 204, de 27/10/2020, p. 22, que autorizou a cessão servidora GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, matrícula nº 204.246-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessora, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 18/11/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00112-00029913/2020-20. Interessada: ROSIMEYRE MENDES DE ARAUJO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ROSIMEYRE MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 1.200.308-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: desempenhar atividades técnicas de assessoramento do Gabinete. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Casa Civil do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00302-00000920/2020-94. Interessada: HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEP/SUGEP/UACEP/DICER, de 23/11/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019:

1 - TORNO SEM EFEITO o ato que autorizou a cessão da servidora HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula nº 210.703-1, Professora de Educação Básica, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, publicado no DODF nº 156, de 18/08/2020, pág. 60, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 21/11/2020.

2 - AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a disposição da servidora supracitada, ao mesmo órgão. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 18/08/2020 a 08/09/2020. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, §

1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00001251/2019-16. Interessada: SANDRA PINHEIRO LIMA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora SANDRA PINHEIRO LIMA, matrícula nº 49.933-1, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 01/01/2021 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na elaboração de planilhas estatísticas, relatórios e documentos, instrução processual e atividades administrativas gerais. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00003275/2019-18. Interessada: SYNTHIA PATRÍCIA LEMES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora SYNTHIA PATRÍCIA LEMES, matrícula nº 223.229-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 a 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na elaboração de petições, peças de defesa, alegações finais e recursos nos processos judiciais com atuação da DPDF. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00017070/2018-21. Interessada: SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula nº 31.778-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, à Defensoria Pública Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 a 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na Ouvidoria. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus o servidor EULER FRANK LACERDA BARROS, matrícula nº 91.446-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00040-00052077/2018-53.

ROGÉRIO DA COSTA SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Portaria Nº 359, de 09 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar para comporem o Grupo de Trabalho visando a implantação do Programa de Atenção Materno Infantil dos Servidores do Governo do Distrito Federal – PROAMIS/GDF:

I – Gabinete do Secretário:

Titular: MARTINA LEITE OLIVEIRA GOMIDE, Matrícula nº 0276984-0;

Suplente: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 0277041-5.

II – Secretaria Executiva de Gestão Administrativa:

Titular: MARIA JOSÉ DE CARVALHO, Matrícula nº 0125250-X;

Suplente: MARIANE GONÇALVES MOREIRA, Matrícula nº 0277981-1.

III – Secretaria Executiva de Planejamento:

Titular: CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO, Matrícula nº 0274933-5;

Suplente: MELISSA VIANA BITTENCOURT NORMANDES, Matrícula nº 0268268-0.

IV – Secretaria Executiva de Orçamento:

Titular: MÁRCIO ANTONIO DA CRUZ, matrícula nº 0277204-3;

Suplente: AROLDI JESUS DE ALMEIDA, matrícula nº 0158264-X.

V – Assessoria Jurídico-Legislativa:

Titular: MARICIANA DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 0275554-8;

Suplente: PATRÍCIA RIBEIRO CÔRTEZ, Matrícula nº 0274408-2.

VI – Assessoria de Comunicação:

Titular: DELONISE DE SOUZA LIMA RODRIGUES, Matrícula nº 02758393;

Suplente: CAROLINA BETÔNICO, Matrícula nº 02766159.

Art. 2º O grupo de trabalho será coordenado pela titular da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA, matrícula nº 0277599-9, sendo substituída, em sua ausência, pela titular da Subsecretaria de Valorização do Servidor, JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula nº 0174865-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA CLARA NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 30.924-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Gama. Processo SEI nº 00131-00002424/2020-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES, matrícula nº 40.534-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional do Guará. Processo SEI nº 00137-00002341/2020-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CRISTINA MARIA LIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.647-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional do Núcleo Bandeirante. Processo SEI nº 00136-00001032/2020-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELENITA JOSE DOS ANJOS, matrícula nº 32.927-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Taguatinga. Processo SEI nº 00132-00002587/2020-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NIVALDO DA SILVA, matrícula nº 21.459-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Taguatinga. Processo SEI nº 00055-00033641/2020-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LÂNDERSON PRINCIVALLI DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 30.775-0, no cargo de Subprocurador-Geral, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria Geral do Distrito Federal. Processo SEI nº 00020-00036542/2020-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1.650.275-2, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo SEI nº 00150-00005852/2020-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DENISE PACHECO SANDIM, matrícula nº 109.836-5, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00035361/2020-80.

APOSENTAR ENILTON CORREA DE MENEZES, matrícula nº 40.535-3, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00029747/2020-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NEURACY MARIA DOS SANTOS CARTAXO, matrícula nº 42.838-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00032275/2020-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSEMEIRE APARECIDA HOTT CARVALHO, matrícula nº 31.986-4, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00034741/2020-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SEBASTIANA DIVINA PIKANÇO DA COSTA, matrícula nº 33.715-3, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00034389/2020-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FERNANDO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 128.237-9, no cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00279534/2020-03.

APOSENTAR FERNANDO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 135.052-8, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00029825/2020-19.

APOSENTAR NÁDIA LÚCIA SANTOS CARNEIRO, matrícula nº 142.703-2, no cargo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00033336/2020-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RAIMUNDA CARDOSO PIMENTEL, matrícula nº 124.798-0, no cargo de Especialista em Saúde – Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00231424/2020-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 32.935-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo SEI nº 00090-00029055/2020-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ADECY ALVES NUNES, matrícula nº 82.890-4, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00006056/2020-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO JOSÉ ALVES, matrícula nº 82.685-5, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005945/2020-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ASSIS JACINTO ALECRIM, matrícula nº 80.843-1, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00006039/2020-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor COSMO RODRIGUES DE MACEDO, matrícula nº 82.893-9, no cargo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00020-00036535/2020-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DIVINO CIRINEU DE MOURA, matrícula nº 79.502-X, no cargo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00006144/2020-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FRANCISCA CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 83.040-2, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00006224/2020-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GERALDA GOMES FERREIRA, matrícula nº 83.243-X, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00006075/2020-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELOIZA ALVES BATISTA, matrícula nº 83.020-8, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005952/2020-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JAIRO ANDRÉ GOMES DA SILVA, matrícula nº 80.999-3, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00006168/2020-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAO FRANCISCO DAS CHAGAS, matrícula nº 82.103-9, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos,

Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00006105/2020-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAQUIM RODRIGUES NETO, matrícula nº 80.780-X, no cargo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00006037/2020-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ DA COSTA FREIRE, matrícula nº 82.080-6, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005942/2020-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JUDITH DE SOUSA BASTOS, matrícula nº 83.089-5, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00006099/2020-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIA FERNANDES DA SILVA VERAS, matrícula nº 83.253-7, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00006249/2020-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIA SALES FERREIRA, matrícula nº 83.258-8, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00447557/2020-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RAIMUNDA ALVES DA SILVA BORGES, matrícula nº 83.255-3, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00304-00000994/2020-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SEBASTIÃO MARQUES MORORÓ, matrícula nº 80.879-2, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00131-00002570/2020-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SUMAIA MIQUETTI ARAÚJO, matrícula nº 83.197-2, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00452145/2020-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VALDEIR ROCHA, matrícula nº 1.700.844-1, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005935/2020-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VANDERLEY JOSE DIAS, matrícula nº 1.567-9, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008.

Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005947/2020-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VICENTE DE PAULA MORAES, matrícula nº 82.735-5, no cargo de Técnico de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00006124/2020-12.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 894, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TS-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por GILSEMAR MACHADO GUIMARAES, Matrícula nº 01457853, lotado(a) no(a) GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SRSCE, a contar de 17 de outubro de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00504164/2020-40.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 895, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 757, de 06 de outubro de 2020, ato que designou a servidora KAROLINA CHAGAS FLORÊNCIO, enfermeira, matrícula nº 183.622-6, para substituir o Subsecretário da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Conforme Processo SEI nº. 00060-00445566/2019- 61.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00583683/2018-41 (46222844) com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, quem tem por objeto aquisição de material de consumo e outros, conforme processo nº 00060-00583683/2018-41, a saber: 1. INDARA FERREIRA BRAZ DE QUEIROZ, Matrícula 1.440.376-5, lotado(a) no(a) SES/SAIS/ASCCAN para atuar como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 241/2020 – SES/DF (42634187) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00583683/2018-41 (46222844) com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020B – SES/DF, celebrado com a empresa RAPHAEL GONCALVES NICESIO, quem tem por objeto aquisição de material de consumo e outros, conforme processo nº 00060-00583683/2018-41, a saber: 1. INDARA FERREIRA BRAZ DE QUEIROZ, Matrícula 1.440.376-5, lotado(a) no(a) SES/SAIS/ASCCAN para atuar como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 241/2020 – SES/DF (42634187) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 994, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL (25 anos) com base nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 à partir de 29/06/2017, em cumprimento a Decisão Judicial, Processo: 0725625-48.2018.8.07.0016, à servidor (a) MARCIA SOUSA DOS SANTOS, Matrícula 0137328-5, Cargo Enfermeiro(a), Lotação: UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO-HRSM Processo SEI: 0285-000444/2016.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 995, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, e considerando o disposto no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, bem como em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, ao servidor CLÁUDIO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 125382-4, a contar de 07/11/2008. Lotação: GPCR. Processo SEI 00060-00509263/2020-18.

KELLY DE SOUSA SILVA

## COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Cirurgião-Dentista e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em MAIO/2016, AGOSTO/2017 e NOVEMBRO/2017, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

MAIO/2016...:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16755391; LUCIANE SARTOR; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16750772; LIVIA ROCHA LEMOS; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,80.

AGOSTO/2017...:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16812379; EVA ROBERTA DE FREITAS NUNES; 18/08/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,40.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681040-6; NATHALIA HELLENA FERREIRA FALCAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/08/2020.

NOVEMBRO/2017...:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1682122X; LETTICIA NOELLY SILVA RIBEIRO; 27/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,96; - 16821246; LUCIANA ALVES FERREIRA; 27/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,96 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16819462; RAMON JOSE DA SILVA; 14/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 8,76.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16819322; CRISTHYANE RACHELE LOPES GRILLO;

14/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,92; - 16820118; ANA KATIA CAMARA DA ROCHA COITE; 20/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,96

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 16822412; JULIANA FIUZA LIMA RODRIGUES; 21/11/2017; CD31; TERCEIRA I; 9,64 | 7141 - BIOMEDICO; - 16817613; AMAURI GOMES MATEUS JUNIOR; 16/11/2017; ES31; TERCEIRA I; 9,83 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16817923; FABRICIO ALVES DE MELO; 27/11/2017; TS34; TERCEIRA IV; 10,00; - 16820355; CASSIA ALVES DE CARVALHO; 14/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,10; - 16820460; INGRID VIEIRA DE SOUSA; 16/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,41; - 16823141; PATRICIA SILVA DOS SANTOS; 22/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,22.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16819454; ISRAEL ADALBERTO SEVERIANO; 22/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,28.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16819519; MONICA FONTES VIEIRA; 16/11/2017; CM31; TERCEIRA I; 9,74; - 16819942; ALEXANDRE MARCO DE LEON; 20/11/2017; CM31; TERCEIRA I; 9,74; - 16821157; FERNANDA BATISTA LEVI; 21/11/2017; CM31; TERCEIRA I; 9,85 | 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16818261; DENYARA SILVA DE ARAUJO; 21/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,80; - 16818598; FERNANDA SARAIVA HRISTOV; 21/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,64; - 16820878; RAQUEL DORNELAS DE CARVALHO; 24/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,92.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16822315; CRISLANIA ALVES NERES; 20/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 10,00.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16819071; MARIA DO SOCORRO ALVES E SILVA; 16/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,93; - 16819993; DULCINEIA PORTELA PRADO; 22/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,26; - 1682007X; ROSICLER CONCEICAO BORGES MAGALHAES; 22/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,93; - 1682024X; ANTONIA DOS SANTOS TIBERIO LIMA ARAUJO; 22/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,48; - 1682279X; ELMAR MARIA CARVALHO BORGES; 22/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 7,59; - 1682332X; MARINA APARECIDA LUIZ GONZAGA; 22/11/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,14.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de MAIO/2019, AGOSTO/2020 e NOVEMBRO/2020, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Cirurgião-dentista e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

MAIO/2019...:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1675539-1; LUCIANE SARTOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1675077-2; LIVIA ROCHA LEMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019.

AGOSTO/2020...:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1681237-9; EVA ROBERTA DE FREITAS NUNES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/08/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681040-6; NATHALIA HELLENA FERREIRA FALCAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/08/2020.

NOVEMBRO/2020...:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1682122-X; LETTICIA NOELLY SILVA RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/11/2020; - 1682124-6; LUCIANA ALVES FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/11/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681946-2; RAMON JOSE DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/11/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681932-2; CRISTHYANE RACHELE LOPES GRILLO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/11/2020; - 1682011-8; ANA KATIA CAMARA DA ROCHA COITE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/11/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1682241-2; JULIANA FIUZA LIMA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/11/2020 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1681761-3; AMAURI GOMES MATEUS JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/11/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1682035-5; CASSIA ALVES DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/11/2020; - 1682046-0; INGRID VIEIRA DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/11/2020; - 1682314-1; PATRICIA SILVA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/11/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681945-4; ISRAEL ADALBERTO SEVERIANO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/11/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681951-9; MONICA FONTES VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/11/2020; - 1681994-2; ALEXANDRE MARCO DE LEON; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/11/2020; - 1682115-7; FERNANDA BATISTA

LEVI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/11/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1681826-1; DENYARA SILVA DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/11/2020; - 1681859-8; FERNANDA SARAIVA HRISTOV; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/11/2020; - 1682087-8; RAQUEL DORNELAS DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/11/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1682231-5; CRISLANIA ALVES NERES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/11/2020.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681907-1; MARIA DO SOCORRO ALVES E SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/11/2020; - 1681999-3; DULCINEIA PORTELA PRADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/11/2020; - 1682007-X; ROSICLER CONCEICAO BORGES MAGALHAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/11/2020; - 1682024-X; ANTONIA DOS SANTOS TIBERIO LIMA ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/11/2020; - 1682279-X; ELMAR MARIA CARVALHO BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/11/2020; - 1682332-X; MARINA APARECIDA LUIZ GONZAGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/11/2020.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, às servidoras relacionadas abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de MAIO/2020, integrantes das Carreiras Médica e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidora.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1675539-1; LUCIANE SARTOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1675077-2; LIVIA ROCHA LEMOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/05/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Designar JOAO ROCHA VILELA, matrícula 1.435.278-8, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaborador em Ginecologia e Obstetrícia, com carga horária de 06 horas semanais, durante o período de 3 meses a partir desta publicação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARLY DIVINA FARIA DE ANDRADE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula 131.836-5, lotada na GSAS2-Policlínica/Guará, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 30/08/2020, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00370241/2020-51.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora DERLI GOMES, AG. SERV. COMP. SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 134.505-2, lotado no CAPS III Riacho Fundo, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 09/09/2020, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00494296/2020-56.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor PAULO CÉSAR LUZ, matrícula 01327321, AOSD - Radiologia, 5ºQq - 29/03/2013 a 27/03/2018, Processo: 061.047275/1999.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ATAÍDES RODRIGUES DA COSTA NETO, matrícula 01382896, Auxiliar de Enfermagem, 4ºQq - 22/03/2015 a 19/03/2020, Processo: 273.000472/2006.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora LIVIA CRISTINA SILVA

E SOUSA BERTOLINI, matrícula 01383248, Odontólogo, 4ºQq – 27/05/2015 a 03/06/2020, Processo: 281.000147/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WALTER REIS CALHEIROS, matrícula 01385712, Técnico em Radiologia, 4ºQq – 15/05/2015 a 20/10/2020, Processo: 273.000175/2005.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARTA ILHA DE ARRUDA, matrícula 01472909, Técnico Administrativo, 3ºQq – 29/10/2013 a 27/10/2018, Processo: 0060.000274/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora LILLIANA SILVA LIMA, matrícula 01532421, Auxiliar de Enfermagem, 2ºQq – 18/07/2011 a 10/09/2019, Processo: 00060-00474255/2020-43.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor VALÉRIO DE FIGUEIREDO PALHETA, matrícula 01906674, Médico - Nefrologista, 2ºQq – 10/06/2015 a 07/06/2020, Processo: 280.000274/2015.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora MESSILENE CAVALCANTE LIMA, matrícula 01928570, Médico - Pediatra, 2ºQq – 30/07/2015 a 27/07/2020, Processo: 00060-00506306/2020-11.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora MYCHELLE BARROS VIEIRA E SILVA, matrícula 01930192, Médico - Pediatra, 2ºQq – 30/07/2015 a 05/08/2020, Processo: 00060-00489674/2020-80.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora KARINA RIBEIRO, matrícula 01967258, Assistente Social, 2ºQq – 08/10/2015 a 11/10/2020, Processo: 00060-0044553/2020-17.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora BRINA PORTUGAL, matrícula 16713788, Farmacêutico Bioq. Farmácia, 1ºQq – 24/07/2015 a 21/07/2020, Processo: 00060-00319278/2020-96.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor THALES DA SILVA ANTUNES, matrícula 16713931, Médico - Clínica Médica, 1ºQq – 24/07/2015 a 21/07/2020, Processo: 00060-00318995/2020-09.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora TEREZINHA RAMIRO ROCHA, matrícula 16714156, Técnico Enfermagem, 1ºQq – 24/07/2015 a 17/08/2020, Processo: 00060-00418700/2020-95.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LUCAS CRUZ COSTA LEAL, matrícula 16715128, Médico - Clínica Médica, 1ºQq – 24/07/2015 a 28/07/2020, Processo: 00060-00502735/2020-10

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 648, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 (\*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando o Plano de Contingência para Epidemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) no Distrito Federal, e conforme processo SEI 00060-00315899/2020-09, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ordem de serviço nº 407, de 12 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 154, 14 de agosto de 2020, página 35.

Art. 2º Instituir o GABINETE DE CRISE no âmbito do Hospital Regional de Taguatinga, com a função de coordenar e normatizar o atendimento interno e tratamento dos pacientes infectados pelo COVID-19 e demais assistências prestadas neste nosocômio;

Art. 3º O Gabinete de Crise será composto pela COORDENAÇÃO, cuja atribuição é: Administrar, coordenar, dirigir e controlar o Comando Geral do Gabinete, estabelecer quem tem a responsabilidade por coordenar os trabalhos e estabelecer a forma de acompanhamento da execução.

APOIO: Fornecer assistência e aconselhamento especializado ao Comando do Gabinete de Crise por meio da supervisão das diversas áreas que abrange o enfrentamento à epidemia do COVID-19 e demais assistências prestadas neste nosocômio. Sua função inclui dar apoio as áreas de operações, logística, Administração/Financeiro e planejamento nas suas inúmeras fragilidades e crises, requer arranjar os recursos,

COMUNICAÇÃO: reportar os dados epidemiológicos ao Comando do Gabinete de Crise, por meio da divulgação e atualização diária das informações referentes aos dados da situação da epidemia do COVID-19 e demais assistências prestadas neste nosocômio;

OPERACIONAL: Executar todas as operações de resposta e assistência, implementar e executar o plano de ação e determinar as necessidades e solicitar recursos adicionais que se façam necessários;

LOGÍSTICA: Proporcionar instalações, serviços e materiais para apoio durante o evento, operação ou incidente; e assegurar o bem-estar de todo o pessoal, por meio de mantimentos e suprimentos às necessidades básicas das equipes;

APOIO ADMINISTRATIVO: compilar e analisar os dados epidemiológicos ao comando do gabinete de crise, por meio de atualização diária das informações referentes aos insumos laboratoriais, leitos, EPIs e demais dados da situação de epidemia do COVID-19 no HRT;

APOIO FINANCEIRO: cabe planejar a gestão e negociação de captação dos recursos financeiros suficientes, bem como a aplicação eficiente dos mesmos. Os processos de compra direta deverão ser encaminhados para o Comando do Gabinete de Crise e remetidos com prioridade ao Gabinete da SES com vistas ao Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Designar os membros sob a Coordenação de RENATO CARLOS SIQUEIRA, matrícula 1.657.980-1; Apoio: HÉRCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8; Comunicação: MAÍSA BRITO DE MELO MAIA, matrícula 1.435.658-9; Operacional: THÁIS DA SILVA BRAGA ABEN-ATHAR, matrícula 1.661788-6; Apoio Administrativo: FRANCISCO DE ASSIS COSTA, matrícula 1.681.801-6; Apoio Financeiro: KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA PEREIRA, matrícula: 137.732-9.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2020, página 66.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 (\*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 430, de 24 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2020, página 30, o ato que designou JOSE ROBERTO CARVALHO GUEDES, matrícula 1.690.633-0, ocupante de cargo comissionado, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, símbolo CC -05, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00345406/2020-57.

Art. 2º Designar MARIA GLORIA ALEXANDRE PESSOA, matrícula 133.326-7, ocupante do cargo de Telefonista, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, símbolo CC -05, SIGRH 55004081, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00511122/2020-65.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2020, página 66.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 661, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 (\*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00088930/2020-15, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora CLAUDIMARY BEZERRA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 169.885-0, MÉDICO - GINECO. E OBSTETRÍCIA do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar 769, a contar de 10/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00490999/2020-13.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2020, página 66.

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso X, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04/07/2018, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 29/10/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) DENISE CRISTINA DIAS FERREIRA, matrícula nº 139.292-1, cargo de AOSD - LAVAND. HOSPITALAR, com lotação no NHS/DA/HAB, com base no da Emenda Constitucional nº 41/2003, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00427595/2020-85.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF Nº 219, de 19 de novembro de 2020, página 37, o ato referente a publicação do 4º quinquênio de licença da servidora DENISE CRISTINA DIAS FERREIRA, matrícula 139.292-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 31/05/2015 a 28/05/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 04/08/2015 a 01/08/2020..."

Na Ordem de Serviço de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF Nº 219, de 19 de novembro de 2020, página 37, o ato referente a publicação do 4º quinquênio de licença do servidor REGINALDO AGUIAR SALES, matrícula 139.033-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 31/05/2015 a 28/05/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 31/05/2015 a 28/05/2020..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 406, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR FRANCISCO DE PAULO ALVES VIEIRA, matrícula 225.467-0, para substituir ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, matrícula 209.492-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 09/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00206729/2020-51.

DESIGNAR VERA KÁTIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, matrícula 210.190-4, para substituir MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES DA ROCHA, matrícula 29.042-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 116, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 09/11/2020 a 08/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00181542/2020-38.

DESIGNAR CARLOS AUGUSTO LOPES DE SOUZA, matrícula 214.126-4, para substituir SILVIA HELENA SAMPAIO DE LIMA, matrícula 225.712-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 301, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 23/11/2020 a 22/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00204103/2020-19.

DESIGNAR DENISE CRISTINA FERNANDES SILVA, matrícula 210.401-6, para substituir MARINES BIDLER SCHMITT, matrícula 225.515-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 104, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, pelo período de 01/12/2020 a 15/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00205511/2020-80.

DESIGNAR NOEMIRA GOMES PACHECO, matrícula 20.116-2, para substituir PAULO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 29.177-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 16/11/2020 a 25/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00237339/2019-90.

DESIGNAR MARINALVA DIAS DA SILVA, matrícula 30.144-2, para substituir SILVANA ELIZA DA SILVA PEREIRA, matrícula 223.987-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 411, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 03/11/2020 a 02/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00202748/2020-17.

DESIGNAR ROSIMEIRE AMORIM VIEIRA DE SOUSA, matrícula 25.254-9, para substituir LUCIMEIRE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 210.397-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 11/11/2020 a 10/12/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00206253/2020-59.

DESIGNAR WESLEY SOUSA ALVES, matrícula 213.663-5, para substituir LUCIANA ALVES COSTA, matrícula 23.282-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 07/12/2020 a 16/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00207637/2020-99.

DESIGNAR MARIZA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 47.754-0, para substituir MÉRCIA CRISTINA DE MELO, matrícula 30.861-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 01/12/2020 a 30/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00200080/2020-65.

DESIGNAR WELLINGTON DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 209.181-X, para substituir MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 47.759-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Eta 44, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 05/10/2020 a 03/11/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00201207/2020-63.

DESIGNAR ABIGAIL APARECIDA RODRIGUES BRAGA FERREIRA, matrícula 48.950-6, para substituir LUCIANA ALVES COSTA, matrícula 23.282-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 21/12/2019 a 31/12/2019, por motivo de recesso do titular. Processo nº 00080-00229146/2019-65.

DESIGNAR ÉDER DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 225.382-8, para substituir SÔNIA MARA FLAUZINO DA SILVA, matrícula 215.509-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ipê, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 16/11/2020 a 04/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00037982/2020-59.

DESIGNAR VIVIANE RAMOS ELIAS, matrícula 225.503-0, para substituir SELMA ABUD VIEIRA, matrícula 225.417-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelos períodos de 29/09/2020 a 08/10/2020 e 09/11/2020 a 18/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00178717/2020-20.

DESIGNAR CARLA CRISTINE BERNARDES RIBEIRO, matrícula 225.492-1, para substituir IRAMAR SANTOS GOMES, matrícula 20.246-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 07/12/2020 a 21/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00201288/2020-00.

DESIGNAR SOLANGE DE FÁTIMA FÁTIMA DINIZ, matrícula 31.307-6, designada para substituir EVALDO JOSÉ RODRIGUES PROCÓPIO, matrícula 227.922-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 05, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelos períodos de 01/10/2020 a 10/10/2020 e 23/11/2020 a 02/12/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00017222/2020-25.

DESIGNAR CARLOS ANDRÉ DE AQUINO, matrícula 300.619-0, para substituir QUEILLISSON MARCELLO CAPUCCI, matrícula 210.976-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 23/09/2020 a 26/12/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00070805/2020-84.

DESIGNAR ROSEMEIRE BRAGA DIAS, matrícula 24.598-4, para substituir VINÍCIUS BRASILEIRO RAMALHO PEREIRA, matrícula 239.708-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 03, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelos períodos de 13/11/2020 a 27/11/2020 e 04/01/2021 a 18/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00210348/2020-77.

DESIGNAR CLÁUDIA FERREIRA SAMPAIO, matrícula 38.486-0, para substituir ADRIANA PEREIRA TORRES FEITOSA, matrícula 28.428-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Olhos D'Água, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 11/11/2020 a 30/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00198750/2020-76.

DESIGNAR SHEYLA MARIANO LOPES, matrícula 43.443-4, para substituir LUCAS DE SOUSA MACHADO, matrícula 209.539-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 01/11/2020 a 30/11/2020, por motivo de licença maternidade do titular. Processo nº 00080-00199120/2020-19.

DESIGNAR DILMA CELIA BARBOZA DA SILVA, matrícula 219.956-4, para substituir LUCÉLIA LINHARES SALES CURVELO, matrícula 241.454-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 23/11/2020 a 02/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00204000/2020-41.

DESIGNAR ANDREIA PADILHA VIEIRA, matrícula 27.771-1, para substituir SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 35.107-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 17/08/2020 a 31/08/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00001661/2020-16.

DESIGNAR SHIRLEY NUNES WIDMER, matrícula 68.765-0, para substituir KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, matrícula 206.137-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 24/08/2020 a 27/08/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00201553/2020-41.

DESIGNAR SHIRLEY NUNES WIDMER, matrícula 68.765-0, para substituir KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, matrícula 206.137-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 11/09/2020 a 30/09/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00201586/2020-91.

DESIGNAR ALCIONE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 68.956-4, para substituir GENEVALDO XIMENES ARAGÃO, matrícula 26.871-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 03/11/2020 a 12/11/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00233743/2019-94.

DESIGNAR SHIRLEY NUNES WIDMER, matrícula 68.765-0, para substituir KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, matrícula 206.137-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo

período de 26/10/2020 a 29/10/2020, por motivo de abono de ponto do titular. Processo nº 00080-00201603/2020-91.

DESIGNAR RENATA MARIA BARBOSA QUEIROZ, matrícula:208.426-0, para substituir RENATA LOPES CARDOSO, matrícula:36.077-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 20/11/2020 a 20/01/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00211899/2020-58.

DESIGNAR IVONE ROSA DO CARMO, matrícula 210.384-2, para substituir RAQUEL ANTUNES MODES OLIVEIRA, matrícula 36.063-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 213, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 01/12/2020 a 20/12/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-0020907/2020-31.

DESIGNAR ADRIANA MATOS NERES, matrícula 201.967-1, para substituir JOZIANE PAZE RECH, matrícula 202.352-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Fercal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 01/12/2020 a 20/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00199681/2020-18.

DESIGNAR FERNANDA DIAS GALVÃO, matrícula 210.954-9, para substituir FÁBIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 229.433-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 24/09/2020 a 22/11/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00195345/2020-04.

RETIFICAR na Portaria nº 273, de 18/09/2020, publicada no DODF nº 180, de 22/09/2020, o ato que designou HELOISA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, para ONDE SE LÊ: "...pelo período de 13/10/2020 a 27/10/2020...", LEIA-SE: "... pelo período de 12/11/2020 a 26/11/2020...". Processo nº 00080-00167455/2020-78.

RETIFICAR na Portaria nº 377, de 16/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020, o ato que designou o ato que designou HELOISA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, para ONDE SE LÊ: "...pelo período de 28/09/2020 a 26/11/2020, por motivo de licença médica e férias do titular...", LEIA-SE: "... pelo período de 28/09/2020 a 11/11/2020, por motivo de licença médica do titular...". Processo nº 00080-00167455/2020-78.

RETIFICAR na Portaria nº 377, de 16/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020, o ato que designou LAÉRCIO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 56.628-4, para substituir ANA CLÁUDIA SILVA, matrícula 31.193-6, para ONDE SE LÊ: "... pelo período de 29/10/2020 a 29/11/2020, por motivo de licença médica e férias do titular", LEIA-SE: pelo período de 12/11/2020 a 29/11/2020, por motivo de férias do titular". Processo nº 00080-00197954/2020-90.

RETIFICAR na Portaria nº 395, de 23/11/2020, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2020, o ato que designou SOLANGE DE FÁTIMA FARIA DINIZ, matrícula 31.307-6, para substituir EVALDO JOSÉ RODRIGUES PROCÓPIO, matrícula 227.922-3, para ONDE SE LÊ: "... pelos períodos de 28/07/2020 a 06/08/2020 e 13/10/2020 a 28/10/2020...", LEIA-SE: pelos períodos de 28/07/2020 a 06/08/2020 e 13/10/2020 a 22/10/2020...". Processo nº 00080-00017222/2020-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora IRENE AMADO TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 39.359-2, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 19/12/2020 a 29/01/2021, considerando o processo 00080-00198493/2018-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora LÍBIA RANY OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 229.162-2, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Sociologia, na Universidade Federal do Paraná, pelo período de 21/12/2020 a 20/06/2021, considerando o processo 00080-00202815/2018-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR ADILSON ATAIDES JACINTO, matrícula 67.593-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 07, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00031834/2020-70.

APOSENTAR ADILSON CARDOSO SILVA, matrícula 29.882-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 06, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00029670/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADEMIR DA CONCEIÇÃO, matrícula 57.170-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00208687/2019-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA FERREIRA, matrícula 47.028-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00184450/2019-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA GLEISE LIMA MOURA, matrícula 38.704-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171416/2019-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO MENDES VIEIRA, matrícula 48.672-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078872/2020-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a DJANIRA PEREIRA MARINHO, matrícula 21.320-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118833/2020-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA DE ARAUJO, matrícula 32.919-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00091494/2019-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a EIKA LÓBO JUNQUEIRA, matrícula 27.581-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089014/2020-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE PESSOA DA SILVA, matrícula 201.171-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041945/2020-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIAS RONALDO DOS ANJOS, matrícula 207-965-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00075680/2020-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO, matrícula 45.245-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005088/2020-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a IZABEL DELCI LOPES MACHADO, matrícula 40.971-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117381/2020-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a JEDSON DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula 42.456-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122909/2020-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO, matrícula 68.710-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178332/2019-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE GERMANO ALMEIDA VIEIRA, matrícula 68.111-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00112615/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a KATIA RESENDE DA SILVA PEREIRA, matrícula 36.762-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089070/2020-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIZONTINA DE TOLÉDO SILVA, matrícula 24.251-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119602/2020-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA MARTINS DOS REIS DANTAS, matrícula 27.052-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00229147/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA CERGINA DE QUEIROZ DE MELO, matrícula 44.551-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051791/2020-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA ARAUJO FRANÇA, matrícula 40.071-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117637/2020-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA DA COSTA BORGES, matrícula 40.495-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00133108/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO GONÇALVES RAFAEL, matrícula 37.723-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168984/2019-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 41.879-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00092439/2020-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, matrícula 42.071-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00034307/2020-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ SALES BARROS, matrícula 40.587-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00116296/2020-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINÊS DO CARMO SILVA LISBOA, matrícula 42.256-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070635/2019-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a MUSA GOMES LEPLETIER, matrícula 211.330-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00007618/2020-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a NALSIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 22.695-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00010252/2018-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a OZANA CAMPELO MELO, matrícula 42.614-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00065227/2020-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIANA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BORGES, matrícula 41.369-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00184421/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 40.928-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046868/2020-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELENE BALDUINO NASCIMENTO, matrícula 27.227-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053279/2020-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANUSA MENDES DE PAIVA, matrícula 38.929-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173973/2019-97.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 19 de novembro de 2020, o ato que concedeu Aposentadoria a AMARILDE BATISTA DA SILVA, matrícula 38.473-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o fundamento legal: nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00031646/2020-01.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de setembro de 2020, o ato que concedeu Aposentadoria a MARIZA HOZANA CASTRO, matrícula 48.440-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome do servidor para ONDE SE LÊ: "MARIZA HOZANA CASTRO", LEIA-SE: "MARISA HOZANA CASTRO", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00221413/2019-56.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 357, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 19 de novembro de 2020, o ato que concedeu Aposentadoria a FLORACY FERNANDES COSTA, matrícula 206.937-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2020. Processo 00080-00198617/2019-86.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 356, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 19 de novembro de 2020, o ato que concedeu Aposentadoria a MARIA MARLI DA NATIVIDADE DE FREITAS, matrícula 43.690-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2020. Processo 00080-00223898/2019-12.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor GILDERSON DUARTE RABELO, matrícula nº 300.738-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 19/11/2020 a 27/10/2023, conforme processo nº 00080-00196082/2020-42.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LUCIANA COSTA SANTOS SILVA, matrícula nº 225.465-4, ocupante do cargo de Técnico de Gestão, Especialidade Secretaria Escolar pelo período de 10/12/2020 a 09/12/2023, conforme processo nº 00080-00201259/2020-30.

IDALMO SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em até 12% na jornada de trabalho, à servidora MARIA PATRÍCIA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 210.679-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 148/2019 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00217244/2019-50.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em até 30% na jornada de trabalho, à servidora FERNANDA DA SILVA LOPES DE ANDRADE, matrícula nº 246.198-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 1159/2020 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00162839/2020-02.

IDALMO SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00181953/2019-90, TEREZINHA GALDINO VIDAL, 203.891-9; 00080-00077864/2018-69, DAYANE THAIS CEZAR LIMA, 214.398-4.

IDALMO SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00109382/2019-66, VEDIMA TEIXEIRA SILVA MENDES, 213.592-2.

IDALMO SANTOS

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando a determinação do Titular desta Pasta, insere no artigo 1º, da Portaria nº 262, de 14 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 172 de 01/10/2020, publicada na edição nº 190 do DODF, de 06 de outubro de 2020, que designou as Servidoras SHIRLEI DA SILVA GOMES - matrícula 438006 e SIMONE DIAS SOARES - matrícula 469076, como membros do Grupo de Trabalho para procederem a revisão integral de todos os processos atinentes a contratos, consórcios, convênios, concessões, parcerias público-privada, termos de cooperação técnica, portarias conjunta ou qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, fundamentado na Portaria nº 262 de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores CRISTIANO SENA SANTOS - matrícula 203.015-2 e ADNA OLIVEIRA DA SILVA - matrícula 322091 para integrarem o Grupo de Trabalho.

Art. 3º Os Grupos de Trabalho serão integrados pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I- Grupo 1:

- a) DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 239160-0;
- b) CHRISTIANE CARLOS GOMES DOS SANTOS, matrícula 246815-8;
- c) RAQUEL BOMFIM MARTINS, matrícula 274707-3.

II – Grupo 2:

- a) ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, matrícula 215.475-7;
- b) CRISTIANO SENA SANTOS - matrícula 203.015-2;
- c) ADNA OLIVEIRA DA SILVA - matrícula 322091.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

### CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 00080.00220800/2019-75 e 00080.00081380/2020-39.

Art. 2º Designar ELISANGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula 201.809-8; SILMARA RODRIGUES DE LIRA CÂMARA, matrícula 228.463-4; ISRAEL SILVA COUTINHO, matrícula 43.186-9; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, e considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Redistribuir as Tomadas de Contas Especial relacionadas aos processos nº 00080.00120273/2018-19 e 460.00.192/2011.

Art. 2º Designar FLÁVIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 44.496-0, para, no prazo estabelecido quando da instauração dos processos, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano ao erário do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DECISÃO

Em 09 de novembro de 2020

Processo: 00050-00024484/2020-58; INTERESSADO: IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ; ASSUNTO: Procedimento de Investigação Preliminar nº 12/2020 –SSP. Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 406/2020 - SSP/GAB/AJL (50149727), da Assessoria Jurídico-Legislativa, e o Relatório Final da Comissão Permanente de Disciplina 22 (48999710), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c/c. Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ, servidora efetiva, pertencente a carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, matrícula SSP nº 30.554-5, pela tipificação na infração disciplinar prevista no art. 193, X, caput, da LC nº 840/2011: (X – participar de gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não personificada), no que tange à atuação nas empresas ALO BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 09.612.937/0001-92), CONTACT INTERATIVA LTDA – EPP (CNPJ: 01.441.469/0001-29) e GRAFICA ALO BRASÍLIA EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PERIODICOS LTDA –ME (CNPJ: 26.417.220/0001-09), enquanto ocupante de cargo público. Autos à Subsecretaria de Administração Geral para ciência, publicação da decisão e demais atos pertinentes.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado

### DECISÕES

Em 16 de novembro de 2020

Processo: 00050.0002491/2020-05; INTERESSADO: DAIANNA MARIA LIMA TAVARES; ASSUNTO: Procedimento de Investigação Preliminar nº 06/2020 –SSP. Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 416/2020 - SSP/GAB/AJL (50598738), da Assessoria Jurídico-Legislativa, e o Relatório Final da Comissão Permanente de Disciplina 23 (49086863), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c/c. Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir pelo arquivamento do Procedimento de Investigação Preliminar promovido contra a servidora DAIANNA MARIA LIMA TAVARES, matrícula nº 0262628-4, enquanto ocupante do cargo público de conselheira do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, pela ausência de tipificação na infração disciplinar prevista no art. 193, X, da LC nº 840/2011: (X – participar de gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não personificada). Autos à Subsecretaria de Administração Geral para ciência, publicação da decisão e demais atos pertinentes.

Processo: 00050-00024485/2020-01; INTERESSADO: JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELO; ASSUNTO: Procedimento de Investigação Preliminar nº 13/2020 –SSP. Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 412/2020 - SSP/GAB/AJL (50413764), da Assessoria Jurídico-Legislativa, e o Relatório Final da Comissão Permanente de Disciplina 24 (49280434), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c/c. Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir pelo arquivamento do Procedimento de Investigação Preliminar promovido contra a servidora JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELO, matrícula nº 1.676.402-1, lotada à época na Subsecretaria de Segurança Cidadã – SUSEC, unidade integrante desta Secretaria, pela ausência de tipificação na infração disciplinar prevista no art. 193, X, caput, da LC nº 840/2011: (X – participar de gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não personificada). Autos à Subsecretaria de Administração Geral para ciência, publicação da decisão e demais atos pertinentes.

Processo:00050-00024284/2020-03; INTERESSADO: ARI MIGUEL DE AZEVEDO SILVA; ASSUNTO: Procedimento de Investigação Preliminar nº 03/2020 –SSP. Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 414/2020 - SSP/GAB/AJL (50589791), da Assessoria Jurídico-Legislativa, e o Relatório Final da Comissão Permanente de Disciplina 25 (49377408), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c/c. Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir pelo arquivamento do Procedimento de Investigação Preliminar promovido contra o servidor ARI MIGUEL DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 16767780, Assessor Técnico, lotado no serviço de apoio administrativo do Conselho Penitenciário -COPEN, desta Secretária de Segurança Pública, pela ausência de tipificação na infração disciplinar prevista no art. 193, X, da LC nº 840/2011: (X – participar de gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não personificada). Autos à Subsecretaria de Administração Geral para ciência, publicação da decisão e demais atos pertinentes.

Processo:00050-00024302/2020-49; INTERESSADO: GERLANE ALVES MOREIRA COSTA; ASSUNTO: Procedimento de Investigação Preliminar nº 03/2020 –SSP. Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 422/2020 - SSP/GAB/AJL (50780291), da Assessoria Jurídico-Legislativa, e o Relatório Final da Comissão Permanente de Disciplina 28 (49725685), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c/c. Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir pelo arquivamento do Procedimento de Investigação Preliminar promovido contra a servidora GERLANE ALVES MOREIRA COSTA, matrícula nº 1.675.976-1, Assessora Técnica nas Coordenações de Suporte Operacional e de Licitações, Contratos e Convênios, durante o período em que esteve lotada nesta Pasta, de 2016 a 2019, pela ausência de tipificação na infração disciplinar prevista no art. 193, X, caput, da LC nº 840/2011: (X – participar de gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não personificada). Autos à Subsecretaria de Administração Geral para ciência, publicação da decisão e demais atos pertinentes.

Processo:00050-00024488/2020-36; INTERESSADO: PATRÍCIA MARÇAL DA SILVA; ASSUNTO: Procedimento de Investigação Preliminar nº 16/2020 –SSP. Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 417/2020 - SSP/GAB/AJL (50674712), da Assessoria Jurídico-Legislativa, e o Relatório Final da Comissão Permanente de Disciplina 29 (49817042), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c/c. Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir pelo arquivamento do Procedimento de Investigação Preliminar promovido contra a servidora PATRÍCIA MARÇAL DA SILVA, matrícula nº 1.676.402-1, Agente de Polícia de Custódia, matrícula PCDF nº 59.345-1, durante os períodos trabalhados nesta Pasta, compreendidos entre os anos 2011 e 2020, pela ausência de tipificação na infração disciplinar prevista no art. 117, X, da LC nº 8.112, de 1990: (X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário). Processo à Subsecretaria de Administração Geral para ciência, publicação da decisão e demais atos pertinentes. Por fim, enviem-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por meio da Direção Geral, para ciência daquela corporação, que possui apuração análoga à do presente feito, através do Procedimento de Apuração Preliminar nº 80/2017.

ANDERSON GUSTAVO TORRES  
Secretário de Estado

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00006087/2020-02, resolve:

DESIGNAR VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES, matrícula 1.680.476-7, para substituir MARCO AURÉLIO GUNDIM DE CARVALHO, matrícula 1.698.015-8, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-03 (00102692), no período de 01/10/2020 a 14/10/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.683-2, para substituir JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula/SSP 1.689.133-3, Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000834), no período de 16/10/2020 a 23/10/2020 e 07/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto, respectivamente.

DESIGNAR ÉRIKA LUZIA DE PAULA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.566-4, para substituir EURLÉIA MARIA CORRÊA DO NASCIMENTO, matrícula 1.682.394-X, Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Auditorias, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102851), no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR IVONETE DE BRITO, matrícula 1.698.167-7, para substituir MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, matrícula 1.669.584-4, Diretora, da Diretoria de Resolução Pacífica de Conflitos, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00102997), no período 03/11/2020 a 22/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o CB QPPMC WENDERSON GUIMARAES SOARES, matrícula 1.658.787-1, para substituir ANA CAROLINE DE FREITAS HONORATO, matrícula 1.671.475-X, Chefe, do Núcleo de Promoção da Saúde do Servidor, da Gerência de Atenção Biopsicossocial do Servidor, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103096), no período 03/11/2020 a 22/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÉRIKA BORGES DOS REIS, matrícula 1.691.234-9, para substituir MARCELLO LIRA DOUEMENT, matrícula 1.691.306-X, Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103121), no período de 09/11/2020 a 18/11/2020, em virtude férias regulamentares.

DESIGNAR ELYVIO CARLOS BLOWER, matrícula 1.699.977-0, para substituir VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA, matrícula 1.691.706-5, Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 ( 00103102), no período de 09/11/2020 a 28/11/2020, em virtude férias regulamentares.

DESIGNAR MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL, matrícula 1.680.561-5, para substituir ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO, matrícula 1.693.893-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103079), no período de 11/11/2020 a 13/11/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC RICARDO LACERDA DE BRITO, matrícula 1.664.417-4, para substituir RENATO RODRIGUES RÉGIS, matrícula 1.678.849-4, Gerente, da Gerência de Produção Estatística, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103113), no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR, matrícula 1.697.906-0, para substituir ALAN ALEXANDRE ARAÚJO, matrícula 1.698.412-9, Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02(00701390), no período de 16/11/2020 a 20/11/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ÂNGELA CHRISTINA OLIVEIRA PAIXÃO, matrícula 1.683.335-X, para substituir JÚLIA MITIKO SAKAMOTO, matrícula 1.669.695-6, Coordenadora, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00102989), no período de 17/11/2020 a 04/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JONAS BESSA DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.690.657-8, para substituir GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula/SSP 1.689.428-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00102924), no período de 19/11/2020 a 20/11/2020 e 06/12/2020 a 24/12/2020, em virtude de abono de ponto e férias regulamentares, respectivamente.

DESIGNAR ANA CAROLINE DE FREITAS HONORATO, matrícula 1.671.475-X, para substituir SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA, matrícula 1.694.422-4, Gerente, da Gerência de Atendimento Biopsicossocial do Servidor, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103094), no período de 23/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ROSANA CAMARGO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, para substituir JOÃO LUIZ NETO, matrícula 1.679.131-2, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 ( 00103014), no período de 23/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.689.050-7, para substituir ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, matrícula 1.681.681-1, Gerente, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000792), no período de 24/11/2020 a 27/11/2020 e 01/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.689.010-8, para substituir ELIAS JOSÉ DE SENA JUNIOR, matrícula 43.034-X, Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de

Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102859) no período de 27/11/2020, 01/12/2020, 04/12/2020, 10/12/2020 e 11/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.554-0, para substituir SANDRO ERLON ORLANDO, matrícula 1.692.843-1, Presidente, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00102794), no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula 1.694.612-X, para substituir ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, matrícula 1.691.695-6, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-03 (00102789), no período de 02/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o 1º TEN QOPM MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula/SSP 1.690.511-3, para substituir MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL, matrícula 1.680.561-5, Coordenador, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00103097), no período de 07/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula 169.582-7, para substituir NATHALIA TEIXEIRA, matrícula 1.675.905-2, Diretora, da Diretoria de Proteção Social da Juventude, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07(00102993), no período de 07/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o 2º SGT QBMG-1 CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula/SSP 1.695.280-4, para substituir SILVIO IGIDIO PEREIRA, matrícula 1.693.696-5, Gerente, da Gerência de Suporte Administrativo, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103016), no período de 07/12/2020 a 08/12/2020 e 09/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de abono de ponto e férias regulamentares, respectivamente.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.834-5, para substituir PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula nº1.681.446-0, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102862), no período de 14/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 1.681.787-7, para substituir ROSANGELA PEIXOTO SANTA RITA, matrícula 1.680.492-9, Diretora, da Diretoria de Proteção Social das Mulheres, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00102995), no período de 21/12/2020 a 19/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RENATO RODRIGUES RÉGIS, matrícula 1.678.849-4, para substituir CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula 164.845-4, Coordenador, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103105), no período de 28/12/2020 a 25/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.698.076-X, para substituir LUIZ ALMADA BALBINO, matrícula 1.694.616-2, Diretor, da Diretoria de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00000714), no período de 31/12/2020 a 12/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.689.050-7, para substituir ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, matrícula nº 1.681.681-1, Gerente, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000792), no período de 28/12/2020 a 16/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JUCIMERE DAS GRAÇAS MARTINS DE GODOI, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.679.333-1, para substituir JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, matrícula nº 1.689.050-7, Chefe, do Núcleo de Controle de Cedidos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103101), no período de 07/12/2020 a 08/12/2020, em virtude de abono de ponto anual e de 09/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o 2º Ten QOBM/Intd. MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.656.432-4, para substituir WILSON SOARES DE SOUSA, matrícula nº 1.669.523-2, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102875), no período de 13/12/2020 a 01/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LEILANNE TAVARES QUIRINO DE SOUZA, matrícula 1.697.929-X, Gerente de Prospecção Tecnológica, para substituir ANTÔNIO CLAUDIO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.693.261-7, Coordenador, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103337), no período de 14/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de Abono de Ponto Anual.

DESIGNAR SIMONE PASSOS ALVES, matrícula 1695357-6, para substituir ANTÔNIO CLAUDIO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.693.261-7, Coordenador, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103337), no período de 31/12/2020 a 09/01/2021, em virtude de gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC FLÁVIO SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.655.830-8, para substituir o TC QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 1.698.424-2, Gerente da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103020), no período de 07 a 21/12/2020, em virtude de gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ORLANDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 16791320, para substituir o MAJ QOPM ALISSON COSTA NOBRE, matrícula nº 1.694.817-3, Gerente da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103024), no dia 01/12/2020 em virtude de Abono de Ponto Anual e no período de 28/12/2020 a 18/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o MAJ QOBM/Comb ANTÔNIO HENRIQUE SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 1.664.416-6, para substituir o MAJ QOPM FÁBIO JÚNIO GONÇALVES, matrícula nº 1.660.278-1, Gerente da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-8 (00103031), no período de 10/12/2020 a 08/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o 1º TEN QOBM/Intd FRANCIVALDO SILVA BEZERRA, matrícula nº 1.696.465-9, para substituir o CAP QOBM/Intd RONALDO FERREIRA SALES, matrícula nº 1.693.899-2, Gerente da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-8 (00000822), no período de 01 a 02/12/2020, em virtude de Abono de Ponto Anual.

DESIGNAR o CB QPPMC WENDERSON GUIMARÃES SOARES matrícula nº 16587871, para substituir JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula nº 1675165-5, Chefe do Núcleo de Elaboração de Projetos Pedagógicos da Gerência de Planejamento Pedagógico da Coordenação de Ensino da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103087), no período de 30/11/2020 à 09/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o CB QPPMC WENDERSON GUIMARÃES SOARES matrícula nº 16587871, para substituir o TC QOPM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula nº 16951573, Chefe do Núcleo de Design Instrucional da Gerência de Educação à Distância da Coordenação de Educação à Distância da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00000931), no período de 09/12/2020 a 23/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR a MAJ QOPM ANA LETÍCIA BARRETO, matrícula nº 1.696.678-3, para substituir o TC QOBM MARCOS QUINCOSSES SPOTORNO matrícula nº 1682612-4, Coordenador da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103090), no período de 14/12/2020 à 18/12/2020, em virtude de abono de ponto anual.

DESIGNAR CIRLANE MARIA TEIXEIRA DE LIMA, matrícula nº 1682397-4, para substituir o servidor MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL matrícula nº 1680561-5, Coordenador da Coordenação de Educação à Distância da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00103097), no período de 14/12/2020 à 23/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, Matrícula 1.693.728-7, para substituir PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 16916824, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102781), no período de 01/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Matrícula nº 1.691.695-6 para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 16940997, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00000639), no período de 03/11/2020 a 21/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDUARDA ALÉXIA NOGUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1.687.155-3 para substituir CAMILA DA ROCHA VIDAL, matrícula 1.694.290-6, Diretor da Diretoria de Imprensa da Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102778), no período de 31/12/2020 a 19/01/2021 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 16978811 para substituir NICOLE SOARES DE VASCONCELOS, matrícula nº 1.691.708-1, Chefe de Cerimonial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00001839), no período de 04/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAXWELL AMÉRICO MARINELLO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 16985583, para substituir o WESLEY DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 16695860, Chefe do Núcleo de Registro de Preços e Gestão de Atas, da Gerência de Instrução Processual, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria Executiva de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102833), no período de 09/11/2020 a 18/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SIGNAR KAMILA ALVES AZEVEDO, matrícula nº 16969219 para substituir ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 16921178, Chefe da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, (00000679), no período de 01/12/2020 a 16/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula 1.692.117-8, para substituir ALCIOMAR GOERSCH, matrícula 1.690.161-4, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-01 (B0000001), no período de 31/12/2020 a 19/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 16825810, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 1698546X, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 11/11/2020 a 13/12/2020, e de 21/12/2020 a 31/12/2020, em virtude de Licença Maternidade.

DESIGNAR LAÍS FÉLIX DA SILVA, matrícula nº 16933885, para substituir RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula nº 16759141 Gerente da Gerência de Padronização e Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados da Subsecretaria de Gestão da Informação da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103107), no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDREA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.695.359-2 para substituir EDUARDO VIDES GOMES, matrícula nº 16913264, Coordenador da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (0102972), no período de 03/11 a 06/11/2020 em virtude de abono de ponto e de 09/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GUSTAVO VIDES GOMES, matrícula nº 1.690.687-X para substituir LUCIANE FARACO DE FREITAS, matrícula nº 1.693.293-5, Coordenador de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (0102932), no período de 30/11/2020 a 09/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 1.690688-8 para substituir JONAS BESSA DE PAULA, matrícula nº 1.690.657-8 Coordenador da Coordenação de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 ( 00102951), no período de 30/12/2020a 18/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EHRICKH BARBOSA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula nº 1.690.664-0, para substituir JONAS BESSA DE PAULA, matrícula nº 1.690657-8, Coordenador da Coordenação de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102951), no período de 15 a 16/10/2020 e 01/12/2020, em virtude de abono de ponto anual.

DESIGNAR ELISIA RICARDA FERREIRA, matrícula nº 1.679076-6, para substituir CLAUDIA SOUZA FERNANDES, matrícula nº 1.691.754-5, Gerente da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Assuntos Institucionais da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 ( 00102978), no período de 03, 04, 07 e 08/12/2020, em virtude de abono de ponto anual, e no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

RICARDO CLAYTON LEONEZ, matrícula nº 1.434238-3, para substituir ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS , matrícula nº 1.698.493-5, Gerente da Gerência de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102940), no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA CAROLINA PERUCCI MORERA, matrícula 1.691812-6, para substituir GUSTAVO VIDES GOMES, matrícula nº 1.690.687-X, Gerente da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102933), no período de 28/12/2020 a 06/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIANA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.693.313-3, para substituir GUSTAVO VIDES GOMES, matrícula nº 1.690.687-X, Gerente da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102933), no período de 13/10/2020 a 16/10/2020, em virtude de abono de ponto anual, e no período de 18/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GIL VICENTE RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 1.691788-X, para substituir PAULO ROBERTO SANTANA DE MORAES, matrícula nº 1.690.690-X, Gerente da Gerência de Contraineligência da Coordenação de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102952), no período de 09/09/2020 a 21/09/2020, em razão de licença para tratamento da própria saúde, no período de 16/11/2020 a 20/11/2020, em razão de abono, e no período de 22/12/2020 a 31/12/2020, em razão de férias.

DESIGNAR ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, Agente de Polícia, matrícula nº 1.661547-6, para substituir JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 16906888, Gerente de Tecnologia, da Coordenação de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08(00102959), no período de 16/11/2020 a 25/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 212, de 10 de novembro de 2020, página 30, o ato que designou FABRÍCIO SOARES SILVA, matrícula 1.685.760-7, para substituir GUILHERME AVELAR ANTUNES, matrícula 1.675.964-8, ONDE SE LÊ: "... no período de 03/11/2020 a 12/11/2020...", LEIA-SE: "... no período de 03/11/2020 a 08/11/2020..."

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

## CASA MILITAR

PORTARIA Nº 78, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o TC QOBM/Comb. GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE, matrícula GDF 1.691.894-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 26 de novembro de 2020.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Ten-Cel

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, e de acordo com o Ofício nº 384/2020 - PMDF/DOP de 18/11/2020, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 20º BPM, o SD QPPMC WALISSON HOLANDA FERNANDES – mat. 732.844-3, falecido no dia 16 de novembro de 2020, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF). Conforme Certidão de Óbito matrícula nº 154609 01 55 2020 4 00240 001 007406270, emitida pelo Cartório do 5º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do Guarã I - DF, datada de 17 de novembro de 2020, a causa da morte foi: Trauma Torácico, Ação Perfuro Contundente. Processo SEI nº (00054-00120548/2020-38). Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, de acordo com o Ofício nº 040597/2020-GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 14/10/2018 e Memorando Nº 128/2020 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 18/11/2020, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CAD PM ARTHUR LOPES PEREIRA – mat. 736.400-8, nas fileiras da Corporação, a contar de 17 de fevereiro de 2020, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0700416-03.2020.8.07.0018/TJDF. II – Ao Departamento de Gestão de Pessoal, para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Processo SEI nº (00020-00008701/2020-74). Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 812, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00124311/2020-26. resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º TEN PM FRANCISCO DIAS DE SOUSA, matrícula nº 00.618/1, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de novembro de 2020, integralmente para MÔNICA VASCONCELLOS DIAS DE SOUSA, filha maior do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: RETIFICAR, nos autos do processo de pensão militar nº SEI- 00053-00077215/2020-18-CBMDF, a Portaria de 15 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 15 de outubro de 2020, para ONDE SE LÊ: "...ex - 2º Sargento BM (RRm) GERINALDO NÔ DA SILVA, matr.: 1401401...", LEIA-SE: "...ex - 2º Sargento BM (Ref) GERINALDO NÔ DA SILVA, matr.: 1401401...".

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a LUCIENE DE MELO PARANHOS e a LUCI COSTA DE MELO, filhas maiores do leito do 2º TENENTE BM, Ref. LUCIEL RIBEIRO DE MELO, matr. 1400323, viúvo, falecido em 2 de setembro de 2020, calculada com base no soldo integral de 2º Tenente Bombeiro Militar, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária, a contar da data do óbito do instituidor, na forma do artigo 36, § 3º inciso I, este com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, art. 39, § 1º; art. 53, todos da Lei Federal nº 10.486/2002, c/c do art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original) e art. 24-B, incisos I e II e art. 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, ambos incluídos pela Lei 13.954/2019 e, em conformidade com artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI-00053-00080046/2020-95-CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: REVERTER a pensão militar que era percebida pela Srª Dagmar Barbosa de Castro, viúva do extinto Segundo Sargento BM ALOYSIO DE CASTRO, falecido em 24 de setembro de 1975, calculada com base no soldo integral de 2º Tenente BM, em favor de Alair Barbosa de Lima, de Suely Barbosa de Castro e de Mônica Barbosa de Castro, filhas do leito do ex-militar, a contar de 25 de setembro de 2020, data do falecimento da ex-pensionista de primeira ordem, na proporção de 1/3, nos termos dos artigos 7º, inciso II, 9º "caput", 24, 28 e 30 da Lei 3.765/60 (redação original) e artigo 1º e 48, alínea "b" do Decreto nº 49.096/60, além dos arts. 24, e 26 "parágrafo único" do Decreto-Lei nº 667/69. Processo nº SEI- 00053-00100908/2020-11- CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a IVANIA GONÇALVES VILAÇA, viúva do extinto 3º Sargento BM Ater Vilaça Lima, matr. 1416037, a Adina de Castro Lima e a Eliane de Castro Lima, filhas maiores do leito do ex-3º SARGENTO BM, Ref. ATER VILAÇA RIBEIRO, matr. 1416037, falecido em 08

de janeiro de 2020, calculada com base no soldo integral de 3º Sargento Bombeiro Militar, na proporção de 1/1 para a viúva, a contar da data do óbito, na forma do artigo 36 § 2º, § 3º inciso I, (este com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002), art. 39, § 1º; art. 53, todos da Lei Federal nº 10.486/2002 c/c inciso II do art. 7º da Lei 3.765/1960 (redação original), bem como o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/1960 e art. 24-B, incisos I e II e art. 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, ambos incluídos pela Lei 13.954/2019, e em conformidade com artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, além da Decisão 4655/2020. Processo nº SEI-00009214/2020-32-CBMDF.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

**POLÍCIA CIVIL**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: JESINALDO MACENA DE MENEZES, Analista de Políticas Públicas e Gestão governamental, matrícula nº 31.036-0, 4%, 23/11/2020, 0052-001078/2016 -SEI/GDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, matrícula 78.374-9, SIAPE 1442300, para substituir o Agente de Polícia ANDREY MARCELO ANDRADE, matrícula 58.342-1, SIAPE 1411871, no cargo de Chefe da Seção de Análise Normativa/Ass/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 47.219-0, SIAPE 1410412, para substituir a Agente de Polícia VALERIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 63.897-8, SIAPE 1525823, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Documentos/Ass/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 47.219-0, SIAPE 1410412, para substituir a Agente de Polícia VALERIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 63.897-8, SIAPE 1525823, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Documentos/Ass/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCIA SCHUTZENBERGER TORRES, matrícula 76.122-2, SIAPE 1527650, para substituir a Agente de Polícia CINTIA ALESSANDRA DE PAIVA WELER, matrícula 78.359-5, SIAPE 1538393, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Informática/DGDA/DGPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, matrícula 189.078-6, SIAPE 01781476, para substituir o Agente de Polícia GIEDRE PEREIRA LOPES, matrícula 57.389-2, SIAPE 1411098, no cargo de Chefe/SPEI/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, para substituir a Agente de Polícia CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES, matrícula 76.364-0, SIAPE 1527116, no cargo de Chefe/SAA/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 03/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, para substituir a Agente de Polícia CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES, matrícula 76.364-0, SIAPE 1527116, no cargo de Chefe/SAA/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/11/2020 a 06/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, para substituir a Agente de Polícia CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES, matrícula 76.364-0, SIAPE 1527116, no cargo de Chefe/SAA/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/11/2020 a 10/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, para substituir o Agente Policial de Custódia MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNCAO GUTIERRES, matrícula 58.461-4, SIAPE 1417639, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos/SAA/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GLADSON LEITE DE FREITAS, matrícula 35.165-2, SIAPE 1409302, para substituir o Agente de Polícia ADRIANO PAIVA CIRQUEIRA, matrícula 64806-X, SIAPE 2395223, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Tramitação/DTA/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/11/2020 a 24/12/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MAURO XAVIER CARNEIRO, matrícula 59038-X, SIAPE 1412303, para substituir o Escrivão de Polícia FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 57.085-0, SIAPE 1410934, no cargo de Chefe da Seção de Correição Virtual/DC/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia SILVANIA DANTAS SOARES, matrícula 47.027-9, SIAPE 1417379, para substituir o Escrivão de Polícia KIYOSHI SAKURAI KUDO, matrícula 58.998-5, SIAPE 1281529, no cargo de Chefe da Seção de Correição Física/DC/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/11/2020 a 13/11/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARIA REGINA CARDOSO DE MELO, matrícula 58.971-3, SIAPE 1412246, para substituir a Escrivã de Polícia CREUSA DE FATIMA NUNES, matrícula 59.210-2, SIAPE 1412441 no cargo de Chefe da Secretaria Administrativa/DIPAD/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 22/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAGNO SERGIO DE MELO NEVES JUNIOR, matrícula 77.552-5, SIAPE 2398395, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO MADUREIRA GUEDES DA SILVA, matrícula 58.137-2, SIAPE 1411689, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Policial/DIIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO PASCOAL DE SOUZA, matrícula 57.703-0, SIAPE 1411360, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, matrícula 57967-X, SIAPE 1411569, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência Correicional/DIIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA NERY MACIEL, matrícula 58.247-6, SIAPE 1411784, para substituir a Agente de Polícia ANDREA RODRIGUES ANHOLETE, matrícula 57.622-0, SIAPE 1411292, no cargo de Chefe da Seção Administrativa/DIIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAMILA WERNEK FARIA DE ALMEIDA, matrícula 235.243-5, SIAPE 2282948, para substituir o Agente de Polícia SAULO NASCIMENTO DE QUEIROZ, matrícula 77.561-4, SIAPE 1533163, no cargo de Chefe/SPEI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/11/2020 a 22/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RONALDO PESSOA COELHO FILHO, matrícula 59.021-5, SIAPE 1412287, para substituir o Escrivão de Polícia LUCIO AMANCIO DA SILVA FILHO, matrícula 39.488-2, SIAPE 1409673, no cargo de Chefe do Cartório/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/10/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS, matrícula 215174-X, SIAPE 1831640, para substituir o Delegado de Polícia GILBERTO NAVES BARCELOS, matrícula 199.373-9, SIAPE 1828787, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/11/2020 a 16/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO MARCOS RIBEIRO SIMON, matrícula 234.272-3, SIAPE 2249368, para substituir o Agente de Polícia MIKHAIL F. B. COSTA STRELETCKI, matrícula 228.168-6, SIAPE 1105207, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 28/11/2020 a 07/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. DE CARVALHO ALVES, matrícula 235.400-4, SIAPE 2299020, para substituir o Agente de Polícia WILTON BORGES DE SOUSA, matrícula 58.316-2, SIAPE 1411849, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 28/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 76857-X, SIAPE 1529027, para substituir o Agente de Polícia IGOR SASAKI, matrícula 236.003-9, SIAPE 1106686, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 26/11/2020 a 05/12/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RONALDO PESSOA COELHO FILHO, matrícula 59.021-5, SIAPE 1412287, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO GOMES MACHADO, matrícula 231.462-2, SIAPE 2161468, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/11/2020 a 02/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RONALDO PESSOA COELHO FILHO, matrícula 59.021-5, SIAPE 1412287, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO GOMES MACHADO, matrícula 231.462-2, SIAPE 2161468, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/11/2020 a 06/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RONALDO PESSOA COELHO FILHO, matrícula 59.021-5, SIAPE 1412287, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO GOMES MACHADO, matrícula 231.462-2, SIAPE 2161468, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/11/2020 a 11/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RONALDO PESSOA COELHO FILHO, matrícula 59.021-5, SIAPE 1412287, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO GOMES MACHADO, matrícula 231.462-2, SIAPE 2161468, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/11/2020 a 16/11/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia PATRICIA CUNHA STIVAL, matrícula 236.006-3, SIAPE 2319594, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO GOMES MACHADO, matrícula 231.462-2, SIAPE 2161468, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 26/11/2020 a 26/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALINE ASBECK VIEIRA LOUREIRO, matrícula 236.075-6, SIAPE 2320365, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO M. M. DE A. MONTENEGRO, matrícula 192.106-1, SIAPE 1796803, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO PINTO DE MOURA, matrícula 77.371-9, SIAPE 1532794, para substituir a Agente de Polícia SILVIA LOUZEIRO GONTIJO, matrícula 194097-X, SIAPE 1806427, no cargo de Chefe de Seção de Repressão ao Estupro/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR a Delegada de Polícia THALITA BORIN NÓBREGA, matrícula 244.241-8, SIAPE 3135644, para substituir a Delegada de Polícia CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES, matrícula 199.639-8, SIAPE 1830239, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/11/2020 a 18/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CESAR MOTTA TEIXEIRA, matrícula 231.494-0, SIAPE 2162288, para substituir a Agente de Polícia LUCIA ELENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 58.186-0, SIAPE 1411733, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/12/2020 a 12/01/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia DANIEL SA DE CARVALHO, matrícula 59.230-7, SIAPE 1412458, para substituir o Agente de Polícia SERGIO TEIXEIRA CANGUSSU, matrícula 57.501-1, SIAPE 1411187, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/11/2020 a 06/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia DENISE COURY GUIMARAES, matrícula 76.547-3, SIAPE 0760323, para substituir a Agente de Polícia LILIAN PATRICIA AMANCIO TELES, matrícula 57.615-8, SIAPE 1411285, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária/DEAM I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 43471-X, SIAPE 1409802, para substituir a Agente de Polícia MAYDA DE CASTRO SILVA, matrícula 75.875-2, SIAPE 1526190, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/12/2020 a 26/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALVARO MENDES NASPOLINI, matrícula 191.968-7, SIAPE 1795073, para substituir a Agente de Polícia POLIANA FREITAS VIEIRA ARAUJO, matrícula 58.184-4, SIAPE 1411731, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher I/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALVARO MENDES NASPOLINI, matrícula 191.968-7, SIAPE 1795073, para substituir a Agente de Polícia POLIANA FREITAS VIEIRA ARAUJO, matrícula 58.184-4, SIAPE 1411731, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher I/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALVARO MENDES NASPOLINI, matrícula 191.968-7, SIAPE 1795073, para substituir a Agente de Polícia POLIANA FREITAS VIEIRA ARAUJO, matrícula 58.184-4, SIAPE 1411731, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher I/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/06/2020 a 30/06/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARILIA GABRIELLA DA SILVA, matrícula 236.630-4, SIAPE 1601245, para substituir a Agente de Polícia VALDERIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 78.735-3, SIAPE 1545590, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher II/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/08/2020 a 02/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO ANTONIO DA CRUZ NETO, matrícula 76.335-7, SIAPE 1518679, para substituir o Agente de Polícia EMERSON NASCIMENTO ARAUJO SOUSA, matrícula 76.735-2, SIAPE 1529958, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher II/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/07/2020 a 29/07/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARILIA GABRIELLA DA SILVA, matrícula 236.630-4, SIAPE 1601245, para substituir a Agente de Polícia VALDERIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 78.735-3, SIAPE 1545590, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher II/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO ANTONIO DA CRUZ NETO, matrícula 76.335-7, SIAPE 1518679, para substituir o Agente de Polícia EMERSON NASCIMENTO ARAUJO SOUSA, matrícula 76.735-2, SIAPE 1529958, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher III/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO LUIZ MURADAS MARTINS, matrícula 57.689-1, SIAPE 1411349, para substituir o Agente de Polícia JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula 78.813-9, SIAPE 1545273, no cargo da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher IV/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO LUIZ MURADAS MARTINS, matrícula 57.689-1, SIAPE 1411349, para substituir o Agente de Polícia JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula 78.813-9, SIAPE 1545273, no cargo da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher IV/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/08/2020 a 04/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO LUIZ MURADAS MARTINS, matrícula 57.689-1, SIAPE 1411349, para substituir o Agente de Polícia JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula 78.813-9, SIAPE 1545273, no cargo da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher IV/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/06/2020 a 01/07/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA B. DE CARVALHO XAVIER, matrícula 235604-X, SIAPE 2398661, para substituir o Escrivão de Polícia EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, matrícula 235.984-7, SIAPE 3036684, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/09/2020 a 27/09/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA B. DE CARVALHO XAVIER, matrícula 235604-X, SIAPE 2398661, para substituir o Escrivão de Polícia EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, matrícula 235.984-7, SIAPE 3036684, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIZ MENDES DAS CHAGAS, matrícula 236.556-1, SIAPE 2331122, para substituir o Escrivão de Polícia EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, matrícula 235.984-7, SIAPE 3036684, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/09/2020 a 12/09/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIZ MENDES DAS CHAGAS, matrícula 236.556-1, SIAPE 2331122, para substituir o Escrivão de Polícia EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, matrícula 235.984-7, SIAPE 3036684, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/09/2020 a 03/09/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARIA DO SOCORRO AGUIAR MACHADO, matrícula 228.373-5, SIAPE 1479966, para substituir o Escrivão de Polícia DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA, matrícula 228.374-3, SIAPE 1738012, no cargo de Chefe do Cartório/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia HELITON MARCAL PEDROSO, matrícula 58.145-3, SIAPE 1411696, para substituir o Agente de Polícia JAIRO ANTONIO JUNIOR, matrícula 227.652-6, SIAPE 2133038, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO BATISTA JANUARIO FILHO, matrícula 58.364-2, SIAPE 1411891, para substituir o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, no cargo de Chefe da Seção de Combate a Maus Tratos de Animais/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia GRAZIELLA RUBEM RIBEIRO, matrícula 59.284-6, SIAPE 1412475, para substituir a Escrivã de Polícia ROSA DE SAHON ALVES FIRMINO PINTO, matrícula 58.903-9, SIAPE 1412193, no cargo de Chefe do Cartório/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/11/2020 a 05/12/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FERNANDA BERNARDES DE FARIA, matrícula 177.565-0, SIAPE 01689476, para substituir a Escrivã de Polícia ROSA DE SAHON ALVES FIRMINO PINTO, matrícula 58.903-9, SIAPE 1412193, no cargo de Chefe do Cartório/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FERNANDA BERNARDES DE FARIA, matrícula 177.565-0, SIAPE 01689476, para substituir a Agente de Polícia ANGELA CRISTINA SANTOS SARAIVA, matrícula 57.798-7, SIAPE 1411438, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/11/2020 a 08/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA ANTUNES BARROS AMORIM, matrícula 192.015-4, SIAPE 1795532, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO RIBEIRO SALOMON, matrícula 78.218-1, SIAPE 1087732, no cargo de Chefe da Seção de Depoimento Especial com Criança/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 05/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARILIA DO REGO BORGES, matrícula 227.725-5, SIAPE 1379569, para substituir o Agente de Polícia GABRIEL DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 77.515-0, SIAPE 1533290, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/11/2020 a 04/12/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDER MALAGO, matrícula 180.056-6, SIAPE 1706887, para substituir o Escrivão de Polícia GLEDSON FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 236.115-9, SIAPE 2320123, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 76.081-1, SIAPE 1526072, para substituir a Agente de Polícia CARLA CLEMENTE FERREIRA, matrícula 189.645-8, SIAPE 1477013, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 25/11/2020 a 04/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, matrícula 64.296-7, SIAPE 1528049, para substituir o Agente de Polícia DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, matrícula 188.513-8, SIAPE 01779544, no cargo de Chefe do Serviço de Inteligência Policial/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 76.081-1, SIAPE 1526072, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO MOURA DE QUEIROZ, matrícula 189.466-8, SIAPE 1784957, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO PIERAMI SEVERINO, matrícula 235.224-9, SIAPE 2284552, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO MOURA DE QUEIROZ, matrícula 189.466-8, SIAPE 1784957, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 04/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia LILIAN MALENA SOUSA MEDRADO, matrícula 233.706-1, SIAPE 1164482, para substituir o Agente de Polícia CARLOS FREDERICO ANDRADE CASTRO, matrícula 76.400-0, SIAPE 1527982, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Roubos e Furtos à Residência/DIRF/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 22/11/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RENATO LOURENCO, matrícula 219.075-3, SIAPE 2526281, para substituir o Delegado de Polícia BRUNO RIOS EHNDO, matrícula 217.558-4, SIAPE 2405682, no cargo de Diretor/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE JORGE MENDES, matrícula 235.227-3, SIAPE 2284654, para substituir o Agente de Polícia VANDERLUB DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 38.627-8, SIAPE 1410320, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Roubos de Veículos/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/11/2020 a 20/11/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE LUIS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 236.955-9, SIAPE 2529277, para substituir o Delegado de Polícia ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, matrícula 220.899-7, SIAPE 1966324, no cargo de Diretor/DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FREDERICK BARBOSA DA COSTA, matrícula 78.286-6, SIAPE 1537793, para substituir o Agente de Polícia LOURIVAL DA FONSECA JUNIOR, matrícula 57838-X, SIAPE 1411473, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Roubos e a Furtos de Cargas/DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE SOUZA FREIRE, matrícula 231.392-8, SIAPE 1058557, para substituir o Agente de Polícia WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula 36.246-8, SIAPE 1410291, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Latrocínio/DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/12/2020 a 18/12/2020.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ISABELA ALBINO MEIRELES, matrícula 242.077-5, SIAPE 3070195, para substituir o Delegado de Polícia ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 237000-X, SIAPE 1365194, no cargo de Diretor/DIRAD/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 02/11/2020 a 11/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JANGO JANUARIO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula 231.053-8, SIAPE 1865616, para substituir o Agente de Polícia MARLOS BORGES JORDAO, matrícula 77359-X, SIAPE 1532786, no cargo de Chefe da Seção de Repressão à Adulteração e ao Desmanche Ilícito de Veículos/DIRAD/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 22/11/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia EBER SATHLER DA SILVA JUNIOR, matrícula 58.487-8, SIAPE 1411996, para substituir o Agente de Polícia PAULO ROBERTO CAMARGO, matrícula 231.037-6, SIAPE 1546147, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/11/2020 a 13/11/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ARBACH, matrícula 236.016-0, SIAPE 2320442, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA LUIZA CAVALVANTE SANTOS, matrícula 177.630-4, SIAPE 1690128, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/10/2020 a 01/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MARCUS VINICIUS CABRAL FILHO, matrícula 229.552-0, SIAPE 2137050, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA LUIZA CAVALVANTE SANTOS, matrícula 177.630-4, SIAPE 1690128, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 23/10/2020 a 23/10/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ARBACH, matrícula 236.016-0, SIAPE 2320442, para substituir o Escrivão de Polícia MARIA LUIZA CAVALVANTE SANTOS, matrícula 177.630-4, SIAPE 1690128, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/10/2020 a 22/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAROLINA GUERRERO DO BOMFIM, matrícula 231.521-1, SIAPE 2163695, para substituir o Agente de Polícia JOSE ALVARO LANDIM, matrícula 57998-X, SIAPE 1411597, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO BANDEIRA PEREIRA, matrícula 58.394-4, SIAPE 1411916, para substituir o Agente de Polícia SERGIO HENRIQUE DE FREITAS PEDROSA, matrícula 64.982-1, SIAPE 1527013, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARINHO JOSE MARCELO G. BARRETO NETO, matrícula 76292-X, SIAPE 1526214, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 63.345-3, SIAPE 1526591, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO FRANCISCO SOARES PEREIRA, matrícula 63.924-9, SIAPE 1527257, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 63.345-3, SIAPE 1526591, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/11/2020 a 30/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANA CAROLINA LACERDA RIBEIRO, matrícula 59.009-6, SIAPE 1412275, para substituir a Escrivã de Polícia MARCO AURELIO MENDONÇA JUSTINO, matrícula 177.609-6, SIAPE 1689837, no cargo de Chefe/SC/CORD/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ROBERTO FRAZAO, matrícula 78284-X, SIAPE 1538789, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO LOURENCO DOS SANTOS, matrícula 78.802-3, SIAPE 1545554, no cargo de Chefe/SGBACD/CORD/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ROBERTO FRAZAO, matrícula 78284-X, SIAPE 1538789, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO LOURENCO DOS SANTOS, matrícula 78.802-3, SIAPE 1545554, no cargo de Chefe/SGBACD/CORD/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCELI PERDIGAO DO AMARAL, matrícula 78690-X, SIAPE 1188028, para substituir o Agente de Polícia GILBERTO DE SOUZA ANDRADE, matrícula 57.782-0, SIAPE 1411425, no cargo de Chefe da Seção Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCELI PERDIGAO DO AMARAL, matrícula 78690-X, SIAPE 1188028, para substituir o Agente de Polícia GILBERTO DE SOUZA ANDRADE, matrícula 57.782-0, SIAPE 1411425, no cargo de Chefe da Seção Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ULISSES GOMES DA SILVA, matrícula 227.819-7, SIAPE 2135398, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MONIQUE SOARES EVANGELISTA, matrícula 236.095-0, SIAPE 1315536, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/11/2020 a 20/11/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA, matrícula 240544-X, SIAPE 3048644, para substituir o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, no cargo de Diretor/DRD II/CORD/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 05/12/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FABIO LUIZ DE FARIAS, matrícula 76.202-4, SIAPE 1526778, para substituir o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, no cargo de Diretor/DRD II/CORD/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RONIE ALVES NORONHA, matrícula 58.230-1, SIAPE 1411769, para substituir o Agente de Polícia CELIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 236.092-6, SIAPE , no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRD II/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia GABRIELLA DUDA NUNES, matrícula 228.387-5, SIAPE 1066622, para substituir o Agente de Polícia JULIO RODRIGUES BEZERRA ALVES, matrícula 78.700-0, SIAPE 1544287, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD II/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 07/12/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA, matrícula 240544-X, SIAPE 3048644, para substituir o Delegado de Polícia PAULO FRANCISCO SOARES PEREIRA, matrícula 63.924-9, SIAPE 1527257, no cargo de Diretor/DRD III/CORD, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 22/11/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA, matrícula 240544-X, SIAPE 3048644, para substituir o Delegado de Polícia PAULO FRANCISCO SOARES PEREIRA, matrícula 63.924-9, SIAPE 1527257, no cargo de Diretor/DRD III/CORD, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 13/10/2020 a 25/10/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia CARLOS DINIZ ROCHA DE OLIVEIRA E SOUZA, matrícula 85.436-0, SIAPE 1570246, para substituir o Delegado de Polícia LAERCIO ROSSETTO, matrícula 35161-X, SIAPE 1409298, no cargo de Coordenador/CHPP/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELI CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS PIRES, matrícula 64.946-5, SIAPE 1525927, para substituir o Agente de Polícia LUIZ CARLOS SARMENTO COSTA, matrícula 25.531-9, SIAPE 1410080, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CHPP/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, matrícula 230.755-3, SIAPE 2139839, para substituir o Escrivão de Polícia YURI HARDMAN DE NOGUEIRA, matrícula 234.387-8, SIAPE 1598295, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CHPP/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 01/10/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia VICENTE FLAVIO COSTA Y PLA TREVAS, matrícula 57.345-0, SIAPE 1411060, para substituir o Agente de Polícia TULIO BATISTA MARCAL, matrícula 58.271-9, SIAPE 1411806, no cargo de Chefe do Serviço de Proteção à Pessoa/CHPP/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALDENICE FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 78.294-7, SIAPE 1537769, para substituir o Agente de Polícia MARCOS FEBOLI REZENDE, matrícula 76.084-6, SIAPE 1525961, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/CHPP/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/10/2020 a 06/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO FERNANDES DA SILVA, matrícula 236.308-9, SIAPE 1486293, para substituir a Agente de Polícia NATALIA GIL REIS RODRIGUES, matrícula 231.621-8, SIAPE 2170566, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/2CHPP/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia AURELIO TINOCO DE OLIVEIRA, matrícula 59.190-4, SIAPE 1412425, para substituir o Escrivão de Polícia SERGIO ALVES CORREA, matrícula 177.573-1, SIAPE 1489409, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CORF/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALEXANDER TRABACK AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 57.658-1, SIAPE 1411325, para substituir a Agente de Polícia SILVIA PLOTZKI VIEIRA, matrícula 75.953-8, SIAPE 1526972, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORF/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 28/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO SCHIOCHET, matrícula 77.403-0, SIAPE 1533794, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO AUGUSTO DE SANTANA GONCALVES, matrícula 78.240-8, SIAPE 1539370, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DPCON/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/10/2020 a 16/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia WALTER PRUDENCIO DE SOUSA, matrícula 57.091-5, SIAPE 1410939, para substituir o Agente de Polícia ANDRE ANGELO DE OLIVEIRA, matrícula 76.736-0, SIAPE 1528970, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRCPIM/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia NAIARA CHRISTINA MAGALHAES FEITOSA, matrícula 230.299-3, SIAPE 1687509, para substituir o Agente de Polícia MARCOS PAULO NOGUEIRA DE CASTRO SANTOS, matrícula 63.759-9, SIAPE 1527012, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DIFRAUDES/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO DE ANDRADE PONTES, matrícula 76.338-1, SIAPE 1527139, para substituir o Agente de Polícia MARCOS FERNANDO DEODATO, matrícula 76.010-2, SIAPE 1527036, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DIFRAUDES/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/09/2020 a 20/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO AGLE MACHADO ARAUJO, matrícula 236.599-5, SIAPE 2331205, para substituir o Agente de Polícia VANDERLEI DE FIGUEIREDO, matrícula 57.690-5, SIAPE 1144239, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia DOUGLAS DUARTE MONIZ, matrícula 231.023-6, SIAPE 2152643, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTHUR COSTA MODESTO, matrícula 228.380-8, SIAPE 2135253, para substituir o Agente de Polícia ALESSANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 58.177-1, SIAPE 1411725, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO TABOADA MACEDO, matrícula 227.734-4, SIAPE 2831825, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/11/2020 a 04/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE EDSON MEIRA, matrícula 58.345-6, SIAPE 1411874, para substituir a Agente de Polícia LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 231.111-9, SIAPE 1616995, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HUGO BAPTISTA BARROS DE ALMEIDA, matrícula 230.993-9, SIAPE 1809117, para substituir o Escrivão de Polícia PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DIOGO, matrícula 235.189-7, SIAPE 2281512, no cargo de Chefe do Cartório/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO J. S. SANCHES ALMEIDA, matrícula 236.619-3, SIAPE 2816550, para substituir o Agente de Polícia THIAGO MORENO PEREIRA, matrícula 231.031-7, SIAPE 1102994, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARINA TEIXEIRA SOUZA, matrícula 231.428-2, SIAPE 2161673, para substituir o Agente de Polícia FREDERICO GUILHERME DE BRITO LETTE, matrícula 58.155-0, SIAPE 1411705, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento a Mulher/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia THIAGO LUIZ BARBOSA, matrícula 236.585-5, SIAPE 2331145, para substituir a Escrivã de Polícia DANIELE OGA FUTINO, matrícula 180.243-7, SIAPE 1706893, no cargo de Chefe do Cartório/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia EMILIO LUZ COELHO GONCALVES, matrícula 236.024-1, SIAPE 1823182, para substituir o Agente de Polícia ISRAEL RODRIGUES SUHET, matrícula 233.694-4, SIAPE 2758270, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia JANAINA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula 192012-X, SIAPE 1795580, para substituir o Agente de Polícia FABIO FICHE GUIMARAES, matrícula 57.464-3, SIAPE 1414985, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2020 a 04/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia JESSICA M. N. RIBEIRO DE FARIA, matrícula 236.611-8, SIAPE 1192093, para substituir o Agente de Polícia FLAVIO HENRIQUE PIMENTEL DO NASCIMENTO, matrícula 31.664-4, SIAPE 1409068, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ARTHUR MOURA TREVISOL, matrícula 235294-X, SIAPE 2290368, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO RICARDO RAMOS COSTA, matrícula 177588-X, SIAPE 1690190, no cargo de Chefe do Cartório/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALLAN BRASIL DE CARVALHO, matrícula 231.403-7, SIAPE 2161369, para substituir o Agente de Polícia MARIO GIL CHAVES GUIMARAES, matrícula 57449-X, SIAPE 1411144, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/11/2020 a 20/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia TAYARA ALVES DA SILVA, matrícula 231.048-1, SIAPE 1687080, para substituir a Escrivã de Polícia SOLANGELA DE SOUSA PAIVA, matrícula 47.992-6, SIAPE 1410719, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia TAYARA ALVES DA SILVA, matrícula 231.048-1, SIAPE 1687080, para substituir a Escrivã de Polícia SOLANGELA DE SOUSA PAIVA, matrícula 47.992-6, SIAPE 1410719, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MAISA MENDES MORAIS, matrícula 236.558-8, SIAPE 1161503, para substituir o Agente de Polícia VICENTE DE PAULO VIEIRA, matrícula 57.311-6, SIAPE 1411035, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/5ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALESSANDRO D'AVILA CHARCHAR, matrícula 235.286-9, SIAPE 1203309, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE DA SILVA TRANNIN, matrícula 77.511-8, SIAPE 1532874, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/5ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADALBERTO CYRINO ROSA, matrícula 58.300-6, SIAPE 1411834, para substituir o Agente de Polícia ROSEMAR TEIXEIRA PAZ, matrícula 194.085-6, SIAPE 1806416, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/5ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL HENRIQUE COSTA DE BARROS, matrícula 57.942-4, SIAPE 1411547, para substituir o Agente Policial de Custódia ALEXANDRE SOARES MOREIRA, matrícula 58.435-5, SIAPE 1411952, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/6ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/11/2020 a 20/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, matrícula 235.240-0, SIAPE 2689029, para substituir a Agente de Polícia GREICE MARTINS REGO, matrícula 193.943-2, SIAPE 1695925, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/6ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIS MACHADO GRILO, matrícula 227678-X, SIAPE 2133326, para substituir o Escrivão de Polícia MAURICIO DE

SOUZA DIAS FILHO, matrícula 57077-X, SIAPE 1410927, no cargo de Chefe do Cartório/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDRO FERREIRA NEVES, matrícula 233.696-0, SIAPE 1816147, para substituir o Agente de Polícia CHARLES PENA PEREIRA, matrícula 76.143-5, SIAPE 1526398, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/11/2020 a 13/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA KARKA EVANGELISTA RIBEIRO, matrícula 186.005-4, SIAPE 1762392, para substituir o Agente de Polícia CHARLES PENA PEREIRA, matrícula 76.143-5, SIAPE 1526398, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/11/2020 a 11/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO, matrícula 57.845-2, SIAPE 1411477, para substituir o Agente de Polícia HARLEY SOUZA SARDINHA, matrícula 231.411-8, SIAPE 2161572, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/11/2020 a 04/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTSON DE MACEDO GONCALVES, matrícula 57452-X, SIAPE 1411147, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 77.577-0, SIAPE 2412181, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 17/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 232.032-0, SIAPE 2182332, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 77.577-0, SIAPE 2412181, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 18/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia LISIANE BAGATINI, matrícula 236.615-0, SIAPE 2331467, para substituir o Agente de Polícia AILTON LUCIO SIQUEIRA, matrícula 77.687-4, SIAPE 1534606, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL RIBEIRO DAMASCENO, matrícula 189.820-5, SIAPE 1784944, para substituir o Agente de Polícia ALVARO RODRIGO FERREIRA RESENDE, matrícula 76.715-8, SIAPE 1529732, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 07/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia REGINA CORREA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 188.499-9, SIAPE 1779507, para substituir o Agente de Polícia TERESINHO PINTO DE BARROS, matrícula 57.565-8, SIAPE 1411242, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/11/2020 a 03/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELEN SAVIO SANTAREM ALVES, matrícula 231.459-2, SIAPE 2161754, para substituir a Agente de Polícia MICHELLE CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.261-1, SIAPE 1411797, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 28/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE MESQUITA DA SILVA, matrícula 235.206-0, SIAPE 1712244, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR ALVES DE AQUINO FILHO, matrícula 47.612-9, SIAPE 1410646, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/11/2020 a 04/12/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 177.625-8, SIAPE 1690100, para substituir a Escrivã de Polícia MARINA VILAS BOAS PACHECO, matrícula 231.507-6, SIAPE 2162932, no cargo de Chefe do Cartório/14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 177.625-8, SIAPE 1690100, para substituir a Escrivã de Polícia MARINA VILAS BOAS PACHECO, matrícula 231.507-6, SIAPE 2162932, no cargo de Chefe do Cartório/14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDERSON DE SOUSA BARBOSA, matrícula 227.691-7, SIAPE 2815787, para substituir a Escrivã de Polícia MARINA VILAS BOAS PACHECO, matrícula 231.507-6, SIAPE 2162932, no cargo de Chefe do Cartório/14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 06/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS PAIVA MEDEIROS, matrícula 229.394-3, SIAPE 2136921, para substituir o Agente de Polícia LUCAS MOURA SILVA, matrícula 231.454-1, SIAPE , no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO MARCIO DA COSTA, matrícula 233.687-1, SIAPE 2234516, para substituir o Agente de Polícia LUCAS MOURA SILVA, matrícula 231.454-1, SIAPE , no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 22/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia HILARIO MILHOMEM SILVA, matrícula 76.878-2, SIAPE 1529269, para substituir o Agente de Polícia CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA,

matrícula 229.182-7, SIAPE 02136066, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/11/2020 a 04/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia HELLDER PINTO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 231.440-1, SIAPE 1666803, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO CHAVES MACHADO, matrícula 78.089-8, SIAPE 1537880, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 03/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CESIAS ALVES DE CASTRO, matrícula 58.356-1, SIAPE 1411884, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO CHAVES MACHADO, matrícula 78.089-8, SIAPE 1537880, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia HELLDER PINTO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 231.440-1, SIAPE 1666803, para substituir o Agente de Polícia SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 231.548-3, SIAPE 1844630, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/14ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia WAGNER BORGES DE ARAUJO FRANCA, matrícula 227.675-5, SIAPE 2133317, para substituir o Escrivão de Polícia SALOMAO PAULO LIMA DE MORAIS, matrícula 57.108-3, SIAPE 1410953, no cargo de Chefe do Cartório/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/11/2020 a 11/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO AUGUSTO SILVA COSER, matrícula 64.589-3, SIAPE 1528379, para substituir o Agente de Polícia VENANCIO SALES SANTANA, matrícula 48.039-8, SIAPE 1410725, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO TORQUATO CARNEIRO, matrícula 77.530-4, SIAPE 1418681, para substituir o Agente de Polícia KARINE CARREIRO SILVA, matrícula 236.752-1, SIAPE 1240242, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LAWRENCE DONIZETTI DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 57.376-0, SIAPE 1411087, para substituir o Agente de Polícia RONALDO LIMA BATISTA RODRIGUES, matrícula 77.355-7, SIAPE 1532807, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JULIANO RODRIGUES FONTENELLE, matrícula 192.355-2, SIAPE 1797924, para substituir o Agente de Polícia VINICIUS RODRIGUES REZENDE DOS SANTOS, matrícula 231.436-3, SIAPE 1627763, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia HENRIQUE CARASCOSA ARRUDA, matrícula 231.059-7, SIAPE 2154516, para substituir o Agente de Polícia MARDANO LYRA SILVA, matrícula 224.472-1, SIAPE 2033792, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/11/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISOSTOMO PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula 235.600-7, SIAPE 2398200, para substituir o Agente de Polícia MARCO TULLIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/11/2020 a 29/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia NATALIA PEREIRA MATOS QUEIROZ, matrícula 230.802-9, SIAPE 1025177, para substituir o Agente de Polícia GUSTAVO DE ANDRADE LUCAS PEREIRA, matrícula 191.811-7, SIAPE 1544028, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR a Delegada de Polícia WALESKA ROMCY, matrícula 58.393-6, SIAPE 1411915, para substituir o Delegado de Polícia FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, matrícula 22.974-1, SIAPE 1409962, no cargo de Delegado-Chefe/20ª DP/DPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 01/12/2020.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ERIKA PATRICIA MARINI COSTA, matrícula 242.246-8, SIAPE 3077560, para substituir o Delegado de Polícia FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, matrícula 22.974-1, SIAPE 1409962, no cargo de Delegado-Chefe/20ª DP/DPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCILLA SILVA VERAS DOS SANTOS, matrícula 231.517-3, SIAPE 2163253, para substituir o Agente de Polícia GIU CARLOS VIEIRA, matrícula 47357-X, SIAPE 1410509, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/20ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/11/2020 a 03/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia DEISY LOURENCO PIRES, matrícula 228264-X, SIAPE 1762070, para substituir o Agente de Polícia NEI DE SOUZA ALVES, matrícula 47.193-3, SIAPE 1410397, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/20ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, matrícula 230.675-1, SIAPE 2139103, para substituir o Escrivão de Polícia ODAIR JOSÉ SOARES, matrícula 180037-X, SIAPE 2393757, no cargo de Chefe do Cartório/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia YURI MAGNO DA SILVA COELHO, matrícula 236.553-7, SIAPE 2764161, para substituir o Agente de Polícia KELLY CRISTINA QUEIROZ MEIRELES, matrícula 77.486-3, SIAPE 1532692, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia WASHINGTON BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 236.081-0, SIAPE 2320394, para substituir o Agente de Polícia JOSIAS MANOEL DE SOUSA JUNIOR, matrícula 59.031-2, SIAPE 1412297, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia BARBARA GHEISA PEREIRA BERNARDES, matrícula 231.034-1, SIAPE 2154246, para substituir o Agente de Polícia MARIO BATISTA DOS REIS, matrícula 236.062-4, SIAPE 2320419, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 04/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDIA ANGELICA HAIDINGER TORRES, matrícula 231.100-3, SIAPE 1042905, para substituir o Agente Policial de Custódia ALEX WILLIK, matrícula 59.015-0, SIAPE 1412281, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL DO AMARAL HORTA, matrícula 227.738-7, SIAPE 2135426, para substituir o Agente de Polícia EMMANUELLE GURGEL CURRLIN PERPETUO, matrícula 236560-X, SIAPE 2331908, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SARAQUIEL BELEM DA SILVA, matrícula 57.027-3, SIAPE 1410889, para substituir o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2419421, no cargo de Chefe do Cartório/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2020 a 01/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ESTER SILVA DE OLIVEIRA CIRQUEIRA, matrícula 231049-X, SIAPE 2154338, para substituir o Agente de Polícia ANDRE BENIGNO BARBOSA, matrícula 75.869-8, SIAPE 2414641, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALMIR ANGELINO DA SILVA, matrícula 228.187-2, SIAPE 2138885, para substituir o Agente de Polícia SERGIO DE FARIA, matrícula 57.536-4, SIAPE 1411216, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia REGINA CELIA DE SOUZA CALDAS, matrícula 236.304-6, SIAPE 2326092, para substituir o Agente de Polícia DIOGENES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 76.579-1, SIAPE 1529139, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE ARAUJO FILHO, matrícula 34.192-4, SIAPE 1409218, para substituir o Agente de Polícia MATEUS RIBEIRO TESTON, matrícula 188.524-3, SIAPE 1779668, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO ARAKI ABE, matrícula 57.691-3, SIAPE 1411350, para substituir o Agente de Polícia JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, matrícula 235.565-5, SIAPE 1875624, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia WANDERSON HENRIQUE COUTO NASCIMENTO, matrícula 180.048-5, SIAPE 1594098, para substituir a Escrivã de Polícia KAREN LUCIA GONCALVES CAETANO, matrícula 227.680-1, SIAPE 2133318, no cargo de Chefe do Cartório/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 22/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia GABRIELA GOMES DE ASSIS, matrícula 227.735-2, SIAPE 2133498, para substituir o Agente de Polícia JORCELIO OLIVEIRA BATISTA, matrícula 35.865-7, SIAPE 1409390, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 30/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DE SOUZA FARIA, matrícula 231.520-3, SIAPE 2164589, para substituir o Agente de Polícia ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, matrícula 236.306-2, SIAPE 1171569, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia WERNER OLIVEIRA HENRIQUES, matrícula 236.348-8, SIAPE 1335856, para substituir o Agente de Polícia ALAN DA COSTA VALMOR BARBOSA, matrícula 57.379-5, SIAPE 1092495, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ DE MATOS, matrícula 57.833-9, SIAPE 1411469, para substituir o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE FERREIRA MARCAL DE BEZERRA, matrícula 57.619-0, SIAPE 1411289, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 22/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO GUILHERME CUSTODIO DE ARAUJO, matrícula 188414-X, SIAPE 02398172, para substituir o Agente de Polícia FABIO DA COSTA CAL MONTEIRO, matrícula 75.936-8, SIAPE 1527490, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE REZENDE DA SILVA, matrícula 227860-X, SIAPE 2135391, para substituir o Agente de Polícia JOSIAS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 47.587-4, SIAPE 1410637, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ANTONIO SOARES, matrícula 57.635-2, SIAPE 1411304, para substituir a Agente de Polícia MONICA MOURA MARTINS WEILER, matrícula 236.074-8, SIAPE , no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia NEI DE SOUZA ALVES, matrícula 47.193-3, SIAPE 1410397, para substituir o Escrivão de Polícia MARCELO RODRIGUES TORRES, matrícula 227.822-7, SIAPE 2398673, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/11/2020 a 09/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARISA TADDEI, matrícula 31.638-5, SIAPE 1409049, para substituir a Agente de Polícia ALESSANDRA M. PERES COSTA MIGUEL, matrícula 231441-X, SIAPE 1068220, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/11/2020 a 09/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARISA TADDEI, matrícula 31.638-5, SIAPE 1409049, para substituir a Agente de Polícia ALESSANDRA M. PERES COSTA MIGUEL, matrícula 231441-X, SIAPE 1068220, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 02/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO EDUARDO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula 77.310-7, SIAPE 1533788, para substituir o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 30/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia TATIANA COSTA SOUSA, matrícula 63.589-8, SIAPE 1527033, para substituir o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/11/2020 a 22/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 37.364-8, SIAPE 1409549, para substituir o Agente de Polícia ITALO GONCALVES DE LIMA, matrícula 75.959-7, SIAPE 1526155, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/11/2020 a 10/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE MARIA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 47.254-9, SIAPE 1410434, para substituir o Agente de Polícia EDWARD MENTE, matrícula 57.485-6, SIAPE 1411173, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA ZANON GUERRA DE ARAUJO, matrícula 191.574-6, SIAPE 1687039, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO VITOR VENANCIO DA SILVA, matrícula 76.060-9, SIAPE 2398630, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA ZANON GUERRA DE ARAUJO, matrícula 191.574-6, SIAPE 1687039, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO VITOR VENANCIO DA SILVA, matrícula 76.060-9, SIAPE 2398630, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAYCO DE FIGUEIREDO, matrícula 192.045-6, SIAPE 1798954, para substituir o Agente de Polícia HAMILTON VICENTE PIRES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 58.291-3, SIAPE 1411825, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 08/11/2020 a 13/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia JESSICA M. N. RIBEIRO DE FARIA, matrícula 236.611-8, SIAPE 1192093, para substituir o Agente de Polícia HAMILTON VICENTE PIRES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 58.291-3, SIAPE 1411825, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/11/2020 a 07/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia JESSICA M. N. RIBEIRO DE FARIA, matrícula 236.611-8, SIAPE 1192093, para substituir o Agente de Polícia HAMILTON VICENTE PIRES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 58.291-3, SIAPE 1411825, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/11/2020 a 13/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALLAN GABRIEL NUNES ROCHA, matrícula 78.844-9, SIAPE 1545973, para substituir o Agente de Polícia SIDNEY PACHECO MONTEIRO, matrícula 58.232-8, SIAPE 1411771, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 28/10/2020 a 06/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALLAN GABRIEL NUNES ROCHA, matrícula 78.844-9, SIAPE 1545973, para substituir o Agente de Polícia SIDNEY PACHECO MONTEIRO, matrícula 58.232-8, SIAPE 1411771, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 18/10/2020 a 27/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 37.364-8, SIAPE 1409549, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO GURGEL MACHADO, matrícula 193.386-8, SIAPE 1801019, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/11/2020 a 20/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia TATIANA COSTA SOUSA, matrícula 63.589-8, SIAPE 1527033, para substituir o Agente de Polícia DANIEL MOREIRA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 192.556-3, SIAPE 2398262, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 31/10/2020 a 14/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROGERIO MORAES SILVA, matrícula 57.702-2, SIAPE 1411359, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 194.014-7, SIAPE 1806401, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/11/2020 a 21/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE DUARTE BARBOSA, matrícula 227.613-5, SIAPE 2134074, para substituir o Agente de Polícia GIORGIO SOARES DE ALENCAR, matrícula 194.032-5, SIAPE 1806370, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/11/2020 a 02/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCIANO GOMES VIEIRA, matrícula 78.664-0, SIAPE 1217846, para substituir o Agente de Polícia AMANDA CHAREL SALIM, matrícula 236.051-9, SIAPE 2323110, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS CRUZ, matrícula 47.436-3, SIAPE 1410554, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL PEREIRA DO VALLE, matrícula 231.416-9, SIAPE 2161575, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/11/2020 a 08/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS CRUZ, matrícula 47.436-3, SIAPE 1410554, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL PEREIRA DO VALLE, matrícula 231.416-9, SIAPE 2161575, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/11/2020 a 23/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS WILSON GONCALVES, matrícula 58.233-6, SIAPE 1411772, para substituir a Agente de Polícia REJANE MATHIAS COSTA MEIRELLES, matrícula 193919-X, SIAPE 1805262, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/12/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA LIDIA FARIA SILVA, matrícula 78.948-8, SIAPE 1545776, para substituir a Agente de Polícia REJANE MATHIAS COSTA MEIRELLES, matrícula 193919-X, SIAPE 1805262, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 01/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS WILSON GONCALVES, matrícula 58.233-6, SIAPE 1411772, para substituir o Agente de Polícia GILSON FREITAS VILACA, matrícula 79.134-2, SIAPE 1550016, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/11/2020 a 06/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR, matrícula 38.851-3, SIAPE 1409615, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO TAVERNARD JUNIOR, matrícula 57.387-6, SIAPE 1411096, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/12/2020 a 03/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUAREZ BATISTA GUEDES JUNIOR, matrícula 76.291-1, SIAPE 1376509, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO TAVERNARD JUNIOR, matrícula 57.387-6, SIAPE 1411096, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 25/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR, matrícula 38.851-3, SIAPE 1409615, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO TAVERNARD JUNIOR, matrícula 57.387-6, SIAPE 1411096, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/11/2020 a 29/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDIO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 186.003-8, SIAPE 1476527, para substituir o Agente de Polícia LUIZ MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 229155-X, SIAPE 2136292, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/11/2020 a 01/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO HENRIQUE FALEIRO, matrícula 235.997-9, SIAPE 2319403, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO SILVONE COUTO JUNIOR, matrícula 235.202-8, SIAPE 2282249, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 25/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ABILIO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO, matrícula 62.079-3, SIAPE 1515392, para substituir o Agente de Polícia RICARDO CABRAL DE FARIA, matrícula 58018-X, SIAPE 1411612, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 18/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO MARCIO DA COSTA, matrícula 233.687-1, SIAPE 2234516, para substituir o Agente de Polícia RICARDO CABRAL DE FARIA, matrícula 58018-X, SIAPE 1411612, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia LISIANE BAGATINI, matrícula 236.615-0, SIAPE 2331467, para substituir o Agente de Polícia SANDRO BORGES PACHECO, matrícula 236.126-4, SIAPE 2322151, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 01/12/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia GUILHERME RODRIGUES GASPARY, matrícula 59.161-0, SIAPE 1412407, para substituir o Agente de Polícia SANDRO BORGES PACHECO, matrícula 236.126-4, SIAPE 2322151, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 23/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia LISIANE BAGATINI, matrícula 236.615-0, SIAPE 2331467, para substituir o Agente de Polícia SANDRO BORGES PACHECO, matrícula 236.126-4, SIAPE 2322151, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ENICA SILVA, matrícula 77.931-8, SIAPE 1538801, para substituir o Agente Policial de Custódia FLAVIO MAURICIO CHAVES EGUCHI, matrícula 58.885-7, SIAPE 1412177, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/11/2020 a 29/11/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ADELMO FERREIRA DA SILVA, matrícula 79.369-8, SIAPE 1554098, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE MOISES ALVES LOPES, matrícula 191.624-6, SIAPE 1793070, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/11/2020 a 14/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE MUGNATTO PACHECO, matrícula 76695-X, SIAPE 1529220, para substituir o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/11/2020 a 28/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia URSULA DARIA DARAUIO DIAS, matrícula 58.324-3, SIAPE 1411856, para substituir o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO CARDOSO DE SOUZA, matrícula 227.807-3, SIAPE 2816594, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/11/2020 a 19/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MOISES DOMINGUES CABRAL, matrícula 236.601-0, SIAPE 2414601, para substituir o Agente de Polícia DOMINGOS MARTINS DE O JUNIOR, matrícula 78.372-2, SIAPE 2393884, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/11/2020 a 13/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIOGO CURADO PFRIMER, matrícula 231.105-4, SIAPE 2154907, para substituir o Agente de Polícia IOVANEY PASSOS MACEDO, matrícula 78.749-3, SIAPE 1545965, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/11/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia EXPEDITO DE SOUSA ROCHA, matrícula 231.546-7, SIAPE 2414609, para substituir o Agente de Polícia DANIEL DE SOUZA LEO, matrícula 75.919-8, SIAPE 1526230, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/11/2020 a 24/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia EXPEDITO DE SOUSA ROCHA, matrícula 231.546-7, SIAPE 2414609, para substituir o Agente de Polícia DANIEL DE SOUZA LEO, matrícula 75.919-8, SIAPE 1526230, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/11/2020 a 30/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA CRISTINA FIGUEIREDO TORRES, matrícula 233612-X, SIAPE 000000, para substituir o Agente de Polícia DANIEL DE SOUZA LEO, matrícula 75.919-8, SIAPE 1526230, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 25/11/2020 a 28/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO SIQUEIRA BASTOS, matrícula 194.082-1, SIAPE 1616054, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 28/11/2020 a 07/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL FERREIRA GARCIA, matrícula 194.099-6, SIAPE 2806586, para substituir o Agente de Polícia JULIANDRES PEREIRA DE SOUSA, matrícula 235.301-6, SIAPE 1712820, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 24/11/2020 a 03/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO SANTOS FARIA, matrícula 233.864-5, SIAPE 2241789, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/12/2020 a 08/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia RITA DE CASSIA MOURA FARIA, matrícula 76.839-1, SIAPE 1529040, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO SIMPLICIO DA SILVA, matrícula 47.538-6, SIAPE 1410615, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA ALVES NAVARRO, matrícula 77.401-4, SIAPE 1532799, para substituir o Agente de Polícia EDSON DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula 35.938-6, SIAPE 1409401, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 28/11/2020 a 30/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUAN SOUSA BARBOSA, matrícula 236347-X, SIAPE 2324619, para substituir o Agente de Polícia DANIEL ROCHA RODRIGUES, matrícula 58.290-5, SIAPE 1411824, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 24/12/2020 a 22/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE ANTUNES QUEIROZ MADUREIRA, matrícula 228.177-5, SIAPE 1748091, para substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/11/2020 a 30/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO HUMBERTO TEIXEIRA, matrícula 236.021-7, SIAPE 2322687, para substituir o Agente de Polícia GUILHERME MELLO AIRES CIRQUEIRA, matrícula 235.303-2, SIAPE 2290178, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILLIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, para substituir o Agente de Polícia ABIGAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 47.515-7, SIAPE 1150705, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/11/2020 a 20/11/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal VICTOR HUGO FARIAS, matrícula 221.970-0, SIAPE 2779302, para substituir o Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, SIAPE 2409363, no cargo de Diretor/DPT, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 11/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO AUGUSTO GOUVEIA DE MACEDO, matrícula 57.862-2, SIAPE 0277475, para substituir o Agente de Polícia GLAITON PEREIRA CARDOSO, matrícula 34.129-0, SIAPE 1410241, no cargo de Chefe/SPEI/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 76213-X, SIAPE 1378482, para substituir a Agente de Polícia ANDREIA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 58.148-8, SIAPE 1411699, no cargo de Chefe/SAA/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal ADALBERTO DA SILVA FILHO, matrícula 221.934-4, SIAPE 1991709, para substituir o Perito Criminal VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 221945-X, SIAPE 1991699, no cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito/DPEExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 22/11/2020.

DESIGNAR a Perita Criminal KELLEN PEREIRA MAIA SOARES, matrícula 226823-X, SIAPE 2089252, para substituir a Perita Criminal BEATRIZ M. DE JESUS FIGUEIREDO, matrícula 224.416-0, SIAPE 1004567, no cargo de Chefe da Seção de Crimes contra a Pessoa/DPEExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 22/11/2020.

DESIGNAR a Perita Criminal MARIANA DA COSTA MARTINELLI, matrícula 181.442-7, SIAPE 1509504, para substituir a Perita Criminal BEATRIZ M. DE JESUS FIGUEIREDO, matrícula 224.416-0, SIAPE 1004567, no cargo de Chefe da Seção de Crimes contra a Pessoa/DPEExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 15/11/2020.

DESIGNAR a Perita Criminal KAREN LUANE DA SILVA CAIXETA CRUZ, matrícula 177.684-3, SIAPE 1690643, para substituir a Perita Criminal PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, matrícula 177.674-6, SIAPE 1541930, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas/DPIInt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE GIL TOLEDO, matrícula 58.127-5, SIAPE 1411680, para substituir a Agente de Polícia ELOISA MENDES VILLAFANE GOMES, matrícula 227938-X, SIAPE 2134198, no cargo de Chefe da Seção de Computação Gráfica e Desenho/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/10/2020 a 26/11/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCOS VINICIUS SOARES, matrícula 226.801-9, SIAPE 2089267, para substituir o Perito Criminal BRUNO ZSCHABER MAVIGNIER DE CASTRO, matrícula 180.087-6, SIAPE 1707126, no cargo de Diretor/DA/IC/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal FELIPE KAUSS GOULART, matrícula 238.829-4, SIAPE 3000392, para substituir o Perito Criminal MARCOS VINICIUS SOARES, matrícula 226.801-9, SIAPE 2089267, no cargo de Chefe da SPEI/DA/IC/DPT, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia DEYWISON BORGES RODRIGUES, matrícula 78.212-2, SIAPE 1537905, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO BARBOSA ABREU JUNIOR, matrícula 78.807-4, SIAPE 1099197, no cargo de Chefe de Seção de Material e Transporte/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA NETO, matrícula 238.655-0, SIAPE 1048271, para substituir a Papiloscopista Policial LEILA LOPES MIZOKAMI, matrícula 180.066-3, SIAPE 1707056, no cargo de Chefe do Laboratório Especial de Pesquisa e Desenvolvimento Papiloscópico/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, matrícula 177865-X, SIAPE 1568146, para substituir a Papiloscopista Policial ERILDA MARIA CORREA, matrícula 180.081-7, SIAPE 1707077, no cargo de Diretor/DIB/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 11/11/2020.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, matrícula 177865-X, SIAPE 1568146, para substituir a Papiloscopista Policial ERILDA MARIA CORREA, matrícula 180.081-7, SIAPE 1707077, no cargo de Diretor/DIB/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ROBSON BRAZ DE SOUZA, matrícula 58.904-7, SIAPE 1412194, para substituir o Papiloscopista Policial VENCESLAU FRANCO, matrícula 57080-X, SIAPE 1410929, no cargo de Chefe da Seção de Operações Papiloscópicas Externas - Identidade Solidária/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEONARDO DE MOURA E SILVA, matrícula 242.385-5, SIAPE 3082400, para substituir o Papiloscopista Policial ANDRE LUIS KAY JULIAO, matrícula 238.204-0, SIAPE 2417191, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 4 - 16º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEANDRO FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula 238.422-1, SIAPE 2994315, para substituir a Papiloscopista Policial VANUSA VENANCIO BENTO, matrícula 180.063-9, SIAPE 2397693, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 5 - 3ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial EDUARDO JUNIO DE SOUZA FRANCA, matrícula 238.201-6, SIAPE 2417184, para substituir a Papiloscopista Policial ARIANE FERNANDES SUASSUNA, matrícula 237.947-3, SIAPE 2406040, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 6 - 3ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/11/2020 a 13/11/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial IGOR HENRIQUE PROSKE FATIGA, matrícula 244.332-5, SIAPE 1609027, para substituir o Papiloscopista Policial CLEIDSON FERREIRA GUEDES, matrícula 58.810-5, SIAPE 1412136, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 7 - 6ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALEX SOARES BARREIROS, matrícula 244.889-0, SIAPE 3150801, para substituir o Papiloscopista Policial CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, matrícula 36.511-4, SIAPE 1409485, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 9 - 2ª DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial RENATA SILVA SIMOES, matrícula 237.919-8, SIAPE 2404854, para substituir o Papiloscopista Policial MARCO ANTONIO PAULINO, matrícula 177638-X, SIAPE 1614068, no cargo de Diretor da Divisão de Exames Laboratoriais/DEL/II/DPT, símbolo CPC-08, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial GESSIANE H. GONCALVES MATSUOKA, matrícula 242.168-2, SIAPE 3073405, para substituir a Papiloscopista Policial DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS, matrícula 57.079-6, SIAPE 0809835, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Preservados/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial THAIS SCHMIDT PEREIRA, matrícula 216.799-9, SIAPE 1846237, para substituir a Papiloscopista Policial MARIA DORACI DA SILVA, matrícula 57.031-1, SIAPE 1410893, no cargo de Chefe do Laboratório de Representação Facial Humana/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ROSANA RABELO DE MELO, matrícula 242.389-8, SIAPE 1782772, para substituir a Papiloscopista Policial BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, matrícula 177865-X, SIAPE 1568146, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 2 - 1ª DP/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula 48.053-3, SIAPE 1410729, para substituir o Papiloscopista Policial RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH, matrícula 58.930-6, SIAPE 1098709, no cargo de Diretor/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-08, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RAFAEL PERSEGHINI DEL SARTO, matrícula 193.918-1, SIAPE 1516510, para substituir a Papiloscopista Policial PAOLA RABELLO VIEIRA, matrícula 180.073-6, SIAPE 1707064, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos Avançados/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial BRUNO SANCLER ALVES VALE, matrícula 237.718-7, SIAPE 2395612, para substituir o Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula 48.053-3, SIAPE 1410729, no cargo de Chefe da Seção de Codificação e Sistematização de Padrões Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALEXANDRE LUIZ CASTRO NEVES, matrícula 58.817-2, SIAPE 1412140, para substituir o Papiloscopista Policial ALDO CLEMENTE OLIVEIRA, matrícula 59.281-1, SIAPE 1412472, no cargo de Chefe da Seção de Gerenciamento Papiloscópico de Desaparecidos e Acidente de Massa/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MONICA GUIMARAES PEREIRA, matrícula 27.673-1, SIAPE 1408807, para substituir a Agente de Polícia ANA CAROLINA ALENCAR E SILVA, matrícula 76.279-2, SIAPE 1526481, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo/DA/IML/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia GILVANIA CALDAS OLIVEIRA LOPES, matrícula 75.901-5, SIAPE 1525951, para substituir o Agente de Polícia GILMAR MENDES DE SOUSA, matrícula 31.693-8, SIAPE 1409088, no cargo de Chefe/SA/IPDNAF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELISA FILGUEIRAS SOARES, matrícula 78.408-7, SIAPE 1537743, para substituir o Agente Policial de Custódia MARCIO PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 76.396-9, SIAPE 1528312, no cargo de Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa/SA/IPDNAF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA BORGES DE CARVALHO, matrícula 64.469-2, SIAPE 1526490, para substituir a Agente de Polícia TAMARA ROCHA DE SOUZA, matrícula 78.738-8, SIAPE 2398760, no cargo de Chefe/SA/DEPATE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA BORGES DE CARVALHO, matrícula 64.469-2, SIAPE 1526490, para substituir a Agente de Polícia TAMARA ROCHA DE SOUZA, matrícula 78.738-8, SIAPE 2398760, no cargo de Chefe/SA/DEPATE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA BORGES DE CARVALHO, matrícula 64.469-2, SIAPE 1526490, para substituir a Agente de Polícia ANA CRISTINA COELHO MAIA DE SOUZA E SILVA, matrícula 78.198-3, SIAPE 1537677, no cargo de Chefe/SPEI/DEPATE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIA AUXILIADORA MALAGONI CARDOSO, matrícula 75.880-9, SIAPE 1526463, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO MENDES FERREIRA, matrícula 188509-X, SIAPE 1779534, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DRS/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/11/2020 a 16/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIA AUXILIADORA MALAGONI CARDOSO, matrícula 75.880-9, SIAPE 1526463, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO MENDES FERREIRA, matrícula 188509-X, SIAPE 1779534, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DRS/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/10/2020 a 28/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIA AUXILIADORA MALAGONI CARDOSO, matrícula 75.880-9, SIAPE 1526463, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO MENDES FERREIRA, matrícula 188509-X, SIAPE 1779534, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DRS/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCUS VINICIUS SANTOS COSTA, matrícula 221.944-1, SIAPE 2676148, para substituir o Agente de Polícia SOLON MOTA SANTOS, matrícula 47.378-2, SIAPE 1410525, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Instrução de Voo de Asa Rotativa/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ERIC CORREIA ARAUJO, matrícula 58.242-5, SIAPE 1411779, para substituir o Agente de Polícia KENNEDY BEN OLIVEIRA PRIMO, matrícula 230.301-9, SIAPE 2138837, no cargo de Chefe da Seção de Operações Aereas II/DOA/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/11/2020 a 20/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia SORMANI MOURA FEITOSA COSTA, matrícula 31.392-0, SIAPE 1410184, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO BRAGA PIRES, matrícula 193.928-9, SIAPE 1804358, no cargo de Chefe da Seção de Operações Aereas III/DOA/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/11/2020 a 01/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia INGRID NAZARETH DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula 192.793-0, SIAPE 1799343, para substituir a Agente de Polícia SILVIA CRISTINA MELO DA SILVA, matrícula 76.038-2, SIAPE 1527110, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia INGRID NAZARETH DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula 192.793-0, SIAPE 1799343, para substituir a Agente de Polícia SILVIA CRISTINA MELO DA SILVA, matrícula 76.038-2, SIAPE 1527110, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 18/11/2020.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ERICA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 58.431-2, SIAPE 1411949, para substituir o Agente Policial de Custódia JOSE HENRIQUE COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 58.426-6, SIAPE 1411944, no cargo de Chefe da Seção de Registro de Armas/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia HELIO MENDES DE SOUZA, matrícula 77894-X, SIAPE 1535578, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO UBIRATAN GALLINDO LIRA, matrícula 58276-X, SIAPE 1411811, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/11/2020 a 30/11/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia IVAN DUMONT TEIXEIRA, matrícula 59.197-1, SIAPE 1412431, para substituir a Agente Policial de Custódia ANA CRISTINA MELO LOPES MOITA, matrícula 58.606-4, SIAPE 1412076, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/11/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia AUREO DE JESUS GONCALVES JUNIOR, matrícula 63.518-9, SIAPE 1527572, para substituir o Agente Policial de Custódia GERSON MANTOAN ZORATTO, matrícula 59329-X, SIAPE 1412503, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/11/2020 a 28/11/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia MARCELO FABIO ZUQUI LISBOA, matrícula 58.984-5, SIAPE 1412254, para substituir o Agente Policial de Custódia INRI FLAMINIO TEIXEIRA, matrícula 63.450-6, SIAPE 1371500, no cargo de Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS V. ESTEVES CAVALCANTE, matrícula 236.067-5, SIAPE 2320850, para substituir o Agente de Polícia EDSON ANTONIO DA SILVA, matrícula 35.844-4, SIAPE 1409386, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Processamento/DCPI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/11/2020 a 03/12/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FERNANDA MAYRA ROCHA, matrícula 231.011-1, SIAPE 2154689, para substituir o Escrivão de Polícia RONALDO BARROS SILVA, matrícula 35.162-8, SIAPE 1409299, no cargo de Chefe do Cartório/DRCC/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 194.452-5, SIAPE 1807810, para substituir a Agente de Polícia ANA LUIZA ALMEIDA ANDRADE, matrícula 57774-X, SIAPE 1411421, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DRCC/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO ROLAND ARCURI, matrícula 63.426-3, SIAPE 1526273, para substituir o Agente de Polícia ULISSES DA NOBREGA SILVA, matrícula 63.299-6, SIAPE 1525714, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico à Investigação/DRCC/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/11/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELINO DE ANDRADE AMARAL, matrícula 229.887-2, SIAPE 2137450, para substituir o Agente de Polícia LUIZ PEREIRA DE LYRA NETO, matrícula 236.691-6, SIAPE 2335108, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Crimes de Alta Tecnologia/DRCC/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/12/2020 a 21/01/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, para substituir a Agente de Polícia MARIANA AVIANI JUCA, matrícula 63.260-0, SIAPE 1525684, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DALOP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO HENRIQUE COSTA PIRES, matrícula 76.607-0, SIAPE 1529557, para substituir o Agente de Polícia MARCELO GODINHO RIBEIRO, matrícula 77474-X, SIAPE 1534602, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento Operacional/DALOP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/10/2020 a 09/11/2020.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ANIE RAMPON BARRETTO, matrícula 199638-X, SIAPE 1830530, para substituir o Delegado de Polícia KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula 63.603-7, SIAPE 1528349, no cargo de Assessor-Chefe/AI/DGPC, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CIDNEY DE SANTANA SOUZA, matrícula 39.141-7, SIAPE 1409624, para substituir o Agente de Polícia FABIO ANTONIO PAIVA, matrícula 27.627-8, SIAPE 1408777, no cargo de Chefe da Seção de Comunicação e Jornalismo/ASCOM/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ADRIANO CHAVES VALENTE, matrícula 199641-X, SIAPE 1830251, para substituir o Delegado de Polícia LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, matrícula 75.740-3, SIAPE 1527037, no cargo de Diretor/DGPC/PCDF, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 05/11/2020 a 13/11/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, matrícula 234.380-0, SIAPE 2257574, para substituir o Escrivão de Polícia GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, matrícula 231.422-3, SIAPE 2161486, no cargo de Chefe do Serviço do Cartório/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO, matrícula 76.219-9, SIAPE 1526711, para substituir a Agente de Polícia GILMARA GLEIDE DA SILVA PASSOS, matrícula 58.368-5, SIAPE 1411895, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos, do Serviço do Cartório/DGPC/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia GRAZIELLA SOARES FERREIRA, matrícula 63.335-6, SIAPE 1525722, para substituir a Agente de Polícia LIZ RACHEL FERREIRA SANTIAGO, matrícula 76.850-2, SIAPE 1529125, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRYSCYLLA DA CUNHA POMPEU, matrícula 236.064-0, SIAPE 2320449, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO DANIEL SILVA FARIA, matrícula 57.512-7, SIAPE 1411196, no cargo de Chefe do Serviço de Inteligência Policial/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 28/12/2020 a 26/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO GUIMARAES PINHEIRO, matrícula 186.004-6, SIAPE 1762407, para substituir o Agente de Polícia CHRISTIAN DATTWYLER DE OLIVEIRA, matrícula 77.495-2, SIAPE 1510921, no cargo de Chefe da Seção de Análise Financeira, do Serviço de Inteligência Policial/DGPC/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIS RICARDO BRASILINO, matrícula 236.650-9, SIAPE 1103170, para substituir o Agente de Polícia ARNALDO C. DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula 235.270-2, SIAPE 2284784, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas, do Serviço de Inteligência Policial/DGPC/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 238664-X, SIAPE 2792626, para substituir o Delegado de Polícia WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 199.367-4, SIAPE 2400192, no cargo de Diretor/DICOR/DECOR, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 13/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE XAVIER BRASIL, matrícula 227731-X, SIAPE 1034306, para substituir o Agente de Polícia JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 57.052-4, SIAPE 1410912, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DICOR/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia VIVIANE GUILHOES BARROS, matrícula 78.224-6, SIAPE 1494207, para substituir o Agente de Polícia BERNARDO BORGES DOS SANTOS NETO, matrícula 192.027-8, SIAPE 1796194, no cargo de Chefe da Seção de Investigação III/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCOS P. SALMEN CHAGAS DA COSTA, matrícula 238.436-1, SIAPE 3690635, para substituir o Delegado de Polícia RICARDO FERNANDES GURGEL, matrícula 236.971-0, SIAPE 1320528, no cargo de Diretor/DICOT/DECOR, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia WALDEMAR ANTONIO TASSARA JUNIOR, matrícula 236.960-5, SIAPE 2345323, para substituir o Delegado de Polícia JEAN FELIPE MENDES, matrícula 237045-X, SIAPE 2348475, no cargo de Diretor/DIFAC/DECOR, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia WALDEMAR ANTONIO TASSARA JUNIOR, matrícula 236.960-5, SIAPE 2345323, para substituir o Delegado de Polícia JEAN FELIPE MENDES, matrícula 237045-X, SIAPE 2348475, no cargo de Diretor/DIFAC/DECOR, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 09/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia LILIA OLIVEIRA BRANDAO DOS SANTOS, matrícula 78.726-4, SIAPE 1544832, para substituir a Agente Policial de Custódia ANIS NACFUR JUNIOR, matrícula 75.785-3, SIAPE 2398224, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico/DGC/ESCP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/11/2020 a 23/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREA GUIMARAES FERRAZ ALVES, matrícula 78.753-1, SIAPE 1545041, para substituir a Agente Policial de Custódia ANIS NACFUR JUNIOR, matrícula 75.785-3, SIAPE 2398224, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico/DGC/ESCP, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento falecimento família - Art 97/8112, no período de 27/10/2020 a 02/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, para substituir a Agente de Polícia TERESA ZARO, matrícula 77443-X, SIAPE 2405687, no cargo de Diretor/DAP/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIVIA SIMOES MACHADO, matrícula 194.096-1, SIAPE 1805964, para substituir a Agente de Polícia JEANNE ALMEIDA MESQUITA DA COSTA, matrícula 228202-X, SIAPE 2134558, no cargo de Chefe da Seção de Benefícios/DIPAG/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEO ROLLEMBERG LACERDA, matrícula 235.436-5, SIAPE 2299080, para substituir o Agente de Polícia REINALDO DIAS AMORIM JUNIOR, matrícula 57.925-4, SIAPE 1411537, no cargo de Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária/DOF/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/11/2020 a 20/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANDREIA MAGALHAES DE DEUS, matrícula 57.851-7, SIAPE 1101527, para substituir o Agente de Polícia REINALDO DIAS AMORIM JUNIOR, matrícula 57.925-4, SIAPE 1411537, no cargo de Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária/DOF/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/11/2020 a 13/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVANDRO GUEDES DE GODOY, matrícula 78.743-4, SIAPE 1545038, para substituir o Perito Criminal DANIEL LOURENCO DE LIMA, matrícula 226.809-4, SIAPE 2089311, no cargo de Chefe da Seção de Projetos e Edificações/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/11/2020 a 22/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALMIR FIGUEIRA MATOS, matrícula 57.969-6, SIAPE 1411570, para substituir a Agente Policial de Custódia CELIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, matrícula 58.609-9, SIAPE 1239190, no cargo de Chefe da Seção de Supervisão e Fiscalização de Obras/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, para substituir o Agente de Polícia ADAUTO SILVA CASTRO, matrícula 78.865-1, SIAPE 1356592, no cargo de Gerente/GAA/Policl/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/11/2020 a 28/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, para substituir o Agente de Polícia ADAUTO SILVA CASTRO, matrícula 78.865-1, SIAPE 1356592, no cargo de Gerente/GAA/Policl/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, para substituir o Agente de Polícia ADAUTO SILVA CASTRO, matrícula 78.865-1, SIAPE 1356592, no cargo de Gerente/GAA/Policl/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/11/2020 a 19/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 77.112-0, SIAPE 1530483, para substituir o Agente de Polícia PAULO ROBERTO DE SOUZA ROCHA JUNIOR, matrícula 58.169-0, SIAPE 1411718, no cargo de Membro/CPTCE/DAG/PCDF, símbolo CPC-05, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARIO SALES DE ALMEIDA, matrícula 78110-X, SIAPE 1511773, para substituir o Delegado de Polícia VALTER PARR CORREA, matrícula 240.711-6, SIAPE 3051174, no cargo de Diretor/DTE/ESPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia TEREZA NEUMA DE ANDRADE VALADAO, matrícula 89.160-6, SIAPE 1578281, para substituir o Agente de Polícia MARIO SALES DE ALMEIDA, matrícula 78110-X, SIAPE 1511773, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento Pedagógico/DTE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia DEMETRIUS DA COSTA BOLTELHO, matrícula 193.932-7, SIAPE 1804450, para substituir o Agente Policial de Custódia CLAUDECI MARIA DA SILVA, matrícula 177.735-1, SIAPE 1691102, no cargo de Chefe da Seção de Ensino à Distância/DTE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDINEA JEAN SILVA, matrícula 78.836-8, SIAPE 1544165, para substituir o Agente de Polícia ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 227.744-1, SIAPE 2133553, no cargo de Chefe da Seção de Recursos Audiovisuais/DAE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO, matrícula 78.758-2, SIAPE 1544168, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE OLIVEIRA ARPPI, matrícula 75.878-7, SIAPE 1526045, no cargo de Chefe/SAA/ESPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 06/11/2020 a 20/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO AURELIO OSORIO DE CARVALHO, matrícula 57.639-5, SIAPE 1411308, para substituir o Agente de Polícia WESLEY ANTONIO FERREIRA BOMFIM, matrícula 57.328-0, SIAPE 1416257, no cargo de Chefe/CPEPUD/ESPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia CONCEICAO RODRIGUES BENIGNO DA COSTA, matrícula 76.032-3, SIAPE 1525954, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 76.657-7, SIAPE 2397661, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo/SAA/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia KALILAH PEREIRA GUEDES MONTEIRO, matrícula 64.968-6, SIAPE 1525744, para substituir a Agente de Polícia LEILA MARA MARTINS, matrícula 57.930-0, SIAPE 1098496, no cargo de Chefe do Serviço de Desenvolvimento e Execução de Projetos/SDEP/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia KARLA ALMEIDA LUCAS, matrícula 236.043-8, SIAPE 2319962, para substituir a Agente de Polícia AIKA ALVES FUGIWARA, matrícula 78.854-6, SIAPE 1478458, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA LIMA GONÇALVES, matrícula 188557-X, SIAPE 1492417, para substituir a Agente de Polícia AIKA ALVES FUGIWARA, matrícula 78.854-6, SIAPE 1478458, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MAGNOLIA MALAGO COLINS BORBA, matrícula 192.108-8, SIAPE 0439872, para substituir a Agente de Polícia ADRIANA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 192.041-3, SIAPE 1796233, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia HENRIQUE ZEINI GONDIM, matrícula 227.721-2, SIAPE 2133440, para substituir o Agente de Polícia DOUGLAS DE ARAUJO VARGAS, matrícula 229.010-3, SIAPE 2136055, no cargo de Chefe do Laboratório de Inteligência Cibernética/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 05/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, para substituir o Agente de Polícia FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 228.174-0, SIAPE 2134432, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico e Manutenção/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 22/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 57.038-9, SIAPE 1410898, para substituir o Agente de Polícia FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 228.174-0, SIAPE 2134432, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico e Manutenção/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL RIGAMONTE BALTAR, matrícula 236042-X, SIAPE 1819348, para substituir o Agente de Polícia DANIEL LIMA ALENCAR, matrícula 228.212-7, SIAPE 2134629, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico e Manutenção/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/11/2020 a 13/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, para substituir a Agente de Polícia ERIKA RENATA VIEIRA BUENO DA CUNHA, matrícula 64546-X, SIAPE 1525878, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANTONIO CESAR MOITA DE ANDRADE, matrícula 59.157-2, SIAPE 1412405, para substituir o Agente de Polícia RENATO SILVA E LIRA, matrícula 35.552-6, SIAPE 0958075, no cargo de Chefe da Seção de Pesquisa Científico-Tecnológica/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RONALDO CAMILO DOS SANTOS, matrícula 58.988-8, SIAPE 1412258, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia WANY MAGALHAES CHAVES VIEIRA, matrícula 227.713-1, SIAPE 2133431, para substituir o Agente de Polícia DJALMY SEIXO DE BRITO, matrícula 58.017-1, SIAPE 1411611, no cargo de Chefe da Seção de Registro, Análise e Difusão de Ocorrências/DE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO PINTO DA ROCHA VASCONCELOS, matrícula 76.503-1, SIAPE 1529030, para substituir o Escrivão de Polícia RENATO JOSE TEIXEIRA ABREU JUNIOR, matrícula 177.749-1, SIAPE 1689833, no cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle/DE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ELAINE CRISTINA GARCIA, matrícula 230.991-2, SIAPE 1755288, para substituir o Agente de Polícia JORGE LUIZ DE PAIVA MENDES CARVALHO, matrícula 76.286-5, SIAPE 1526277, no cargo de Chefe da Seção de Análise Financeira/LAB/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 11/11/2020.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

#### ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência à JAKEANE MEDEIROS MASCARENHAS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.301-4, matrícula SIAPE nº 1411835, a partir de 18.01.2019, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00017121/2020-18, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência a DANILO FREIRE DE SOUSA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 33.337-9, matrícula SIAPE nº 1409155, a partir de 23.05.2019, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00021140/2020-31, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 17º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Delegado de Polícia da 2ª Classe para a 1ª Classe, instituído pelo Projeto nº 2/2020-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 26.03 a 27.11.2020, considerando APROVADOS os Delegados de Polícia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: BALTAZAR DE DEUS PEREIRA, 221539X e GUILHERME SOUSA MELO, 2215012.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 17º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Perito Criminal da 2ª Classe para a 1ª Classe, instituído pelo Projeto nº 2/2020-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 26.03 a 27.11.2020, considerando APROVADOS os peritos criminais abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ADALBERTO DA SILVA FILHO, 2219344; ADMILSON GONCALVES JUNIOR, 2219387; ALBERTO MAGNO MUNIZ SOARES, 221931X; ALEX CHAVES ROCHA LIMA, 2268191; ALEXANDRE CARDOSO ROTA, 2309424; ALEXANDRE NATA VICENTE, 221959X; ANA CAROLINA BERTOLLO LIMA DE MELLO, 2268035; ANA CAROLINA HUMANES,

221976X; ANA LUIZA ALVAREZ CALIL, 2220032; ANA PAULA BORGES DE PAULA, 2219336; ANDRE DANTAS FRANCO, 2219425; ANDRE LAUAR SAMPAIO MEIRELLES, 2268159; ANTONIO DE FREITAS TRISTAO NETO, 2268337; BARBARA ELISA PEREIRA ALVES, 2219506; CAIO GUSTAVO MESQUITA ANGELO, 221928X; CARLOS FERNANDES DA SILVA FILHO, 2268469; CESAR ALEXANDRE QUEIROZ FELICIO, 224702X; DANIEL LOURENCO DE LIMA, 2268094; DANIEL MENDES CALDAS, 2268124; DANIEL WERNECK PINTO HOELZ, 2268140; EDUARDO CICERO VIEIRA BORGES JUNIOR, 2219735; ELIUDE BARBOSA GOMES, 2219492; ETTORE FERRARI JUNIOR, 2219352; FABIO HENRIQUE MOREIRA, 2268345; FELIPE KENNEDY FERREIRA LOPES, 2219379; FERNANDO RAMOS ETCHEPARE, 2269430; FLAVIO ATILA CORTELETTI FILHO, 2219727; FRANCISCO BORGES DE PINA AMORIM, 2219395; GUSTAVO GUERRA DE SOUSA, 2268167; HELOISA MARIA DA COSTA, 2243997; JOAO PAULO CLAUDINO DE SOUSA, 2219476; JOSE ALEXANDRE MIZIARA NETO, 2219751; JULIANO KAZUKI MATSUZAKI OYA, 2219360; JULIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, 2268612; LARISSA NAVES DUARTE DE MELO, 2219328; LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, 2244535; LEONARDO LEAL SAMPAIO BRAGATO, 2336677; LIVIA DE BARROS SALUM, 2220652; LUCAS VICTOR ALMEIDA LIMA, 2219719; LUCIANO DE JESUS SOUZA, 2241676; LUIZ CARLOS DA MOTA NETO, 2219794; MAITE CEVALLOS MIJAN KESSLER, 2219271; MARCOS VINICIUS SOARES, 2268019; MARCUS VINICIUS SANTOS COSTA, 2219441; MARIANA CRISTINA TEOTONIO DE LIMA MELO, 2219417; MICHELLE ALVES DE LIMA, 2268043; MODESTINO ANDRE RODRIGUES NETO, 2257041; OTAVIO AUGUSTO PARREIRAS DA SILVA MACIEL, 2269155; PAULA GIUBERTI COUTINHO, 2268027; PEDRO HENRIQUE COELHO NAVES, 2219220; PEDRO HENRIQUE GEWEHR VALE, 226806X; PEDRO PAULO LIMA E SILVA, 2257475; RAFAEL ALVES PEREIRA, 2268183; RAFAEL LEITE PEREIRA DA SILVA, 2268175; RAFAEL OLIVEIRA MARINATO, 2219433; REGIS DE SOUZA NOVAIS, 2219409; RENATO QUEIROZ NOGUEIRA LIRA, 2269600; RENNER MIRANDA DA SILVA, 2260603; RICARDO ARGENTA COMIRAN, 2221101; RICARDO LEITE SANTOS MEDEIROS, 2219468; RODRIGO FRANCO ALMEIDA, 2355078; RODRIGO QUEIROZ NEIVA, 2268116; SUZANA ELIZA DE SOUZA, 2268108; TATIANA DA COSTA NUNES GAMA, 2268434; THIAGO ANDRADE GARCIA, 2219255; THIAGO ASSIS FRANCO BARBOSA, 2268051; THIAGO MARQUES SILVA, 2219603; VICTOR HUGO FARIAS, 2219700; VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA, 221945X; VITOR LEONE ROSSI, 2309750 e YURI LIMA RIBEIRO, 2251485.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 17º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL Agente de Polícia da 2ª Classe para a 1ª Classe, instituído pelo Projeto nº 2/2020-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 26.03 a 27.11.2020, considerando APROVADOS os agentes de polícia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: BRUNO MARCOS RIBEIRO SIMON, 2342723; DANIEL GOMES DA SILVA, 2276240; ELY RIBEIRO DA SILVA, 2339528; FLAVIANO RESENDE DOS SANTOS, 2371685; JULIA MESSIAS PALACE, 2276380; ROBERTO SANTOS FARIA, 2338645 e ROBSON DE MEDEIROS MELO, 2340003.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 17º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Escrivão de Polícia da 2ª Classe para a 1ª Classe, instituído pelo Projeto nº 2/2020-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 26.03 a 27.11.2020, considerando APROVADOS os Escrivães de Polícia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, 2276658; BARBARA RAMOS TOLOSA, 2276623; BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, 2276682; BRUNO MOUREIRA DOS SANTOS, 2276585; FERNANDO RICARDO SILVA DE SOUZA, 2353776; RAQUEL CARVALHO SANTANA, 2276690; RENATO TAVARES GRANGEIRO, 2276615; RODRIGO TEIXEIRA MORETI, 2276704 e RUFUS FROTA SIQUEIRA, 2276577.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 17º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Delegado de Polícia da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 2/2020-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 26.03 a 27.11.2020, considerando APROVADOS os Delegados de Polícia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ABRAAO ALVES FERREIRA, 238907X; ALLAN RICARDO RODRIGUES DE SOUSA, 2389312; ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, 2418010; ANDERSON DE ASSIS CLEMENTE DA SILVA, 2422476; ANDRE FAGUNDES LEMOS, 2423731; ANDRE LUIS DUARTE

COSTA, 2418037; ANDRE OLIVEIRA DE ANDRADE COELHO, 240849X; ANELISE SCHLICKMANN MARIANO, 2420716; ANTONIO EDUARDO RUPEREZ, 2389797; ANTONIO ORLANDO RIBEIRO LATALISA, 2423693; BRUNNO OLIVEIRA E SILVA, 2442493; BRUNO GOMES VIEIRA ROCHA, 2405792; BRUNO RIGO LINHARES, 2421372; CARLOS EDUARDO PINHO BEZERRA DE MENEZES, 2442361; CRISTHIANE ANDRADE FRANCA, 238437X; DARBAS JOSE COUTINHO FILHO, 2382237; DIOGO CARNEIRO DE OLIVEIRA, 2405423; EDER ANTUNES CAIXETA, 2420724; EGITON MARQUES DA ROCHA, 242424X; ERIKA PATRICIA MARINI COSTA, 2422468; ESSEN CARVALHO DE SOUZA, 2420708; FABIANO GOMES DE OLIVEIRA, 2405342; FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA, 240544X; FELIPE FARIAS COIMBRA, 2420791; FELIPE FERNANDES LIMA, 2424142; FERNANDA ANTUNES TOFANI LOPES, 2406195; FERNANDO ANDRADE MARTINS MORAIS, 2423766; FREDERICO TEIXEIRA SANTOS MARTINS, 2405350; HERBERT MEDEIROS LEDA, 2422387; JEAN CESAR FAGUNDES, 2420767; LAURA NUNES DE LIMA, 2418029; MARCEL SOARES ABDON, 2421089; MARCELO MESQUITA GUERRA, 2405369; MARCO ANTONIO FARAH DE MESQUITA, 2424479; MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA MIRANDA, 2405385; MARIANA ARAUJO ALMEIDA, 2405326; MARIANA BORGES DA COSTA AGUIAR, 2405377; MEYRISSE WELNA MATOS FRANCO, 2421224; MOZELI DA SILVA, 2424711; NATALIA MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA MUJALI, 2421364; PATRICIA BONIFACIO DA SILVA, 2423715; PATRICIA CATARINA LUZIO, 2379279; RAFAEL DUTRA DONZELLI, 2405466; RANIERY ESTRELA LEAL, 2405849; RENATO RIBEIRO MARTINS, 2408503; RICARDO AUGUSTO AVELAR UCHOA SILVA, 2382229; RICARDO SERGIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, 2405474; RODNEY MARTINS FARIAS, 2385287; ROSENILTON GARCIA DE CARVALHO, 2424134; SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, 2422379; TELL FIALHO MARZAL, 2405318; THAIANE SEIXAS DE ALMEIDA OLIVEIRA, 2420783; THIAGO ALBUQUERQUE SILVA, 2420732; THIAGO FERREIRA DA CRUZ, 2390019; THIAGO NUNES HEXSEL, 2405431; THIAGO PAIXAO DA SILVA, 2421836; THIAGO PERALVA BARBIRATO FRANCA, 2418207; VALDELENO PORTO GUIMARAES, 2384388; VALTER PARR CORREA, 2407116; VICTOR MILLER DA SILVEIRA GOMES DOS SANTOS, 2407264; WAINER AUGUSTO MELO FILEMON, 2405458;

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 17º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Peritos Criminais da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 2/2020-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 26.03 a 27.11.2020, considerando APROVADOS os Peritos Criminais abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ALEXANDRE UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, 2446510; ALLAN FERNANDES DAS CHAGAS, 2446464; CAMILLA MORANDI DA SILVA, 2388286; CINTIA CARLA DA SILVEIRA MARIANO, 2387565; DIEGO MENDES DE SOUZA, 2388065; EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO, 2387506; FELIPE KAUSS GOULART, 238.829-4; GABRIEL SOUZA CRUZ, 2388103; GUILHERME SILVEIRA RABELO, 2387581; GUSTAVO BERNARDES SOUSA, 2387522; JANIO FIGUEIREDO DE AQUINO, 2387514; KELLEN CHRISTINA DE FREITAS GISSONI, 238.841-3; LAIANE GONCALVES FURTADO, 2387557; RAPHAEL AUGUSTO SOUZA DE MELO, 2387573; RENATA CRISTINA GRANGEIRO FERREIRA, 2388383 e VICTOR HUGO COSTA DIAS, 238.826-X.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 17º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Médico Legista da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 2/2020-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 26.03 a 27.11.2020, considerando APROVADO o Médico-Legista abaixo nominados e respectivo número de matrícula: FABRICIO DUARTE CAIRES, 2381974.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 17º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL Agente de Polícia, da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 2/2020-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 26.03 a 27.11.2020, considerando APROVADOS os Agentes de Polícia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: JOAO OTAVIO MACEDO DA JUSTA, 2356228 e SIDARTHA SOUZA DE QUEVEDO, 2389061.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 17º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL Escrivão de Polícia da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 2/2020-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 26.03 a 27.11.2020, considerando APROVADOS os Escrivães de Polícia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ADRIANO CARDOSO DE BRITO, 2360136; AMANDA FIRMIANO ALVES, 2388030; ERICKSON RODRIGO DE FREITAS HORTELAO OLIVEIRA, 2396467 e FERNANDO FARLEY DIAS PEREIRA, 2417235.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 17º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL Agente Policial de Custódia da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 2/2020-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 26.03 a 27.11.2020, considerando APROVADOS o Agente Policial de Custódia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: FLAVIANO VICENTE DA SILVA, 2387719;

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 17º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL Papiloscopista Policial da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 02/2020-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 26.03 a 27.11.2019, considerando APROVADOS os Papiloscopistas Policiais abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ALEX SOARES BARREIROS, 2448890; ALEXANDRE ALVES MEDEIROS, 2420686; AMANDA IRINEU CORREIA MANHAES, 2445433; ANA VITORIA BOTELHO, 2449293; ANDERSON AUGUSTO RAIMUNDO, 2420643; ANDERSSON COSTA MUNOZ ROJAS, 244996X; ARACI ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, 242276X; BARBARA AGUILAR AS, 2423960; CARLOS VINICIUS ALMEIDA DE ASSIS, 2423944; CELIA CRISTINA GUIDA, 2428539; CEZAR EDUARDO HASENAUER PERELLES, 2448858; DARIA LUCIA CUNHA DE JESUS BORGES, 242066X; DEBORA REGES DE OLIVEIRA CRUZ, 2421054; DEYSE DOS SANTOS PINHEIRO, 2420678; EDUARDO LUCAS FONSECA, 2421062; ELAINE NOGUEIRA VIANA, 244884X; FELIPE ALVES BRITO, 2448831; FELIPE OLIVEIRA GOUVEIA, 2442833; FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, 2445387; FRANCISCO MORENO CALDAS, 2423871; GRAZIELI MARINHEIRO MACHADO, 2423863; GRAZIELLA FERREIRA SALGADO, 2448904; GUILHERME MARQUES GONCALVES, 2420635; GUILHERME SARAIVA VICENTE, 2448815; HELENA DE CARVALHO AMORIM, 2420627; HIGOR DE LIMA E SILVA, 242391X; IGOR HENRIQUE PROSKE FATIGA, 2443325; JOSIEL MOURA DE SOUZA, 2449102; JULIANA FERNANDES SANTOS, 2423928; LEANDRO JORGE SANTOS, 2445409; LEONAM ALVES DE DEUS, 2442310; LILA GANESHA MARANHÃO MESSERSCHMIDT, 2421070; LIVIA CARNEIRO HOFFMAN IRALA, 2442329; LOIANY GALENO BORGES, 2448866; LUCIANA TANIZAKI MARIANO, 242388X; LUIZ PAULO DE MOURA CAMPOS, 2420619; MARCELO BACOLI ELIAS, 2423936; MIRNA SOUZA DOS ANJOS, 2442302; POLYANA FERNANDES RODARTE CAPELETTI, 2420759; RAISSA RACHEL DE MORAES BARBOSA, 2420651; RALFE BORGES MOURA, 2445417; ROBERTA PINTO MACIAS, 2428555; ROGER SALLES ROUSSEAU GUEDES, 2448807; ROSANA RABELO DE MELO, 2423898; SILVIA AURORA DA SILVA, 2445441; SILVIO CELIO DE FREITAS SILVA, 2423952; TATIANE CARVALHO SANTANA, 2448823; THIAGO GOMES DE SOUSA, 244951X; THYERRY MONTMOR AFFLISIO DOS SANTOS, 2420694; VILMAR DEBARAN DA SILVA JUNIOR, 2449110 e WAGNER MOREIRA DA SILVA, 2423901.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 17º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL Papiloscopista Policial da 1ª Classe para a ESPECIAL, instituído pelo Projeto nº 2/2020-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 26.03 a 27.11.2020, considerando APROVADOS o Papiloscopista Policial abaixo nominado e respectivo número de matrícula: FABRICIO DE FREITAS BRAGA XAVIER, 1777599;

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIASUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do Processo SEI. KATIA DALDEGAN SILVA, 177.254-6, AG.DE EXECUÇÃO PENAL, 20%, 1º/12/2020, 04026-00017107/2020-93; RODRIGO DE SOUZA SOARES, 192.462-1, AG.DE EXECUÇÃO PENAL, 13%, 1º/12/2020, 04026-00018522/2020-64; JUNIOR FLAVIO GOMES VIEIRA, 178.371-8, AG.DE EXECUÇÃO PENAL, 13%, 1º/12/2020, 04026-00018475/2020-59.

JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI. RHIELY KRISTINA DE SOUZA DOURADO, 187.580-9, AG. DE EXECUÇÃO PENAL, 4%, 11/11/2020, 04026-00015089/2020-13; DANIEL CARPANEDA SCHMIDT, 196.612-X, AG. DE EXECUÇÃO PENAL, 4%, 16/11/2020, 04026-00018627/2020-13; OTAVIO GOMES LIMA COSTA, 198.729-1, AG. EXECUÇÃO PENAL, 4%, 16/11/2020, 04026-00010559/2020-44; MARIA LUCIA BRASIL SANTOS, 107.200-5, TÉCNICA EM PPGG, 4%, 17/11/2020, 04026-00011556/2020-28; BRUNO MOURA LEAL, 179.450-7, AG. EXECUÇÃO PENAL, 4%, 20/11/2020, 04026-00019354/2020-24; THIAGO ANDRADE NUNES, 197.777-6, AG. EXECUÇÃO PENAL, 4%, 24/11/2020, 04026-00019662/2020-50; SIMONE MIGUEL, 106.924-1, TÉCNICA EM PPGG, 4%, 25/11/2020, 04026-00019964/2020-28.

JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADEDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FLÁVIA FRAGA AVILA, matrícula nº 224.111-0, para substituir MARCO ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 93.910-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Transporte, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 25/11/2020 a 04/12/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DAMARIS MARTINS DE CARVALHO BORGES, matrícula nº 0221497-0 para substituir LEDIO LABOISSIERE PACHECO, matrícula nº 0224388-1, no cargo de Gerente SUTRAN/DIEDU/GETRA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 14/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de abono de ponto anual do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SELMA DA CRUZ, matrícula nº 94.134-4, para substituir VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 94.038-0, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - 4º-DR, Símbolo CPC-06, no período de 14/12/2020 a 18/12/2020 por motivo de abono de ponto anual do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ, matrícula nº 242.397-9, para substituir KENIO MÁRCIO AVELAR, matrícula nº 220.7710, no cargo de Chefe do 1º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, nos dias 01, 02, 03, 04 e 07/12/2020, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 28/12/2020 A 16/01/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLAUDIO MANOEL VIANA REZENDE, matrícula nº 222108-X, para substituir ARLÂNIO DUARTE LIMA, matrícula nº 188685-1, no cargo de Ouvidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 23 de novembro à 22 de dezembro 2020, por motivo de licença paternidade do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula nº 224.338-5, para substituir PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 94.026-7, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, nos dias 02/12/2020; 03/12/2020; 04/12/2020; 07/12/2020 e 08/12/2020, por motivo de abono de ponto anual do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, matrícula nº 221.584-5, para substituir GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 220.756-7, no cargo de Chefe do 5º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 07/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 224.087-4, para substituir MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, matrícula nº 215.235-5, no cargo de Gerente da Gerência de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 01/12/2020 a 20/12/2020, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor VALTER FREITAS FILHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.793-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 00361-00010537/2019-15, com vigência a contar de 17 de novembro de 2020.

LUCIANO SILVESTRE DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## PORTARIA Nº 85, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos I, item "b" da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e ainda, com base nos artigos nº 29 e 56 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para avaliação dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Pasta, conforme Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 1995 - SEA, publicado no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 1995.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, como integrantes da referida Comissão as servidora CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO, matrícula nº 189666-0, Técnico em Assistência Social - Agente Social; RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula nº 277459-3, Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo; e CARLOS FREDERICO DE MACEDO COELHO, matrícula nº 195025-8, Especialista em Assistência Social, este na qualidade de representante dos servidores, para, sob a presidência da primeira, e nos afastamentos legais substituída pela segunda, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito da SMDF.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

## SECRETARIA EXECUTIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JEAN COSTA SOUSA, matrícula 1847260, para substituir TANIA ROCHA CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 2751445, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica da Samambaia, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de novembro de 2020, por motivo de férias, e nos dias 19, 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2020, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo SEI 04011-00002239/2020-99.

DESIGNAR GABRIELA PEREIRA BARRETO, matrícula 16571797, para substituir GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula 2744988, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica de Santa Maria, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de dezembro de 2020, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00002268/2020-51.

DESIGNAR BARJONAS CARNEIRO DA SILVA, matrícula 16570960, para substituir TADEU HOLANDA RIBEIRO, matrícula 1847058, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica de Taguatinga, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00002357/2020-05.

DESIGNAR JOSIANE ROCHA NUNES LOUZEIRO, matrícula 2751496, para substituir MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273947-X, Diretora, Símbolo CNE-07, da

Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção de Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00002326/2020-46.

DESIGNAR MARIANA BALDUINO DE MELO, matrícula 16531361, para substituir RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, matrícula 02750848, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica de Sobradinho, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 24 a 27 de novembro de 2020, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo SEI 04011-00002348/2020-14.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1658119-9, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir SERGIO PEREIRA MATOS, matrícula 1657995X, Gerente de Vistorias, Símbolo CPC08, no período de 16/11/2020 A 25/11/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1658119-9, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula 0187067X, Diretor de Fiscalização Fundiária, Símbolo CPE-07, no período de 28/12/2020 A 15/01/2021, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 16776232, Analista de Transportes Urbanos para substituir, VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS matrícula 1861840, Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Símbolo CPE-07, no período de 11/01/2021 a 30/01/2021, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR IVO GUIMARÃES FERREIRA, matrícula 1661364-3, Assessor Jurídico Legislativo, para substituir FERNANDO ZANETTI STAUBER, matrícula 1687388-2, Chefe da Assessoria Jurídica - Legislativa, Símbolo CPE-03, nos períodos 03/11/2020 a 02/12/2020 e 30/12/2020 a 28/01/2021, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR LUANA CHANTIN MOREL GATO, matrícula 1406591-6, Assessora da Gerência de Agricultura Familiar para substituir GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, Gerente de Agricultura Familiar, matrícula 1661713-4, Símbolo DFG-14, no período de 09/11/2020 a 16/11/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1658119-9, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir SERGIO PEREIRA MATOS, matrícula 1657995X, Gerente de Vistorias, Símbolo CPC08, no período de 16/11/2020 A 25/11/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula 1856960, Diretor de Políticas para Desenvolvimento Rural, para substituir ODILON VIEIRA JÚNIOR, matrícula 16893239, Subsecretário de Desenvolvimento Rural, Símbolo CNE-02, no período de 07/12/2020 a 16/12/2020, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1660467-9, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSAI, matrícula 186223-5, Chefe, Símbolo CPC-06, no período de 09/12/2020 A 18/12/2020, por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de novembro de 2020

Processo: 00070-00004770/2020-22. Interessado: ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso no Art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133/2018, de 15/06/2018, o DESLOCAMENTO do servidor desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.00.713-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, em virtude de viagem à cidade de Goiânia, no dia 15 de outubro de 2020, com o objetivo de "Transportar amostras de produtos orgânicos para análise laboratorial", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme instrução probatória do processo em epígrafe.

Processo: 00070-00004885/2020-17. Interessado: ROBERTO CARLOS DE JESUS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133/2018, de 15/06/2018, o DESLOCAMENTO do servidor desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, ROBERTO CARLOS DE JESUS, matrícula nº 1.011.78-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, em virtude de viagem à cidade Lanagro, Goiânia, no dia 23 de outubro de 2020, com o objetivo de "Transportar amostras de produtos orgânicos coletados durante as ações de fiscalização", com ônus para o Distrito Federal, referente às Diárias, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor GERALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 187.035-1, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BA-12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00005448/2020-11.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor MARCIO LUIZ CUNHA LIMA, matrícula 100.663-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BBS5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00005450/2020-90.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 1.692.030-9 e GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 198575-2, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020 – SEAGRI/DF, que tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada para realizar testes de aterramento e continuidade elétrica do sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls.( 48906012) e a Proposta de fls. (48587328), conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00003011/2020-42.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 363, de 11 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 215, de 13 de novembro de 2020, página 21, o ato que designou CÁSSIO JOSÉ BENETTI, para substituir CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, para considerar a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...nos dias 27.11.2020 e 30.11.2020 a 01.12.2020...", LEIA-SE: "... 26.11.2020 a 27.11.2020 e 01.12.2020...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - matrícula nº 242.494-0 - Coordenador de Audiovisual, como Executor, para acompanhamento da contratação de Serviços Técnicos por inexigibilidade, da cineasta TÂNIA MONTORO, por meio da empresa MAISON DU CINEMA PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de Longa-metragem da Mostra Competitiva Oficial do 53º Festival de Brasília do Cinema

Brasileiro, conforme processo SEI nº 00150-00005862/2020-58, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - Matrícula nº 242.494-0 - Coordenador de Audiovisual, como Executor, para acompanhamento da contratação de Serviços Técnicos por inexigibilidade, do Cineasta ANDRÉ CARVALHEIRA, por meio da empresa 400 FILMES SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LTDA-ME, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de curta-metragem da Mostra Competitiva Oficial do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, na Plataforma virtual e Cinemas Drive In, conforme processo SEI nº 00150-00006113/2020-48, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - matrícula nº 242.494-0 - Coordenador de Audiovisual, como Executor, para acompanhamento da contratação de Serviços Técnicos por inexigibilidade, da cineasta CÍNTIA DOMIT BITTAR, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de Curta-metragem da Mostra Competitiva Oficial do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme processo SEI nº 00150-00006116/2020-81, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI SILVA, matrícula nº 242.494-0 como Executor para acompanhamento da contratação de Serviços Técnicos por inexigibilidade, da cineasta EDILEUZA PENHA DE SOUZA, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de Seleção dos Filmes da Mostra Competitiva Oficial do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme processo SEI nº 00150-00005620/2020-64, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - matrícula nº 242.494-0 - Coordenador de Audiovisual, como Executor, para acompanhamento da contratação de Serviços Técnicos por inexigibilidade, da cineasta MARIA GAL, por meio da empresa MARIA DAS G.O.DOS SANTOS PRODUTORA, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de Seleção dos Filmes da Mostra Brasília do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme processo SEI nº 00150-00005867/2020-81, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - matrícula nº 242.494-0 - Coordenador de Audiovisual, como Executor, para acompanhamento da contratação de Serviços Técnicos por inexigibilidade, cineasta GLÓRIA TEIXEIRA, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de Seleção dos Filmes da Mostra Brasília do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme processo SEI nº 00150-00005876/2020-71, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - Matrícula nº 242.494-0 - Coordenador de Audiovisual, como Executor, para acompanhamento da contratação de Serviços Técnicos por inexigibilidade, da Cineasta NARA BARRETO CAMPELLO NORMANDE, para compor a Comissão de Seleção de Filmes de Curta-Metragem da Mostra Competitiva Oficial do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme processo SEI nº 00150-00005964/2020-73, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL - matrícula nº 174.766-5 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) Nº 55/2020, referente ao Projeto "RESSOCIALIZE DF" - Processo SEI nº 00150-00005827/2020-39, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço Nº 389, de 24 de novembro de 2020, publicada no DODF Nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto

nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SARA SEILERT - matrícula nº 240.598-9, como Executora para acompanhamento da aquisição e instalação de adesivos para a realização da exposição "Brasília em Acervo" no espaço expositivo principal do Museu Nacional da República, conforme processo SEI nº 00150-00005794/2020-27, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) N.º 53/2020 - Projeto "Tardezinha do Samba - 3ª Edição", consoante Processo nº 00150-00005830/2020-52, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula nº 172.786-9, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, matrícula nº 240.920-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 01/12/2020 a 03/12/2020, por motivo de Abono de Ponto Anual da titular, conforme processo SEI nº 00150-00006607/2020-22.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

#### PORTARIA Nº 24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe o inciso III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inciso V e VI, do art. 29 e o artigo 45, do Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANILLO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 278.030-5; AURILENE DE SOUSA, matrícula nº 30.732-7; BRUNNO DA CRUZ MACHADO, matrícula nº 277.995-1, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 03/2020 - SEMP/DF e INSTITUTO EU LIGO-IEL, objeto constante do processo nº 04025-00000873/2020-47, Instituto Eu Ligo.

Art. 2º Designar ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS, Matrícula nº 174.144-6; KARLON RODRIGUES COSTA, matrícula nº 278-151-4 e PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 277.996-X, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante do processo nº 04025-00000873/2020-47, Instituto Eu Ligo-IEL.

Art. 3º Os executores de que trata esta Portaria deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as futuras, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o art. 45, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 82, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, suas alterações, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou fomento.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Distrital nº 37.843/2016 e a Portaria SEDESTMIDH nº 290/2017, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias, de caráter permanente, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e suas alterações, para acompanhamento das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, mediante termo de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador, visando ao aprimoramento dos procedimentos, à padronização e à priorização do controle de resultados.

Art. 3º São atribuições da comissão de monitoramento e avaliação:

I - adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação;

II - realizar, quando necessária ao desenvolvimento de suas atribuições, visita técnica in loco no endereço de execução da parceria;

III - emitir, quando realizada visita in loco, relatório preliminar, contendo os achados, os quais serão enviados à organização da sociedade civil para conhecimento e apresentação de esclarecimentos e/ou adoção de eventuais providências, visando à emissão do relatório definitivo da visita;

IV - emitir, quando não for realizada visita in loco, nota técnica sobre o monitoramento e avaliação da parceria a partir dos documentos juntados ao processo da parceria ou disponíveis em outras fontes, contendo os achados, os quais serão enviados à organização da sociedade civil para conhecimento e apresentação de esclarecimentos e/ou adoção de eventuais providências, visando à emissão da nota técnica definitiva;

V - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor ou comissão de gestão de parceria, que deverá estar em conformidade com o previsto no art. 47 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016;

VI - apresentar proposições visando à qualificação, padronização e aprimoramento dos procedimentos, objetos, resultados, metas, indicadores, controles de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

VII - registrar as ações de monitoramento e avaliação para cada parceria nos autos do ajuste respectivo;

VIII - lavrar ata de reuniões realizadas.

§ 1º Para termo de colaboração ou fomento cujo objeto seja serviço ou programa socioassistencial de caráter continuado, deverá ser emitido ao menos um dos documentos definitivos previstos nos incisos III e IV do caput durante cada exercício de vigência da parceria.

§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação deverá se manifestar acerca da homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação no prazo de trinta dias após seu recebimento.

Art. 4º Designar para comporem a comissão de monitoramento e avaliação, sob coordenação do primeiro, e, em sua ausência, do segundo, os seguintes servidores:

I - ISMAEL BARBOSA DA CUNHA, Especialista em Assistência Social, matrícula 184.846-1;

II - SOFIA FERREIRA BORGES, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.226-1;

III - RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 172.960-8;

IV - ALINE VICENTE DE CARVALHO, Especialista em Assistência Social, matrícula 176.957-X;

V - ANA PAULA MOURA FERREIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 0277345-7.

§ 1º Os membros lotados na Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social se dedicarão exclusivamente às atribuições previstas no art. 3º desta Portaria.

§ 2º Os membros não abrangidos pelo parágrafo anterior deverão dedicar, no mínimo, quatro dias por mês aos trabalhos do colegiado, podendo ser convocados pelo coordenador sempre que for necessário, ficando dispensados do trabalho na unidade de origem nos dias em que estiver no desempenho das atribuições previstas no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Compete ao coordenador da comissão de monitoramento e avaliação a organização dos trabalhos, a distribuição das parcerias para os membros e os procedimentos administrativos necessários ao desenvolvimento das atribuições do colegiado.

Parágrafo único. Deverá ser elaborado planejamento mensal e anual dos procedimentos de monitoramento e avaliação de competência da comissão, do qual constará os dados das parcerias, os membros responsáveis por cada ajuste, os procedimentos a serem adotados, o mês em que serão desenvolvidos os trabalhos e os produtos a serem entregues.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEDESTMIDH nº 257, de 9 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2018, p. 31.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 179.895-2, e GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula nº 175.278-2, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 02/2016, celebrado com a OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar, em substituição à servidora LÍVIA NAVES BURJACK, matrícula nº 191.524-X, conforme o Processo nº 00431-00010687/2017-22.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece as normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE CASTRO SOUSA, matrícula nº 221.845-3, para atuar como Gestor Titular do Termo de Colaboração nº 29/2016, celebrado com a OSC LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo Institucional, em substituição à servidora PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 224.450-0, conforme o Processo nº 00431-00010738/2017-16.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece as normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula nº 175.278-2, e MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 179.895-2, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 34/2016, celebrado com a OSC SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar, em substituição à servidora PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 224.450-0, conforme o Processo nº 00431-00010744/2017-73.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece as normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir MARÍLIA FELICIANO DE ABREU, matrícula nº 027.559-98, por RUBENS HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 027.738-05, como Executor Titular e substituir DÉBORA LIMA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 021.766-02, por MARÍLIA FELICIANO DE ABREU, matrícula nº 027.559-98, como Executora Suplente, ambos do Contrato nº 040.043/2019, celebrado com a empresa Vogue Alimentação e Nutrição - LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do PARANOÁ, conforme o Processo nº 00431-00013340/2019-01.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRE LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 01911112, para substituir LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula 01801139, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, no período de 30/11/2020 a 19/12/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00022515/2018-82.

DESIGNAR RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 01799584, para substituir DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, matrícula 01729969, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00022226/2020-06.

DESIGNAR MARCIA SALETE DE CANALE, matrícula 01762567, para substituir DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 01751115, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00020052/2020-39.

DESIGNAR ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 02176629, para substituir GERARDO LINHARES MENEZES, matrícula 01767771, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00020785/2020-73.

DESIGNAR GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, para substituir KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 01768476, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 28/10/2020 a 09/01/2021, por motivo de licença médica, conforme processo nº 00431-00022147/2020-97.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 286, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação dos executores do Contrato nº 032/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL PINTO CRUZ OLIVEIRA, matrícula n.º 1135-5, CPF \*\*\*.203.191-\*\*, como titular, e DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula n.º 743-9, CPF: \*\*\*.718.661-\*\*, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 032/2020 referente à execução de edificação coletiva localizada na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII localizadas na CL 104 Lote K e CL 110 Lote B, sob as condições estabelecidas no Contrato, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá à Comissão Executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soliciitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

#### RESOLUÇÃO Nº 287, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação dos executores do Contrato nº 038/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA LEMOS GONÇALVES, matrícula n.º 831-1, CPF \*\*\*.795.401-\*\*, como titular, e MARCUS VINICIUS PEREIRA BASTOS, matrícula n.º 1077-4, CPF: \*\*\*.384.321-\*\*, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 038/2020 referente ao credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados em São Sebastião/DF.

Art. 2º Caberá à Comissão Executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soliciitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

#### RESOLUÇÃO Nº 288, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação dos executores do Contrato nº 039/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula n.º 996-2, CPF \*\*\*.310.841-\*\*, como titular, e GUSTAVO FRANCO GARCIA GUEDES, matrícula n.º 895-8, CPF: \*\*\*.024.491-\*\*, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 039/2020 referente ao credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Cidade Estrutural/DF.

Art. 2º Caberá à Comissão Executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soliciitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

#### RESOLUÇÃO Nº 289, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação dos executores do Contrato nº 040/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO FRANCO GARCIA GUEDES, matrícula n.º 895-8, CPF \*\*\*.024.491-\*\*, como titular, e LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula n.º 996-2, CPF: \*\*\*.310.841-\*\*, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 040/2020 referente ao credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente/DF.

Art. 2º Caberá à Comissão Executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soliciitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 183, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das competências delegadas por intermédio da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS ARAUJO MONTE, matrícula 2780291, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, conforme Processo SEI nº 00220-00003201/2020-53.

Art. 2º Em caso de vacância do cargo, o servidor designado no art. 1º exercerá as funções de Chefe da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos Substituto até a nomeação e posse do (a) novo (a) titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELINA LEÃO

#### PORTARIA Nº 184, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar GABRIEL SILVA DE ASSIS, matrícula n.º 277.985-4, gestor membro da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 04/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Associação Brasília Vôlei Esporte Clube - BVEC, visando o "Apoio às equipes de alto rendimento do Brasília Vôlei - Superliga de Voleibol 2020-2021.". do processo nº 00220-00001816/2020-45.

Art. 2º Designar FABIO MONTEIRO CARNEIRO, matrícula. n.º 277.545-X, gestor membro, da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 04/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Associação Brasília Vôlei Esporte Clube - BVEC, visando o "Apoio às equipes de alto rendimento do Brasília Vôlei - Superliga de Voleibol 2020-2021.". do processo nº 00220-00001816/2020-45.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

## PORTARIA Nº 185, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso III do artigo 38 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliação das propostas, no âmbito do Edital 04/2020, Processo SEI nº 00220-00002039/2020-56, a qual buscará selecionar entidade para Celebração de Convênio para implementação do Centro de Excelência em Esporte, na Região Administrativa de Taguatinga.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula 0278152-2, que atuará como Presidente, CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 02775948 e SABRINA GABETO SOARES, matrícula 0277565-4 que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

## PORTARIA Nº 186, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos III e V, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Secretaria, e com fundamento no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem com base no Decreto 41.497/2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a referida Comissão:

I - THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 277.983-8, na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

II - MARCELO CRUZ BORBA, matrícula 277.593-X, na função de Secretário da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

III - MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, matrícula 277.759-2, na função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IV - FERNANDA MARTINS TORRES, matrícula 274.695-6, na função de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

## PORTARIA Nº 187, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/GDF.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos III e V, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Secretaria, e com fundamento no art. 3º, IV, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Distrital nº 40.205/2019, bem com base no Decreto 41.497/2020, resolve:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, a serem instaurados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com o Decreto Distrital nº 40.205/2019, que recepciona o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 277.983-8, para atuar como Pregoeiro.

Art. 3º Designar, para compor a Equipe de Apoio, os servidores:

I - FERNANDA MARTINS TORRES, matrícula 274.695-6, membro titular e Secretária;

II - MARCELO CRUZ BORBA, matrícula 277.593-X, membro titular;

III - MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, matrícula 277.759-2, membro titular;

IV - ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 277.605-7, membro titular.

Art. 4º Compete ao pregoeiro e sua equipe de apoio a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento da licitação na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº 50, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 02/2020-CONAM, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho - GT para analisar a pertinência ou não de serem incluídos no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, os Processos encaminhados pelo Ibram/DF por meio do Processo SEI 00391-00002713/2020-77, Ofício 1502, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o referido Grupo de Trabalho:

Art. 2º Designar RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA na função de membro titular e DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS na função de membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 3º Designar MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA na função de membro titular e TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER na função de membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 4º Designar ALISSON SANTOS NEVES na função de membro titular e RAPHAEL LIMA MACEDO na função de membro suplente, representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF.

Art. 5º Designar LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ na função de membro titular e REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI na função de membro suplente, representantes do Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - FÓRUM ONGS.

Art. 6º Designar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA na função de membro titular e KELLY CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO na função de primeiro membro suplente e RODRIGO HERMETO CORREIA DOLABELLA na função de segundo membro suplente, representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 7º Designar MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO na função de membro titular, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DISPENSAR ANDERSON FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 272.915-6, Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação e, DESIGNAR KLEI DONNA, matrícula nº 158.319-0, Assessor, da Gerência de Tecnologia da Informação para substituir IZAÍAS DA SILVA ROCHA, matrícula nº 273.660-8, ocupante do cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Ouvidor, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo SEI/GDF nº 00393-00001054/2020-03.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

## PORTARIA Nº 105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o recebimento do Ofício nº 10304/2020-GP, constante do Processo nº 04012-00003958/2020-07, da SETRAB, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de fazer cumprir a Decisão nº 223/2020 - TCDF no âmbito desta Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último:

I - ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA, Matrícula 174.483-6;

II - EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, Matrícula 221.620-5; e

III - JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Matrícula 174.881-5.

Parágrafo único. Designar a servidora Jaqueline Silva Santana Portes, Matrícula

174.881-5, para atuar como presidente suplente nos eventuais afastamentos e impedimentos da titular.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a finalização dos trabalhos do GT, prorrogáveis por igual período, desde que seja justificada a necessidade perante a autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04012-00003335/2020-26, resolve: DESIGNAR MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, Matrícula 91.077-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ISABELA DE LIRA, Matrícula 46.252-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Seguro Desemprego, no período de 10 a 24 de dezembro de 2020, em razão de férias regulamentares.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 107, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04012-00002993/2020-09, resolve: DESIGNAR LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, matrícula 173.142-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 42.446-3, Chefe, símbolo CPE 06, da Assessoria de Comunicação, no período de 09 de dezembro a 18 de dezembro de 2020, em razão de férias regulamentares.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 108, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI 4012-0003776/2020-28, resolve: DESIGNAR MARIA VERA LUCIA DA COSTA DE FREITAS, matrícula 277.059-8, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Qualificação Profissional de Santa Maria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JANE MARIA FERREIRA NUNES, matrícula 274.555-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, no período de 03 a 22 de novembro de 2020, em razão de férias regulamentares.

THALES MENDES FERREIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 334, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, dispostas no Decreto nº 31.654, de 06 de maio de 2010; Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, resolve: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso, homologação e número do processo SEI: 238.941-X, RENATA DE LIMA NOGUEIRA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 9,96, APROVADA, 18/01/2018, 18/10/2020, 00401-00012840/2018-49; 238.950-9, LUCIENE TEIXEIRA DOS SANTOS ALCANTARA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 22/01/2018, 22/10/2020, 00401-00012849/2018-50; 238.945-2, THILIE MARSON SANCHES, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 22/01/2018, 22/10/2020, 00401-00012851/2018-29; 238.959-2, DANIELA CALDAS ROSA ALVES COELHO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 23/01/2018, 23/10/2020, 00401-00012853/2018-18; 238.953-3, NAGELA CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 9,86, APROVADA, 23/01/2018, 23/10/2020, 00401-00012860/2018-10; 238.957-6, GABRIELA ANDRADE SANTOS, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 23/01/2018, 23/10/2020, 00401-00012867/2018-31; 238.958-4, ANTONIO CARLOS AYROSA ROSIERE JUNIOR,

Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 23/01/2018, 23/10/2020, 00401-00012869/2018-21; 238.954-1, ANDRE DE SOUSA E SILVA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 23/01/2018, 23/10/2020, 00401-00012872/2018-44; 238.955-X, EDSONINA OLIVEIRA DE SOUSA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 23/01/2018, 23/10/2020, 00401-00012875/2018-88; 238.962-2, ANNA LUISA ROSAL SANTOS, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 24/01/2018, 24/10/2020, 00401-00012881/2018-35; 238.966-5, GEORGIA PIMENTA LAGO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 25/01/2018, 25/10/2020, 00401-00012889/2018-00; 238.967-3, HELENA MACHADO DE ALMEIDA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 25/01/2018, 25/10/2020, 00401-00012891/2018-71; 238.984-3, JULIANA ROSA CHAVES PEREIRA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 31/01/2018, 31/10/2020, 00401-00012896/2018-01; 238.985-1, JUAREZ LOPES JUNIOR, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 01/02/2018, 01/11/2020, 00401-00017748/2018-75; 238.993-2, BIANCA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 05/02/2018, 05/11/2020, 00401-00017760/2018-80; 239.005-1, WILLAMYS FERREIRA GAMA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 08/02/2018, 08/11/2020, 00401-00017774/2018-01; 239.017-5, JOSE OCTAVIO GALRAO DE ALSINA GRAU, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 09/02/2018, 09/11/2020, 00401-00017892/2018-10.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 335, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria nº 129/2019 da DPDF, resolve:

REVOGAR, na Portaria nº 273, de 24 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2020, página 78, o ato que designou STEPHANE COELI MACHADO E SILVA, matrícula nº 239.934-2, como substituto eventual do Chefe, Símbolo DFG-14, da Secretaria-Geral da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MARINA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 1.430.892-4, como substituto eventual do Chefe, Símbolo DFG-14, da Secretaria-Geral da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 337, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à SILVANA DO SOCORRO BEZERRA TAVARES, matrícula nº 80.015-5, Cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, Incisos I e II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o Artigo 43, Incisos I, II, III e IV da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo §Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011. Processo nº 00401-00018619/2020-19.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 338, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula nº 235.010-6, marcadas para o período de 25/11/2020 a 04/12/2020, a partir de 26/11/2020, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada à servidora a fruição posterior do período suspenso.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISOS DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020**

Processo: 00001-00021403/2020-16. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em Gestão de Processos de Negócio BPM (Business Process Management) incluindo a realização de atividades de modelagem da situação atual (AS-IS) e futura (TO-BE), elaboração de manual e transferência de conhecimento, estimados em 1.380 (um mil trezentos e oitenta) Unidades de Serviços Técnicos, pelo período de 12 (doze) meses, sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 104.921,40. Data/hora da Sessão Pública: 11/12/2020, às 14:30. Local: Internet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no link [link transparência](http://www.transparencia.gov.br). Maiores informações (61) 3348-8650.

**NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA**  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**

Processo nº 00001-00009812/2020-44. Objeto: Aquisição de viatura administrativa para as atividades policiais desenvolvidas pela Coordenadoria de Polícia Legislativa da CLDF, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 217.008,50. Data/hora da Sessão Pública: 14/12/2020, às 14:30. Local: Internet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no [link](http://www.transparencia.gov.br) transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou [licitacao@cl.df.gov.br](mailto:licitacao@cl.df.gov.br).

**DANIEL LUCHINE ISHIHARA**  
Pregoeiro

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaiá. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 9ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 075, em 02 de abril de 2020.

Processo SEI nº 00001-00020709/2020-55. Contratada: VANESSA GOUVEA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA E SAÚDE INTEGRADA LTDA, CNPJ 09.332.554/0001-60. Objeto: prestação de serviços odontológicos, conforme parecer da Perícia Médica do CLDF SAÚDE, nº SEI 0184166. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 14 de setembro de 2020. Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes. Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EDITAL - RDC PRESENCIAL Nº 02/2020 - CPL/RA VI**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que no dia 22 de dezembro de 2020 às 09h00, procederá a reunião de recebimento dos envelopes de documentação e propostas ao EDITAL - RDC PRESENCIAL Nº 002/2020, para reforma do Campo Sintético e da Praça da Quadra 06 do Arapoanga na Região Administrativa de Planaltina/ RA-VI, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração Regional de Planaltina - DF, na sede da RA - VI, situada no Setor Administrativo, Avenida Uberdan Cardoso, S/N, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas por meio digital <http://www.planaltina.df.gov.br/> e ou solicitado por e-mail pelo endereço [weslley.sagrillo@planaltina.df.gov.br](mailto:weslley.sagrillo@planaltina.df.gov.br). Dúvidas ou informações (61) 98314-2912.

Brasília/DF, 27 de Novembro de 2020  
**WESLEY MARQUES SAGRILLO**

**EDITAL - RDC PRESENCIAL Nº 04/2020 - CPL/RA VI**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que no dia 22 de dezembro de 2020 às 15h00, procederá a reunião de recebimento dos envelopes de documentação e propostas ao EDITAL - RDC PRESENCIAL Nº 004/2020, para Revitalização da Praça São Vicente na Região Administrativa de Planaltina/ RA-VI, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração Regional de Planaltina - DF, na sede da RA - VI, situada no Setor Administrativo, Avenida Uberdan Cardoso, S/N, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas por meio digital <http://www.planaltina.df.gov.br/> e ou solicitado por e-mail pelo endereço [weslley.sagrillo@planaltina.df.gov.br](mailto:weslley.sagrillo@planaltina.df.gov.br). Dúvidas ou informações (61) 98314-2912.

Brasília/DF, 27 de Novembro de 2020  
**WESLEY MARQUES SAGRILLO**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE  
ENTIDADES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CONSELHO LOCAL DE  
PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO CRUZEIRO- CLP - RA-XI**

A Administração Regional do Cruzeiro, por meio de seu Administrador Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo DAS INSCRIÇÕES até dia 18 de dezembro de 2020, visando o credenciamento de Entidades da Sociedade Civil, a fim de indicarem representantes e convocar os delegados eleitos na 5ª Conferência Distrital das Cidades para comporem o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano-CLP desta RA-XI, nos termos do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO CRUZEIRO- CLP - RA-XI, publicado na página 48, do DODF Nº 207, 03 DE NOVEMBRO DE 2020 e divulgado nos sítios da Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI - <http://www.cruzeiro.df.gov.br/>.

**LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA**  
Administrador Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018**

Processo: 00040-00050596/2018-87. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo o 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para alterar a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF de 21/08/2019, página 10; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) meses, a partir de 01/12/2020 a 30/05/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c) Conceder o reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de dezembro de 2018, ou seja, 3,74548%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de R\$ 457.792,43 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) para R\$ 474.938,95 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 20/12/2018; e d) Conceder o reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de dezembro de 2019, ou seja, 4,30604%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de R\$ 474.938,95 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 495.390,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais), com seus efeitos financeiros a contar de 20/12/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 24.011,70 (vinte e quatro mil onze reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE10518, emitida em 25/11/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/12/2020 a 30/05/2023. Porém os efeitos financeiros dos reajustes retroagem conforme itens 2.3 e 2.4 deste Termo. DA ASSINATURA: 26/11/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: JOÃO CARLOS ORESTES, na qualidade de Procurador da Empresa.

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO (\*)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0121/2020 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Julean Decorações Ltda, no valor total de R\$ 265.363,28; Sandu Comercio e Distribuição de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 15.095,64; Ferragens Lider Gama Comercio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 269.232,67; CCK Comercial Ltda, no valor total de R\$ 567.327,64; Centro Oeste Comercio e Distribuição de Alimentos e Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 90.804,23; Costa & Nascimento Comercio e Serviços Ltda no valor total de R\$ 29.701,44. Processo nº. 00040-00018356/2020-11. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, página 86.

## AVISOS DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Acrinox Comercio de Peças Acrílico Ltda, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexa aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta pasta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora do certame a empresa Almix Comercio de Suprimentos Eireli, no valor total de R\$ 245.788,00. Processo nº: 00040-00017743/2019-98. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou através do email: [pregoeirosulog05@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog05@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 - UASG 974002

A Coordenação de Licitações/COLIC comunica aos interessados que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Bidden Comercial Ltda. contra o julgamento dos itens 1, 2, 5, 6, 11, 12, 19 e 21 do Pregão acima citado. Comunica ainda, o resultado de julgamento da licitação, na qual sagraram-se vencedoras as empresas Sergio Provim & Cia Ltda. no valor total de R\$ 135.645,76; Vibromak Vibradores de Concreto Ltda., no valor total de R\$ 295.812,00; Suporte Comercial Atacadista Eireli, no valor total de R\$ 22.715,50; Compact Power Máquinas Ltda. no valor total de R\$ 453.055,13; AAZ Comercial Eireli no valor total de R\$ 3.010,96; Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda. no valor total de R\$ 4.276,85; CCK Comercial Ltda. no valor total de R\$ 26.683,83 e Centro Oeste Comércio e Distribuição de Alimentos e Utilidades Eireli no valor total de R\$ 191.750,32. Registra-se que os itens 5, 6, 11, 12, 14 e 15 restaram fracassados. Processo nº: 00040-00014323/2020-93. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog14@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog14@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020  
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 07/2020

BRASIL  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
SELEÇÃO DE CONSULTORES  
(Pessoa Jurídica)

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO- SBQC  
BRASIL

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – PRODEFAZ, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO-DF

EMPRÉSTIMO Nº: 3040/OC-BR

REFERÊNCIA NO PLANO DE AQUISIÇÕES: CF12 - PGDF – Processo: 00020-00018157/2020-79

ÓRGÃOS INTERESSADOS: SEEC/DF e PGDF

O TRD do presente convite encontra-se disponível no site da SEF/DF: [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br) no link GESTÃO DA SEEC/GESTÃO ADMINISTRATIVA/LICITAÇÕES/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 508, CEP: 70075-900, Brasília - Distrito Federal - Brasil.

O Governo do Distrito Federal da República Federativa do Brasil recebeu empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para financiamento do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PRODEFAZ/PROFISCO-DF e pretende aplicar parte dos recursos do Empréstimo para a contratação de Serviços de Consultoria de acordo com o estabelecido abaixo e conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de sistema informatizado WEB em formato de serviço, a ser

disponibilizado no Portal PGDF e no aplicativo de celular oficial do Governo do Distrito Federal – e-GDF, para atendimento célere e eficiente ao cidadão na gestão de pendência fiscal no âmbito da PGDF.

OBJETIVOS: Simplificação do procedimento de atendimento e resolução de demandas dirigidas à Administração Tributária da PGDF, com utilização racional dos recursos e servidores públicos; Reflexo positivo no adimplemento espontâneo de tributos e na recuperação do crédito inscrito em Dívida Ativa do DF; Aumento na satisfação do cidadão atendido; e Mitigação do crescimento contínuo da Dívida Ativa do DF.

SOLUÇÃO: A solução buscada deverá disponibilizar ao contribuinte a utilização de 3 (três) serviços por meio de aplicações web, acessíveis através de portal web e aplicativo móvel para tablets e celulares com sistema IOS e Android. Além dos serviços, será necessário o desenvolvimento e implantação de integrações a serviços internos e externos da PGDF.

SERVIÇOS: Os serviços a serem construídos e disponibilizados ao contribuinte são:

- Consulta de débitos;
- Pagamento e parcelamentos de dívidas ativas; e
- Preenchimento de requerimento administrativo.

ATIVIDADES: Os serviços a serem executados pela Consultoria deverão contemplar as seguintes atividades:

- Elaborar Plano de trabalho;
- Construir, de forma iterada, do Serviço Contribuinte Legal - webe mobile:
  - Levantar e especificar requisitos;
  - Mapear fluxos e analisar estrutura e dados disponíveis para desenvolvimento da solução;
  - Construir protótipo;
  - Desenvolver funcionalidade dos Macroprocessos (tela/serviço);
  - Testar funcionalidade dos Macroprocessos (tela/serviço);
  - Realizar homologação;
  - Implantar software webno portal Contribuinte Legal da PGDF;
  - Realizar acompanhamento assistido.
- Integrar o Serviço Contribuinte Legal com a plataforma do aplicativo governamental e-GDF;
- Transferir conhecimento e finalizar projeto.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Os requisitos de Qualificação Técnica estão previstos no Item 26 do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 337.289,94 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Pontos de função	702	R\$ 480,47	R\$337.289,94
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 337.289,94

FONTE DE RECURSOS: Empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme detalhamento abaixo:

Fonte:	BID – EMPRÉSTIMO Nº: 3040/OC-BR
Programa de Trabalho:	04.122.6203.3104.0001
Financiamento:	Fonte: 136 – Operação de Crédito Externo – Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO/DF

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em um prazo total de 5 (cinco) meses, contados a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante, conforme cronograma previsto no subitem 14.1 do TDR.

Os consultores serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas e nos critérios abaixo relacionados.

A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, Órgão Executor responsável pela fiscalização da implementação de todos os componentes do Programa e pela administração geral dos Contratos de Empréstimos derivados do Projeto, CONVIDA consultorias capacitadas e elegíveis à apresentação de Manifestações de Interesse com vistas a prover os referidos serviços, as quais deverão demonstrar que são qualificadas para desempenhar os serviços, através da apresentação de informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que tenha os conhecimentos pertinentes, etc.).

Os Serviços de Consultoria poderão ser prestados por empresas originárias de países membros do Banco. Os Consultores originários de outros países serão desqualificados para participar em contratos que se pretenda financiar no todo ou em parte com recursos do Banco. Se o Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria incluir o fornecimento de bens, estes devem ser originários de países membros do Banco. O ANEXO VII deste

documento indica os países membros do Banco e os critérios para determinar a nacionalidade dos Consultores e a origem dos bens e serviços. Os Consultores originários de um país membro do Banco, bem como os bens fornecidos, não serão elegíveis se:

(a) as leis ou regulamentos oficiais do país do Mutuário proíbem relações comerciais com esse país;

(b) pelo cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada nos termos do Capítulo VII da Carta dessa Organização, o país do mutuário proíba as importações de bens desse país ou qualquer pagamento a pessoas ou entidades desse país, ou

(c) qualquer pessoa física, firma, empresa-matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, ou outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) com a que o Banco haja firmado acordos assinados relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de acordo com a cláusula 1.8 das IAL, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

É vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, bem como as que estejam impedidas ou suspensas do direito de licitar ou contratar no âmbito do Governo do Distrito Federal. Para fins de avaliação da elegibilidade de participação, a Comissão realizará consulta quanto à existência de registro impeditivo ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública no módulo SICAF do sistema SIASG e Portais de Transparência.

É vedada a participação de "agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação", conforme dispõe o Decreto Distrital nº 39.860/2019.

Conforme Art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, não poderão participar da seleção pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p.5)

Os Consultores interessados poderão obter mais informação de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) na "Coordenação de Licitações - Comissão Permanente de Licitação - CPL", no Anexo do Burity 5º andar - Brasília - DF CEP: 70.075-500, telefone: (0xx61)3313-8494, ou pelo e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br, website: www.economia.df.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas para a "Coordenação de Licitações/SEEC/SEGEA/SCG/COLIC - Comissão Permanente de Licitação - CPL", podendo ser recebidas por correio no endereço acima ou por e-mail no endereço eletrônico colic.scg@economia.df.gov.br, até às 18:00 horas do dia 16/12/2020 (horário de Brasília).

EDSON DE SOUZA  
Presidente Comissão

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2020  
Processo: 00040-00031857/2019-41, Pregão Eletrônico n.º 0116/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de novembro de 2020. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, para atender demanda da Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF), Casa Militar do Distrito Federal (CM) e do Serviço de Limpeza Urbana (SLU), a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 27/11/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: OI S.A. - CNPJ: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 40, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020  
O CHEFE SUBSTITUTO DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00018612/2020-61, LAGOS DISTRIBUIDORAS EIRELI, 34.975.893/0001-02, AIA 1128/2020. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

JOÃO CARLOS RESENDE

#### BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 1/CP31 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 16 de maio de 2019 e homologado através do edital nº 9 de 19 de dezembro de 2019, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Advogado:

1) JOAO PAULO SAHB ESTRELA, 244103150; 2) ANDRE SANT ANA DA SILVA, 244104616; 3) CARLOS HENRIQUE SOARES SANTANA, 244100474; 4) NATAN DE ASSIS SILVA, 244100946; 5) ANTONIO POMPEO DE PINA NETO, 244101828; 6) GABRIELE VENDRUSCOLO BRAGA, 244103368; 7) FABIANO JOSE SOMER, 244101769.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 04 de dezembro de 2020, às 15 horas, para tratarem de assuntos relacionados a sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA  
Presidente BRB

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 1/CP29 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 03 de maio de 2019 e homologado através do edital nº 12 de 22 de novembro de 2019, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Escriturário:

1) THOMAS CORREIA MARTINEZ SANTANA, 242199518; 2) NICHOLLI MENEZES RIBEIRO DE OLIVEIRA, 242195295; 3) GABRIEL DOS SANTOS DINIZ, 242102287; 4) ARTHUR VICTOR DOS SANTOS ALVES, 242155027; 5) ANA TERESA ALVES MALTA, 242101564; 6) GABRIELA APARECIDA PARREIRA, 242143296; 7) DANILO CORDEIRO AMARAL, 242105874; 8) PAULO GASTAO FERREIRA MACHADO, 242129397; 9) ARTHUR EMIR CLIFFORD VALENCA, 242102483; 10) HENRIQUE DE MIRANDA CRONENBERGER NUNES, 242100977; 11) RAFAELA NUNES COUTO, 242144742; 12) ACYR FRANCO AVALOS LOPES, 242180297; 13) DEREK ALCANTARA DA SILVA, 242137347; 14) AMANDA DIAS DE SOUZA, 242108853; 15) EMANUELLE DA ROCHA SILVA LIMA, 242114539; 16) FELIPE BAPTISTA DOS SANTOS, 242138144; 17) AMANDA MARQUES DE OLIVEIRA, 242112358 ; 18) RODRIGO PIMENTEL DE LIMA, 242106347; 19) FELIPE AREIAS RODOVALHO, 242179787; 20) KLYRE SOYAMA ARAUJO DE OLIVEIRA BARREIRA, 242118477; 21) GESSICA CAROLINA CANDIDO, 242161253; 22) VINICIUS ZSCHITSCHICK DE OLIVEIRA, 242191816; 23) ERICA VERSIANI LIMA, 242193458; 24) ANNA THAIS DA SILVA MATOS, 242206821; 25) PEDRO PAULO DE CARVALHO MORAES, 242106924.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 04 de dezembro de 2020, às 15 horas, para tratarem de assuntos relacionados a sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA  
Presidente BRB

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 1/CP30 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 06 de maio de 2019 e homologado através do edital nº 9 de 28 de novembro de 2019, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação:

1) GABRIEL FRANKLIN BRAZ DE MEDEIROS, 243101029; 2) LUCIANO DA SILVEIRA QUEIROZ, 243102858; 3) ANTONIO RIZERIO AMORIM JUNIOR, 243105615; 4) LEANDRO AMORIM LONG, 243100838; 5) BRENO DIOGO DE CARVALHO CAMARGOS, 243103078; 6) CAROLINA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA, 243100055; 7) RUBENS DE SOUZA MARTINS, 243103649; 8) TALES MARTINS DE SOUZA, 243101548; 9) HEDSON RODRIGUES LIMA, 243105757; 10) FILIPE CARDOSO CALDAS, 243101228.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 04 de dezembro de 2020, às 15 horas, para tratarem de assuntos relacionados a sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA  
Presidente BRB

**BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2020 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores tipo desktops e computadores portáteis tipo notebooks, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, em consonância com as Leis nº 13.303/16 e nº 10.520/2002. Data de início do recebimento das propostas: 01/12/2020. Data da Sessão Pública: 10/12/2020 às 10 horas. Local de realização: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Módulo Público. Local de retirada do Edital gratuitamente no site: www.segurosbrb.com.br. Processo nº 2602/2018.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 90/2020, processo 00060-00120203/2020-50, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo código SES P08002288-REFRIGERADOR VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, em favor da empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, no valor total de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de novembro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2020

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 93/2020, processo 00060-00222797/2019-07, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo código SES 36478 - DUPLUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG SERINGA PREENCHIDA 2ML, em favor da empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de R\$ 37.407,24 (trinta e sete mil quatrocentos e sete reais e vinte e quatro centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 26 de novembro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2018

A Subsecretária de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 325/2018, processo 00060-00029972/2017-19, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento 21589 – CETOROLACO DE TROMETAMINA COMPRIMIDO SUB-LINGUAL 10MG, (21589) / BR (385153), em favor da empresa Elfa Medicamentos S.A, no valor total de R\$ 1.113,48(mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 26 de

novembro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO  
Nº 009/2015**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº. 009/2015 - SES-DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. , CNPJ nº 00.000.208/0001-00 . Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 5 (cinco) anos, a contar de 29/10/2020 a 28/10/2025, mediante acordo prévio e escrito firmado pelas Partes. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 0060-00474/2014. Data de Assinatura: 27/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela empresa: DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO .

## EDITAL Nº 49, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493 de 07/09/2020, publicado no DODF nº 184 de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455 de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246 de 26/12/2019, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 01º/03/2021 até 28/02/2024, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

## 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Distrito Federal, conforme artigo 32 da CF, Cap. V, Seção I, é regido pela Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece como sua atribuição comum, nos termos do art. 16, VII, da LODF, prestar serviços de assistência à saúde da população, e como sua atribuição concorrente com a União, nos termos do art. 17, incisos IX e X, da LODF, legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto e previdência social, proteção e defesa da saúde, sendo as competências relacionadas à Saúde, elencadas no Capítulo II, e à Educação, Cultura e Desporto, no Capítulo IV.

1.1.1 A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), órgão público do Poder Executivo, é a instituição executora dos Programas de Residência Médica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a quem compete gerir e custear o programa, com todos os recursos necessários ao seu desenvolvimento, e ajustar os cenários para a prática dos bolsistas, a fim de formar especialistas em saúde para o SUS.

1.1.1.1 A SES-DF, por ser instituição gestora do SUS, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, no âmbito do Distrito Federal, conforme inciso III do art. 200 da Constituição Federal de 1998 e inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, desenvolve tal atribuição, dentre outras unidades, por intermédio da Escola Superior de Ciências Da Saúde (ESCS).

1.1.1.2 A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), criada pela Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, é Fundação Pública com personalidade jurídica de Direito Público, de caráter científico-tecnológico e educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme os princípios da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

1.1.1.3 A Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) é instituição de Ensino Superior do Governo do Distrito Federal, mantida pela FEPECS, conforme Decreto nº 22.074, de 11 de abril de 2001, cuja finalidade é ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como apoiar as atividades de pesquisa da área da saúde, no âmbito da SES-DF.

1.1.1.3.1 No âmbito da ESCS, compete à Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEX), de acordo com os artigos 43, 44 e 45 do Regimento Interno da ESCS, administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residências e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios.

1.1.1.4 A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disposta por meio do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, é colegiado de consulta e deliberação do MEC que tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de residência médica.

1.1.2 Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará.

1.1.2.1 Conforme Lei Distrital nº. 6.455 de 26 de dezembro de 2019, preceptor de residência é o profissional de saúde educador que cuida da saúde da população e tem o compromisso da formação em saúde, ensinando a prática e a teoria relacionada a sua área de conhecimento e atuando junto aos residentes nos cenários de prática assistenciais, sendo suas atribuições definidas na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação - MEC e no Regulamento Interno dos Programas de

Residência da SES, estabelecido por meio da Portaria nº 493 de 07/09/2020, publicado no DODF nº 184 de 28/09/2020.

1.1.2.2 A preceptoría somente pode ser exercida por servidor lotado e em pleno exercício assistencial na unidade de saúde que é cenário de prática do programa para o qual foi selecionado.

1.1.2.3 É vedada a designação de servidor como preceptor de mais de um (1) programa de residência, ainda que tenha duplo vínculo funcional com a SES-DF.

1.1.2.4 Os preceptores dos programas de residência devem reservar quatro (4) horas semanais de sua carga horária de trabalho para atividades específicas de ensino.

1.1.2.5 A Gratificação pela Atividade da Preceptoría - GAP de Residência é fixada nas seguintes faixas de valores, de acordo com as modalidades de ensino: GAP II - R\$1.370,60, para preceptores de residência médica; GAP III-R\$2.041,60, para supervisores ou tutores de programas de residência; GAP IV- R\$2.729,10, para coordenadores de programas de residência.

1.1.2.6 A GAP, de natureza eventual e precária, é devida somente nos períodos de efetivo exercício da atividade de preceptores e não deve servir de base de cálculo para pagamento de qualquer parcela remuneratória, inclusive férias e gratificação natalícia, sendo reajustada anualmente por ato do Poder Executivo.

1.2 O Processo Seletivo Regular de que trata o presente edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e destina-se a selecionar servidor efetivo do Quadro de Pessoal da SES/DF, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da SES/DF cedido especial para o IGESDF, empregado/colaborador do IGESDF, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da SES/DF cedido para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB e/ou empregado/colaborador do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB para a atividade de Preceptoría de Ensino destinada aos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.2.1 O candidato de que trata o item 1.2 deve possuir certificado de Residência Médica ou Título de Especialista no Programa de Residência correspondente à vaga a qual concorre, estar lotado nos cenários estabelecidos no item 1.2, vinculados à Rede de Saúde do Distrito Federal, e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2.2 As atividades acadêmicas e de ensino em serviço são desenvolvidas nos cenários de prática da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.3 A atividade de Preceptoría em Residência está prevista para início em 1º/03/2021, com vigência até 28/02/2024.

1.4. O exercício da atividade de preceptoría ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor, conforme Anexo I, em cenários relacionados a atividades de assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social, ensino e pesquisa, sendo necessária a presença física do preceptor para supervisão direta das atividades práticas desempenhadas pelo profissional de saúde participante de programa de residência ofertado pela SES, conforme Parecer Jurídico nº 21/2020- PGCONS/PGDF.

1.4.1. Não será designado para a atividade de preceptoría o servidor que estiver em regime de teletrabalho.

1.4.2. Será dispensado da atividade de preceptoría o servidor que optar pelo regime de teletrabalho no curso do Programa de Residência.

1.4.3 As gestantes afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº. 840/2011 deverão desempenhar as atividades teóricas de preceptoría, conforme estabelecido pela supervisão do programa; no caso da gestante supervisora do programa de residência, as atividades a serem desempenhadas serão definidas pela coordenação da COREME.

1.5. A atividade de Preceptoría de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia, Função de Natureza Especial ou Função de Referência.

1.6. O preceptor deverá comunicar imediatamente o afastamento ou o pedido de desligamento do residente sob sua supervisão, para que haja o ajuste financeiro correspondente, de modo a não gerar pagamento indevido ao residente e prejuízo ao erário.

1.6.1 O preceptor que ensejar pagamento indevido ao residente, causando prejuízo ao erário, decorrente da não observância do item 1.6, será dispensado da atividade de preceptoría e poderá ser responsabilizado funcional e pessoalmente, de acordo com o Regimento de sua instituição.

1.7. O Processo Seletivo Regular constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptoría de Ensino em Residência Médica estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, especialidade médica, COREME, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por programa de residência, em um total de 803 (oitocentas e três) vagas.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma única opção de vaga de Preceptoría de Residência Médica, sob pena de ser eliminado.

2.1.1.1. O candidato deverá escolher apenas uma única opção de vaga, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com as instituições estabelecidas no item 1.2.

2.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2.1 A lotação, o período de trabalho, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição,

conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação Funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 3.3.4 e 3.3.5 do presente Edital, respectivamente.

2.2.2. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, haverá dispensa da atividade de preceptoría.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptoría caso haja mudança do cenário, caso não haja residentes, caso haja necessidade de adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos ou caso não haja cumprimento de sua carga horária contratual no período informado à banca examinadora deste Edital.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitadas no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Residência.

2.4.1. O cadastro reserva dar-se-á de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

2.4.2. Os preceptores de Residência Médica serão dispensados do exercício da atividade de preceptoría quando não atenderem ao estabelecido pelo Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações, bem como quando não atenderem às normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde e às portarias e regulamentos do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

2.4.3. Quando o número de preceptores exceder a proporção estabelecida pelo Regulamento Interno do Programa de Residência Médica da SES-DF e suas retificações, o critério para a dispensa da atividade de preceptoría será a nota final do candidato no Processo Seletivo.

2.5 É vedada a percepção simultânea da Gratificação da Atividade da Preceptoría.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

3.2 O período das inscrições dar-se-á de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

3.3 No ato da inscrição, no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

3.3.1 Certificado de Residência Médica credenciada pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista expedido pela Sociedade de Especialidade, exercida na especialidade do Programa de Residência da vaga a que concorre.

3.3.2 Para os médicos servidores da SES, será exigida classificação funcional atualizada (dos meses de agosto, setembro ou outubro deste ano), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

3.3.3 Para os médicos empregados do IGESDF, Hemocentro, Hospital da Criança será exigida classificação funcional atualizada (dos meses de agosto, setembro ou outubro deste ano), obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato, em que conste dados pessoais, matrícula institucional, carga horária, lotação do candidato.

3.3.4 Anexo V preenchido, contendo a declaração da chefia imediata, certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais pertinentes à residência e descrição da reserva de carga horária destinada ao ensino, gestão, comissão, preceptoría, supervisão ou coordenação de Residência.

3.3.5 Uma escala mensal de serviço oficial da unidade, com período e turno de trabalho, lotação do candidato (podendo ser dos três últimos meses deste Edital, à critério do candidato).

3.3.6 O Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, preenchido, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens.

3.3.7 Uma declaração de exercício de função de chefia, função comissionada, função de natureza especial ou função de referência, constante no Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchida e assinada.

3.3.8 A cópia dos documentos deverá ser autêntica, mediante apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchida e assinada.

3.4. Todos os documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens deverão ser apresentados em formato pdf ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png) e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

3.5. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

3.6. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

3.7 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental, após o ato de inscrição.

3.8. Será considerada apenas UMA inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 10 desse edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

3.9. É responsabilidade do candidato o envio correto dos Formulários constantes neste Edital. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será eliminado do processo seletivo.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

4.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar e contra a confirmação da inscrição.

4.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais.

4.2.5. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

#### 5. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos descritos no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I–Experiência; II–Conhecimento; III–Gestão do Programa de Residência, IV–Apoio à pesquisa científica; V–Atualização; VI–Assiduidade.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, digitado ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo II).

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3 O candidato deverá anexar cópia completa de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor.

5.3.1 Os comprovantes deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

5.3.1.1 Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.2 Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.2.1 Para comprovar o tempo de exercício profissional como médico servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da classificação funcional atualizada (de um dos últimos três meses desse Edital, agosto), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

5.3.2.2 Para comprovar o tempo de exercício profissional como médico empregado/colaborador do IGESDF/Hemocentro/Hospital da Criança de Brasília, o candidato deverá apresentar classificação funcional obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

5.3.2.3 Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerceu a atividade.

5.3.2.4 O tempo de Preceptoría no Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais, declaração expedida pela Coordenação da COREME, Supervisão do Programa ou certificado pela Secretaria de Assuntos Acadêmicos.

5.3.3 Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.3.1 Para comprovar a conclusão de Curso de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu*, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.3.2 Para comprovar a atividade de Estágio, Curso de Capacitação para Preceptores de Residência e Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio.

5.3.3.2.1 Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de

conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.3.2.2 Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência.

5.3.3.2.3 Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.4 A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) se dará mediante apresentação da cópia da designação de coordenador (a)/tutor(a) publicada no Diário Oficial do DF.

5.3.5 Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.5.1 Para comprovar a participação como Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência Médica, é necessário apresentar declaração expedida pela respectiva COREME.

5.3.5.2 Para comprovação como Orientador de TCC/Artigo Científico (Trabalho de Conclusão de Curso) de Residência Médica, é necessária Declaração expedida pela Comissão de Residência Médica (COREME).

5.3.5.3 Para comprovação da Organização de Jornada Científica Anual, é necessária Declaração expedida pela respectiva Comissão de Residência Médica (COREME), acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.

5.3.5.4 Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário certificado expedido pela respectiva Comissão de Residência Médica (COREME).

5.3.5.5 Para comprovação de Instrução em Cursos Obrigatórios (Bioética e Ética profissional, Metodologia Científica, Epidemiologia, Estatística, Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde e Sistema Único de Saúde) é necessário Certificado ou Declaração expedido pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEx).

5.3.5.6 Para comprovação de publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa e contracapa, em que constem o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, sumário e capítulo completo, em que constem o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, Scielo, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou Scimago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência deverá ser apresentada a cópia completa.

5.3.6 Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.6.1 Para comprovar a Participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.

5.3.7 Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.7.1 Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, teórica ou teórico-prática nos cenários onde desempenha a função de preceptor, deverá apresentar a escala de serviço oficial da unidade (dos últimos três meses da data desse Edital), com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade e a declaração da Chefia Imediata, com a especificação das horas destinadas à preceptoría e/ou docência (Anexo V).

5.3.7.2 Para comprovação de atividade como membro da COREME deverá ser apresentada declaração emitida pelo coordenador da COREME, comprovando sua presença nas reuniões ordinárias durante o ano anterior.

5.4 O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II ou VI do Formulário de Pontuação (Anexo II) será eliminado do processo seletivo.

5.5 O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.6 No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade), c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.7 O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

#### 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>

6.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma de atividades constantes no item 10 deste edital.

6.3. A interposição de recurso contra a etapa de confirmação de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

6.4. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

6.5. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma de Atividades constante no item 10, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 2(dois) dias úteis subsequentes à divulgação de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

7.2. A interposição de recurso será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado.

7.4. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

7.5. O recurso cujo teor for desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

7.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso do recurso.

7.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das atividades constante no item 10.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.7, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, serão designados para a atividade de preceptoria da Residência, de acordo com a Lei nº 6455 de 26/12/2019.

#### 9. DA DESIGNAÇÃO

9.1. A designação dos preceptores se dará por Portaria de Designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2. Após a publicação da designação, o preceptor designado deverá encaminhar via SEI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação, à Gerência de Residência, Especialização e Extensão o Termo de Compromisso assinado, se responsabilizando pelo exercício da atividade de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência das Áreas Profissionais de Saúde da SES-DF e as normas estabelecidas pelo Núcleo de Residência, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão.

9.2.1. O preceptor iniciará as atividades de preceptoria, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso disponível no site e encaminhar via SEI para FEPECS/DE/ESCS/CPEX/GREEK.

#### 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividades (Etapas)	Período (data provável)
1	Período de Inscrição	das 8h30min do dia 07/12/2020 às 23h59 min do dia 07/01/2021
2	Data provável para Confirmação das inscrições	dia 12/01/2021
3	Data provável para Recurso contra a Confirmação das inscrições	das 8h30min do dia 13/01/2021 às 23h59min do dia 14/01/2021
4	Data provável do Resultado dos Recursos contra a Confirmação das inscrições e divulgação do número de inscrição	dia 18/01/2021
5	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	dia 20/01/2021
6	Período provável para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	das 8h30min do dia 21/01/2021 às 23h59min do dia 22/01/2021
7	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	25/01/2021
8	Data provável para Homologação do Resultado Final	02/02/2021
9	Data provável para Designação para o exercício da atividade de preceptoria	1º/03/2021

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS (endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> e e-mail: [cps@fepecs.edu.br](mailto:cps@fepecs.edu.br), telefone 2017-1145 RAMAL 6877.

11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações.

11.4. As atividades de Preceptoria serão executadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações.

11.5. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

11.6. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>

11.8. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

11.9. O preceptor que, porventura, venha a assumir função de chefia, função comissionada, função de natureza especial ou função de referência será, automaticamente, dispensado da preceptoria do programa de Residência.

11.10. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF. Avisos, notas técnicas e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link "Processo Seletivo".

11.11. É vedada a participação no presente Processo Seletivo de pessoa que participará da Banca Examinadora do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

11.12. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

11.13. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

OSNEI OKUMOTO

Links para publicação no DODF:

ANEXO I - [http://www.fepecs.edu.br/arquivos/EDITAL\\_ANEXO1.pdf](http://www.fepecs.edu.br/arquivos/EDITAL_ANEXO1.pdf)

ANEXO II - [http://www.fepecs.edu.br/arquivos/EDITAL\\_ANEXO2.pdf](http://www.fepecs.edu.br/arquivos/EDITAL_ANEXO2.pdf)

ANEXO III - [http://www.fepecs.edu.br/arquivos/EDITAL\\_ANEXO3.pdf](http://www.fepecs.edu.br/arquivos/EDITAL_ANEXO3.pdf)

ANEXO IV - [http://www.fepecs.edu.br/arquivos/EDITAL\\_ANEXO4.pdf](http://www.fepecs.edu.br/arquivos/EDITAL_ANEXO4.pdf)

ANEXO V - [http://www.fepecs.edu.br/arquivos/EDITAL\\_ANEXO5.pdf](http://www.fepecs.edu.br/arquivos/EDITAL_ANEXO5.pdf)

ANEXO VI - [http://www.fepecs.edu.br/arquivos/EDITAL\\_ANEXO6.pdf](http://www.fepecs.edu.br/arquivos/EDITAL_ANEXO6.pdf)

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09673

Processo: 00060-00469033/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003484. VALOR: R\$ 32.428,47 ( trinta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09674

Processo: 00060-00469033/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003484. VALOR: R\$ 20.116,23 ( vinte mil cento e dezesseis reais e vinte e tres centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09684

Processo: 00060-00505266/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO MASCULINO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE Nº 12, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 258/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003607. VALOR: R\$ 56.613,00 ( cinquenta e seis mil seiscentos e treze reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIA. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09687

Processo: 00060-00465756/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 0,1 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/ 2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-20/PAM004221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003453. VALOR: R\$ 358,13 ( trezentos e cinquenta e oito reais e treze centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09688

Processo: 00060-00507567/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003606. VALOR: R\$ 9.885,00 ( nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09689

Processo: 00060-00509958/2020-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTA LABOR COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 33.642.274/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO VESICAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2020 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003614. VALOR: R\$ 816,00 ( oitocentos e dezesseis reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09690

Processo: 00060-00414427/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002928. VALOR: R\$ 54,00 ( cinquenta e quatro reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09692

Processo: 00060-00488837/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 228/ 2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003552. VALOR: R\$ 188,50 ( cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09693

Processo: 00060-00488585/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/ 2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003549. VALOR: R\$ 315,00 ( trezentos e quinze reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços 391/2020, 411/2020, 192/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 391/2020 - 00060-00171236/2020-68 - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA; REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI  
ATA Nº 411/2020 - 00060-00270671/2020-74 - UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
ATA Nº 192/2020 - 00060-00136231/2019-55 - SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; ATS PRODUTOS MÉDICO - CIRURGICOS EIRELI.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, com base na Nota Jurídica nº 422/2020 (50720549), SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO e no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, reconhece a dispensa de Licitação que tem por objetivo a prestação de serviços

técnicos especializados para a realização de processo seletivo simplificado, com o intuito de promover a contratação temporária de professor substituto para atuar na rede pública de ensino, em favor do Instituto QUADRIX, CNPJ/MF nº 08.412.130/0001-43 Ato que RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, determinando a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquira a necessária eficácia. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0080-00038251/2019-97. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$31.201,56 (trinta e um mil duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos), em favor da ex-professora contrato temporário LUCIANA SANTOS LIMA, portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.331-72. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS**  
**GERÊNCIA DE PAGAMENTO**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a ex-servidora CLAUDIA LUIZA FRACARO PIEREZAN matrícula nº 208224-1, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00063255/2017-41, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) MOACIR DE SOUSA OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 222.261-2, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0469-000404/2014, que trata de acerto financeiro de demissão.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) LUZIMAR SOARES DE FREITAS FILHO, matrícula nº 64.625-3, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00062227/2017-15, que trata de ressarcimento ao erário.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) SANDRA PUTTINI MACHADO AHLERT, matrícula nº 28.266-9, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00025679/2019-70, que trata de ressarcimento ao erário.

CONVOCAR o(a) ex-servidora CLEIDE MARIA DE SOUZA, matrícula nº 2222884, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00153946/2019-06, que trata de ressarcimento ao erário relativo à gratificação por atuação em zona rural.

FELLIPE DIENER FONSECA

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

## RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 17/2020 - SRP publicado no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, página 68, ONDE SE LÊ: "...Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 07 de dezembro de 2020 às 14h (horário de Brasília)...", LEIA-SE: "...Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 15 de dezembro de 2020 às 14h (horário de Brasília)..."; e ONDE SE LÊ: "...A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 26 de novembro de 2020...", LEIA-SE: "...A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 01 de dezembro de 2020...".

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E**  
**FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00022845/2020-47. Nota de Empenho Ordinário, n.º 0704, emitida em 13/11/2020. Contratada: ENDOBRIX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., CNPJ: 07.427.470/0001-85, no valor de R\$ 79.680,00. Objeto: Aquisição de material para a realização de exames de endoscopia e colonoscopia. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2020 - DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

Processo: 00053-00042401/2020-28. Nota de Empenho Ordinário, n.º 0918, emitida em 17/11/2020. Contratada: CARLOS MIGUEL BARBOSA MOURA, CNPJ: 27.469.773/0001-78, no valor de R\$ 300,00. Objeto: aquisição de ficha pautada para a Seção de Identificação da DIGEP. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 46/2020-DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

Processo: 00053-00047860/2020-06. Nota de Empenho Ordinário, n.º 0917, emitida em 17/11/2020. Contratada: DAAZ ROLAMENTOS FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI, CNPJ: 26.674.415/0001-34, no valor de R\$ 14.490,00. Objeto: aquisição de 01 rolo M224748 com capa. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 44/2020-DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

Processo: 00053-00112793/2020-08. Nota de Empenho Ordinário, n.º 921, emitida em 17/11/2020. Contratada: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 13.644.713/0001-30, no valor de R\$ 18.330,00. Objeto: aquisição de 130 reanimadores manuais para neonatos (item 1), balão auto-inflável, transparente ou semi-transparente, em silicone, capacidade volumétrica entre 250 ml e 400 ml. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 84/2020 - DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

Processo: 00053-00113044/2020-90. Nota de Empenho Ordinário, n.º 0919, emitida em 17/11/2020. Contratada: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA., CNPJ: 10.214.272/0001-48, no valor de R\$ 22.092,50. Objeto: Aquisição de corta cinto, quebra vidro e faixa de contenção para o serviço operacional do CBDMF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 84/2020-DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

Processo: 00053-00113681/2020-66. Nota de Empenho Ordinário, n.º 708/2020, emitida em 17/11/2020. Contratada: LICITO - LUANA CRUZ MACEDO, CNPJ: 37.682.719/0001-60, no valor de R\$ 299,99. Objeto: Caixa acrílica porta EPI. Características adicionais: com tampa, para parede. Tamanho aproximado: 24,5 cm Altura X 19,5 cm Largura X 12 cm Profundidade. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 45/2020 - DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

Processo: 00053-00113701/2020-07. Nota de Empenho Ordinário, n.º 709, emitida em 17/11/2020. Contratada: ROGER ANDRÉ BRAUN ME., CNPJ: 29.253.577/0001-97, no valor de R\$ 1.226,22. Objeto: aquisição de placa de identificação e porta prontuário. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação 45/2020 - DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

Processo: 00053-00113718/2020-56. Nota de Empenho Ordinário, n.º 0706, emitida em 17/11/2020. Contratada: ORION COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS E MOLDURAS EIRELI, CNPJ: 29.306.159/0001-10, no valor de R\$ 3.229,83. Objeto: Aquisição de lousa de vidro para a Policlínica do CBDMF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 45/2020 - DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

Processo: 00053-00113742/2020-95. Nota de Empenho Ordinário, n.º 710/2020, emitida em 17/11/2020. Contratada: TASTLO - THAIS DE SA TOJAL LOPES, CNPJ: 34.293.772/0001-80, no valor de R\$ 278,00. Objeto: oxímetro. tipo de dedo, faixa medição de 1 a 100%, faixa de medição de pulso 20 e 250 bpm, autonomia de 24 h,

alimentação pilha/bateria, com sensor. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 45/2020 - DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

Processo: 00053-00113760/2020-77. Nota de Empenho Ordinário, n.º 0707, emitida em 17/11/2020. Contratada: HELBERTH RAMOS VIEIRA, CNPJ: 37.619.360/0001-86, no valor de R\$ 720,00. Objeto: aquisição de tapete capacho sanitizante para a Policlínica do CBDMF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 45/2020 - DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

Processo: 00053-00114999/2020-64. Nota de Empenho Ordinário, n.º 0925, emitida em 18/11/2020. Contratada: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ: 18.031.325/0001-05, no valor de R\$ 28.000,00. Objeto: aquisição de máscaras para nebulização. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 87/2020-DICOA/DEALF/CBDMF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2020**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00099892/2019-45. Partes: CBDMF X CENTRO CLINICO FEMMINA LTDA, CNPJ nº 05.326.013/0001-79. Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia, de radiologia que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, de cardiologia, de ginecologia e obstetrícia, de ortopedia e de clínica médica. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 630/2020, emitida em 23/09/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 111/2020. Assinatura: 19/11/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Jesus Luan Cardoso Martins, na qualidade de Representante Legal.

**AVISO DE ERRATA 03**  
**CREDENCIAMENTO Nº 01/2018**

Processo: 053-00038576/2017-35/CBDMF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBDMF informa aos eventuais interessados em participar do Credenciamento nº 001/2018-CBDMF, sobre alteração de pontos do Edital, na forma da ERRATA nº 03 ao Edital de Credenciamento nº 01/2018 - CBDMF. A ERRATA 03 está disponível no site do CBDMF (<https://www.cbm.df.gov.br/saude/2012-11-12-20-27-19>). Inf.: (61) 3901-3481.

**HÉLIO PEREIRA LIMA**  
 Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020**

Processo: 00053-00101299/2019-76 - CBDMF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (luva de procedimento s/ talco tamanho "G" e luva de procedimento s/ talco tamanho "M") para utilização no serviço operacional de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar do CBDMF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 180.012,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 10/12/2020 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

**HÉLIO PEREIRA LIMA**  
 Diretor

**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRADA NA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AERONÁUTICO PARA 04 (QUATRO) AERONAVES: 01 (UM) HELICÓPTERO MODELO EC130B4, PREFIXO PR-DHL, 01 (UM) HELICÓPTERO MODELO EC135T2, PREFIXO PR-CBM, 01 (UM) AVIÃO MODELO AIR TRACTOR AT802F, PREFIXO PP-NBS, E 01 (UM) AVIÃO MODELO AIR TRACTOR AT802F, PREFIXO PP-NBZ, PERTENCENTES AO GRUPO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da presente Nota, na Diretoria de Materiais e Serviços do CBDMF, situado no Quartel do Comando Geral, SAM Lote D Módulo E - CEP 70620-000, Brasília - Distrito Federal, por meio do telefone (61) 3901-3621 ou por meio de solicitação no email: [dimat.cbmdf@gmail.com](mailto:dimat.cbmdf@gmail.com)

**RÔMULO QUINHONES PIRES**  
 Diretor

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 62, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020  
 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
 OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS  
 BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS  
 MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidato não habilitado e com requerimento de final de fila deferido da décima quinta chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO NÃO HABILITADO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM).

1.1 Relação de candidato não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728001842	Nei Bongiorno Alf De Freitas	80	75,5	155,5	179º

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO COM REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM).

2.1 Relação de candidato com requerimento de final de fila deferido, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728003691	André Luiz Romero Fernandes Campos	80	75,5	155,5	176º

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020  
 VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

## EDITAL Nº 63, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
 OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS  
 BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS  
 MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE  
 DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS  
 BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em décima sexta chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

## 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728026201	Raquel Oliveira Nascimento De Freitas	79	76,5	155,5	184º
728012289	Rony Junio Rodrigues Da Costa	81	74,5	155,5	185º

## 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, deverão comparecer das 14h00 às 15h00 do dia 03 de dezembro de 2020, na Seção de Seleção e Ingresso (SEING/DIGEP/CBMD), localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para

admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público n.º 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, na data e horário descritos no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital n.º 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

## 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão, nos dias 1º a 02 de dezembro de 2020, acessar o link: [https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria\\_usuario](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir as orientações para criação do usuário. Após a criação do usuário os candidatos deverão realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.2. Caso o candidato não tenha toda documentação nesse período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.2 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão de cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

## 3.3 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.4 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.5 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.6 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.9 O candidato que manifestar o desejo de ser repositicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente repositicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.10 O repositicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

#### 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

#### 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e noventa e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020  
VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

#### DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 07 LOTES "E" e "F" - AVENIDA DAS PAINEIRAS - JARDIM BOTÂNICO – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2.397,03 m², conforme ART/RRTs 0720200078542 e 0720200067542, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00119263/2020-82, expedido em 27/11/2020. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA - Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RODOVIA DF 140 KM 6,5, CONJUNTO 02 LOTE 07 - SANTA MARIA – DF, de destinação COMERCIAL/ POSTO DE COMBUSTÍVEIS, área construída de 591,05 m², conforme ART/RRTs 0720200079339, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00115060/2020-17, expedido em 27/11/2020. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA - Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHTQ - QUADRA 01 CONJUNTO 03 LOTE 04 - LAGO NORTE – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 344,00 m², conforme ART/RRTs 0720200079567, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-115169/2020-54, expedido em 27/11/2020. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA - Diretor.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Operação para obras implantadas do TREVO DE TRIAGEM NORTE. Região Administrativa Lago Norte. Processo SEI nº 00391-00013369/2017-46

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020  
FAUZI NACFUR JÚNIOR  
Diretor Geral

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020 PROCESSO: 00113-00011223/2020-96

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2020, do Tipo Menor Preço, para Contratação de empresa para a realização de reparos e aplicação de micro revestimento nas rodovias pertencentes ao Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, tudo conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: WF Construções E Incorporações EIRELI. CNPJ 21.978.159/0001-55, valor R\$ 6.217.983,90 (seis milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos); Lote 2: WF Construções E Incorporações EIRELI. CNPJ 21.978.159/0001-55, valor R\$ 2.075.307,02 (dois milhões, setenta e cinco mil, trezentos e sete reais e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 842164.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020  
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal –CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00005704/2020-77, considerando a justificativa da Superintendência de Gestão Operacional -PGO, à pág. de nº 01 do Termo de Referência, bem como o Parecer nº 622/2020 da Procuradoria Jurídica, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 122, inciso I e no art. 5º, inciso IV, alínea 'b', do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB -RILC, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA. CNPJ: 01.000.334/0001-28, visando a Aquisição de peças de reposição para válvulas auto operadas da marca Bernad e Valloy, no valor de R\$ 466.083,36 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e seis centavos), cujo empenho para cobertura da demanda no presente exercício consta no Relatório -CEFO. Nota de Empenho: nº 3364/2020; Data: 30/10/2020; Valor da Nota: R\$ 466.083,36 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Prazo de entrega: 120 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. AUTORIZAÇÃO: 20/11/2020 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 24/11/2020, Daniel Beltrão de Rössiter Corrêa –Presidente.

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020 (\*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200,

cujo objeto Serviço de análises laboratoriais (parâmetros físicos, químicos e biológicos), da forma que se segue: Empresa: ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANÁLISE EIRELI, CNPJ: 03.417.494/0001-00, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 300.000,00; Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, CNPJ: 28.383.198/0001-59, vencedora dos itens 2, 3 e 4, com valor total de R\$ 300.924,65.

ELISA TEREZINHA HAMMES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, página 60.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de hidrômetros tipo velocimétrico monojato, multijato e eletrônicos, Qmax: 1,5m³/h e Q3: 2,5, 10, 16, 40, 63, 160, 250 e 350m³/h e Diâmetros Nominais de 20, 25, 40, 50, 80, 100, 150, 200 e 250mm, com logística reversa para hidrômetros tipo velocimétrico em carcaça de liga metálica com no mínimo 60% de cobre e baixo teor de zinco, da forma que se segue: Empresa: SAGA MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.026.075/0001-53, vencedora dos itens 3 e 4, com valor total de R\$ 2.699.793,97; Empresa: ANDRÉ SPINA MARTINS, CNPJ: 15.679.567/0001-03, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10, com valor total de R\$ 1.423.576,75; Empresa: ACCCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA, CNPJ: 60.882.719/0006-30, vencedora dos itens 1 e 2, com valor total de R\$ 3.242.774,89. Os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

#### AVISO DE LICITAÇÃO (\*)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2020

Processo: 092.0028980/2020. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de levantamento de dados dendrométricos e dendrológicos georreferenciados para a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Distrito Federal, de acordo com as instruções, exigências e condições estabelecidas nas normas vigentes, visando a obtenção de licenças ambientais junto aos órgãos licenciadores. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto; VALOR ESTIMADO: R\$ 362.333,76; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.103.110.300-6. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/12/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – menu Licitações, a partir do dia 27/11/2020. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 224, de 27 de novembro de página 86.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 853/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e AC Segurança EIRELI. Processo SEI nº 00310-00013890/2019-61, regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 26/11/2020. Objeto: repactuação dos preços e acréscimo de 12,48% por 6 meses. Valor: R\$ 168.589,08. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Nathan Almeida Andrade.

Espécie: Contrato nº 921/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a MJ Indústria e Comércio de Confecções LTDA. Processo SEI nº 00310-00016471/2020-15, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 26/11/2020. Objeto: Aquisição de uniformes RF - camisas e calças. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 41.454,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Fabio Alisson de Menezes Rodrigues.

Espécie: Contrato nº 929/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a C.L. Atacadista da Construção LTDA. Processo SEI nº 00310-00009385/2020-56, regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 26/11/2020. Objeto: Aquisição de fitas elétricas. Vigência: 150 dias. Valor: R\$ 6.322,65. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada Leonardo Luis Mendes Teixeira de Siqueira.

Espécie: Contrato nº 931/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Licitador Comércio e Representações de Produtos Têxteis Ltda. Processo SEI nº 00310-00008458/2020-92, regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 26/11/2020. Objeto: Aquisição de botinas. Vigência: 150 dias. Valor: R\$ 8.788,50. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada Maurílio César De Moura.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 00005/2020 dia 15 de dezembro de 2020, processo nº 00071-00000370/2020-10, cujo objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza e raspagem de galerias e tanque de retardo de águas pluviais, rede de esgoto e caixas de gordura a serem executados nas áreas internas, externas e comuns (áreas de interligação) dos prédios e pavilhões das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF. Valor total estimado da licitação: O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso conforme Art.34 da lei 13.303/16. Início da sessão de disputa: 15 de dezembro de 2020, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br).

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020

PEDRO SEABRA

Pregoeiro

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Processo: 00072-00000473/2019-18. Tipo: Maior Desconto. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para os veículos pertencentes à frota da EMATER-DF, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de todos os materiais e acessórios necessários para a execução dos serviços, assim como o serviço de assistência de socorro mecânico (guincho), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos: Valor: Valor anual estimado é de R\$ 321.965,30 e para os 5 (cinco) anos de vigência do contrato é de R\$ 1.609.826,50. Programa de Trabalho: 20.122.8201.2984.0002. Fonte: 100: Prazo de entrega: Conforme item 5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Recebimento das Propostas: até 23/12/2020 às 10h00min no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 926241. Data da Sessão Pública: 23/12/2020 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS

Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

Processo: 00072-00002574/2020-67. Tipo: Menor preço por lote/item. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Apicultura, Piscicultura, Jardinagem, Mudas, Fertilizantes e outros). Valor: Sigiloso conforme art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0023. Fonte: 100: Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. Recebimento das Propostas: até 11/12/2020 às 10h00min no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 926241. Data da Sessão Pública: 11/12/2020 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00625

Processo: 00150-00005576/2020-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CT PRODUÇÕES EDITORIAIS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 02.677.897/0001-18. Do Objeto: contratação de empresa especializada em design, elaboração, criação e execução de artes visuais compreendendo a criação da identidade visual do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, com apresentação do manual de marcas e aplicação dessas marcas com diagramação em todo material gráfico e promocional, tais como catálogo, banner, cartaz, folders e sites, conforme Termo de Referência 13. ITEM 1.6 - aplicação de marca e designer para cartaz virtual A2 e A3; ITEM 1.1 - criação da marca do festival com apresentação do manual de marcas, apresentando a aplicação das peças previstas (catálogo, cartaz digital A2 e A3, banners, dropbox, cabeçalho para facebook, máscaras para cards para instagram (feed e stories) e estudo de cores. criação da barra de logotipos com a marca criada e as logomarcas definidas pela SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA para as peças diagramadas e definidas neste termo de referência; ITEM 1.2 - diagramação

e aplicação de marca em catálogo estilo livro de 100 páginas, com capa dura para papel cartão, 4/4 cores e orelha; ITEM 1.3 - aplicação e de marca e design de banner tamanho 1,5 x 0,80 cm (altura x largura) com ilhós; ITEM 1.4 - aplicação e de marca e design de banner; tamanho 4 x 2,50 m (altura x largura) para estrutura de dropbox; ITEM 1.5 - aplicação de marca e designer para 10 máscaras de cards para stories e feed de instagram. Prazo: 5 dias. Valor: R\$7.100,00 (sete mil cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de novembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00627

Processo: 00150-00005794/2020-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBSON DE ARAUJO BIATO (SIC SOLUÇÕES GRÁFICAS), CNPJ nº 36.018.474/0001-08. Do Objeto: aquisição e instalação de adesivos para a realização da exposição "Brasília em acervo" no espaço expositivo principal do museu nacional da república, conforme termo de referência 2 (49684183). Item 1 - vinil recortado em formato retangular para plotagem de texto, medidas das legendas: 15 cm x 12 cm; Item 2 - vinil recortado em formato retangular para plotagem de texto, medidas das legendas: 15 cm x 12 cm; Item 3 - vinil recortado em formato retangular para plotagem de texto, medidas das legendas: 15 cm x 12 cm. Item 4 - vinil recortado para plotagem de texto (letras recortadas) para aplicação na parede da entrada, medida da área: 5,42 x 1,26 m; Item 5 - vinil recortado para plotagem de texto (letras recortadas) para aplicação na parede da entrada, medida da área: 5,42 x 1,26 m; Item 6 - vinil recortado para plotagem de texto (letras recortadas) para aplicação na parede interna, medida da área: 5,42 x 1,26 m; Item 7 - vinil recortado para plotagem de texto (letras recortadas) para aplicação na parede interna, medida da área: 5,42 x 1,26 m; Item 8 - vinil recortado para plotagem de texto (letras recortadas) para aplicação na parede interna, medida da área: 5,42 x 1,26 m; Item 9 - vinil recortado para plotagem de texto (letras recortadas) para aplicação na parede interna, medida da área: 5,42 x 1,26 m. Prazo: 5 dias. Valor: R\$ 2.144,43 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de novembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00628

Processo: 00150-00005633/2020-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: aquisição de material de consumo, para atender as necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores que circulam nas dependências de espaços sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Item 38 - álcool comum, características adicionais: etanol de 92,8 gl, unidade de fornecimento: frasco com 1 litro - unidade: frasco. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 223,50 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de novembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00629

Processo: 00150-00005633/2020-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: aquisição de material de consumo, para atender as necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores que circulam nas dependências de espaços sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. ITEM 13 - PILHA, tipo carga: alcalina, tamanho: pequeno AAA, aplicação: uso geral, unidade de fornecimento: pacote com 2 unidades - unidade: PACOTE; ITEM 15 - PILHA RECARREGÁVEL, tipo: NIMH, tamanho: AAA, voltagem: 1,2 volts, unidade de fornecimento: pacote com 02 unidades. - unidade: pacote. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 318,25 (trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de novembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00630

Processo: 00150-00005633/2020-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.806.688/0001-20. Do Objeto: aquisição de material de consumo, para atender as necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores que circulam nas dependências de espaços sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. ITEM 56 - CARREGADOR DE PILHA, TIPO: PILHAS AA/ AAA DE 1,2 V, capacidade: até 04 pilhas, características adicionais: indicador de. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de novembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00631

Processo: 00150-00005633/2020-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: aquisição de material de consumo, para atender as necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores que circulam nas dependências de espaços sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. ITEM 34 -

LUVA, APLICAÇÃO: descartável, sem amido, tamanhos p, m e g, caixa com 100 unidades. - Unidade: cx. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de novembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00632

Processo: 00150-00005794/2020-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e EDILEUZA PENHA DE SOUZA, CPF Nº \*\*\*-\*\*-757-53. Do Objeto: contratação artística por inexigibilidade, da cineasta, EDILEUZA PENHA DE SOUZA, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a comissão de seleção de filmes de curta-metragem da mostra competitiva oficial do 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, na plataforma virtual e cinemas drive in, no período de 13 a 20 de dezembro de 2020. Prazo: 18 dias. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 101000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de novembro de 2020.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE00633

Processo: 00150-00006122/2020-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CLEMENTINO LUIZ DE JESUS JUNIOR, CPF Nº \*\*\*-\*\*-917-29. Do Objeto: contratação artística por inexigibilidade, do cineasta, CLEMENTINO LUIZ DE JESUS JUNIOR, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a comissão de seleção de filmes de curta-metragem da mostra competitiva oficial do 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, na plataforma virtual e cinemas drive in, no período de 13 a 20 de dezembro de 2020. Prazo: 18 dias. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 101000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de novembro de 2020.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL 03/2020 (35345221)(\*)

Processo: 00040-00025288/2019-02

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SDE-DF, neste ato representada por seu titular, JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, e da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC-DF, neste ato representada por seu titular, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, resolvem alterar por meio deste TERMO ADITIVO ao TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL concedido a sociedade empresária CM HOSPITALAR S.A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF) sob o n.º 07.749.649/002-60 e no CNPJ/MF sob o n.º 12.420.164/0009-04, estabelecida na Rodovia DF 290, km 7, s/n, lote 01-04, galpão 2, armazéns 5, 6 e 7, CEP 72.578-000 - Santa Maria - Brasília/DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por LEONARDO ALMEIDA BYRRO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20.477.845 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 269.275.368-25 e por GUILHERME FONSECA GOULART, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 29.331.939-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 279.285.928-86, na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os incisos I e II do parágrafo primeiro da cláusula primeira do presente Termo de Acordo de Regime Especial passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Para as operações interestaduais de bens e mercadorias em grande escala (atacado) - crédito presumido de 6% sobre o imposto apurado em decorrência dessas operações.

II - Para as operações internas de bens e mercadorias em grande escala (atacado): manutenção da aplicação do benefício fiscal previsto na Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - O caput da cláusula sétima do presente Termo de Acordo de Regime Especial passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo de Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e produzirá efeitos retroativos à data da publicação do ajuste originário.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo.

Brasília/DF, 21 de julho de 2020

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LEONARDO ALMEIDA BYRRO

Presidente da CM HOSPITALAR S.A

GUILHERME FONSECA GOULART

Diretor Financeiro da CM HOSPITALAR S.A

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº223, de 26 de novembro de 2020, página 98.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 04/2010  
PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO  
DISTRITO FEDERAL – ADES

A SDE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PROCIDADES DF, financiado pelo BID, convida empresas de consultoria especializadas para apresentar sua manifestação de interesse até 17:00 (dezesete horas) do dia 15/12/2020, para a participação do processo de seleção para a contratação de empresa de especializada para realizar o Programa de Capacitação para Inovação de Empresas e Fornecedores do Distrito Federal – DESENVOLVE 4.0. Maiores Informações podem ser obtidas no site Website: <http://www.sde.df.gov.br/manifestacao-de-interesses/>.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020  
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR  
Presidente da comissão

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	00111-00000742/2019-41
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 19/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, resultante do novo Projeto de Urbanização das CNN 2, CNN 12 e QNN 14 em CEILÂNDIA
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	23/12/2020 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020  
GLAUBER TEODORO FARIA  
Presidente da Comissão

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	00111-00001947/2020-88
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 45/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Relatório de Impacto Ambiental Complementar – RIAC para a poligonal complementar do empreendimento denominado Setor Habitacional Ponte de Terra.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	23/12/2020 às, 12 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020  
GLAUBER TEODORO FARIA  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00431-00021972/2020-74. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, para atender a despesa com a prestação de serviços de operacionalização de pagamento do benefício proveniente do programa Mobilidade Cidadã, no valor total de R\$ 49.360,00 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais), para atender 2.000 (dois mil) proprietários de ônibus e micro-ônibus ou outros veículos destinados ao transporte coletivo escolar e de turismo que prestam serviço mediante concessão ou permissão do poder público e que se encontravam devidamente cadastrados em 31 de janeiro de 2020, nos termos da Lei nº 6.711 de 10 de novembro 2020, conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039525/2019**

Processo: 00431-00001920/2019-48. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL-COOPERMISTA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração qualitativa do contrato, com vistas a alterar a composição dos itens do Grupo 7, constante na Especificação Técnica SEI-GDF nº 1/2019 - SEDESTMIDH/SEADS/SUBSAN/CSAN (Doc SEI 22782270), nos termos do art. 65, inc. I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, conforme Nota Técnica N.º 5/2020 - SEDES/SEADS/SUBSAN/CSAN (Doc SEI 50324326). DO VALOR: O presente Termo Aditivo promove alterações de cunho unicamente QUALITATIVO, permanecendo inalterado o valor original do Contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, na qualidade de Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: IVAN ENGLER, na qualidade de Presidente da COOPERMISTA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039896/2019**

Processo: 00431-00000327/2018-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x W & E SERVICOS TÉCNICOS EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902; PT: 08.244.6228.2914.0006, ND 33.90.39; Fonte: 158, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00838, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), emitida em 23/11/2020. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 26/11/2020 a 25/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, na qualidade de Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016**

Processo: 392.001273/2016. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CEB Distribuição S/A – CNPJ 07.522.669/0001-92. Objeto: Prorrogação de prazo constantes da Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29/11/2020 até 29/11/2021, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, referente as condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Valor do Contrato: 270.250,00 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 25/11/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Selma Batista do Régo Leal, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes. (Contrato nº 035/2016 publicado no DODF nº 229 de 07/12/2016, pág. 80; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 035/2016 publicado no DODF nº 243 de 21/12/2017, pág. 56; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 221 de 21/11/2018, pág. 50; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 215 de 11/11/2019, pág. 89).

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016**

Processo: 392.001.030/2016. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONNEX Telecomunicações e Informática LTDA – CNPJ 07.536.784/0001-60. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 06 de dezembro de 2021 referente a prestação de serviços continuados de Telecomunicações para manutenção preventiva e corretiva, configuração, transferência, programação em um sistema de Central telefônica PABX digital e IP, marca NEC, modelo NEAX 2400 IPX, e fornecimento de periféricos, todos instalados no edifício sede da Companhia. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2016 – CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$: 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 25/11/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Sócio/Representante Legal. (Contrato nº 38/2016 publicado no DODF nº 233, pág. 55 de 13/12/2016; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 38/2016 publicado no DODF nº 241, pág. 161 de 19/12/2017; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2016 publicado no DODF nº 233, pág. 40 de 10/12/2018; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2016 publicado no DODF nº 231, pág. 57 de 05/12/2019).

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019

Processo: 00392-00010288/2019-28. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 16.910.056/0001-13. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2019, para que se possa garantir os trâmites de ligação de energia elétrica, pela Companhia Energética de Brasília (CEB), em 90 (noventa) dias, a saber, do dia 25/11/2020 até o dia 23/02/2021. Assinatura: 25/11/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA – GILSON BATISTA DE JESUS, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 01/11/2019, DODF Nº 209, PÁG. 51; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 30/04/2020, DODF Nº 81, PÁG. 52; Data da publicação no DODF do Segundo Termo Aditivo: 28/07/2020, DODF Nº 141, PÁG. 76; Data da publicação no DODF do Terceiro Termo Aditivo: 29/09/2020, DODF Nº 185, PÁG. 50).

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

Processo: 00392-00010291/2019-41. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 04.823.459/0001-46. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 046/2019, conforme E-mail e Nota Técnica 181, em mais 60 (sessenta) dias, a saber, do dia 30/11/2020 até o dia 29/01/2021. Assinatura: 25/11/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 05/11/2019, DODF Nº 211, PÁG. 41; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 30/04/2020, DODF Nº 81, PÁG. 52; Data da publicação no DODF do Segundo Termo Aditivo: 31/07/2020, DODF Nº 144, PÁG. 68; Data da publicação no DODF do Terceiro Termo Aditivo: 29/09/2020, DODF Nº 185, PÁG. 50).

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,  
AUDITORIA E MONITORAMENTO**

## NOTIFICAÇÃO Nº 19/2020

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado, JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) sob o CPF nº 461.910.701-87, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00938/2020 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, art. 54, X, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006820/2020-74, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ R\$ 41.351,42 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

## AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2020

Processo: 04012-00003164/2020-35. OBJETO: chamamento público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos e com comprovada experiência em Gestão de Projetos Sociais, Tecnologias Sociais, Gestão de Núcleos de Inovação, Gestão de Projetos de Qualificação Profissional - especialmente aqueles com foco em Públicos em Situação de Vulnerabilidade Social,

Gestão de Núcleos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, ou equivalentes, com o objetivo de, em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, elaborar a proposta metodológica para a implementação do LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SOCIAL ASSISTIVA DO PROJETO LAB-INCLUi DA SECRETARIA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, bem como administrar, coordenar e executar as atividades do LAB-INCLUi, pelo período de 60 (sessenta) meses, condicionando sua renovação anualmente ao atingimento das metas pactuadas no ano anterior. O Edital acompanhado de todos seus anexos, poderá ser obtido, em dias úteis, no horário: das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Sede da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 06, Lotes 10/11, Edifício Guanabara, 6º Andar – CEP: 70.306-905, Asa Sul, Brasília/DF) ou por meio do sítio eletrônico da SETRAB (<http://www.trabalho.df.gov.br/>), até o dia 07 de dezembro de 2020. Mais informações poderão ser obtidas junto ao telefone: 3255-3706.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

## CONTROLADORIA GERAL

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Processo: 0480-000625/2016. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 1º.12.2020 a 30.11.2021 e reajustar o valor do contrato pelo IPCA, em função da correção da Taxa de Administração, passando o valor do contrato de R\$ 639.333,12 (seiscentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e doze centavos) para R\$ 639.701,76 (seiscentos e trinta e nove mil setecentos e um reais e setenta e seis centavos). Vigência: A partir do dia 1º.12.2020. Assinatura: 26.11.2020. Signatários: pela CGDF: PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e pelo CIEE: CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador.

## DEFENSORIA PÚBLICA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (\*)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00000847/2020-32. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de alimentos, em coffee break, para eventos de interesse institucional da DPDF, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$131.920,00 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte reais) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h00, do dia 11 de dezembro de 2020. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2020, página 91.

## INEDITORIAL

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

## CHAMAMENTO Nº 328/2020

## PROCESSO: 04024-00006909/2020-24

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/12/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com) propostas relativas ao Chamamento nº 328/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloreto de Sódio, Imunoglobulina, Insulina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser

prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 27 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 329/2020**

PROCESSO: 04024-00006715/2020-29

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/12/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com) propostas relativas ao Chamamento nº 329/2020, cujo objeto é a Álcool gel 70% Pump, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 27 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 217/2020 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 217/2020 – Art 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloroeto de Sódio, Fluoxetina, Montelucaste,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 36 para a empresa Hospfar Indústria Comércio de Produtos Hospitalares S.A, pelo valor total estimado de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais); item 39 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 202.400,00 (Duzentos e dois mil e quatrocentos reais). O item 09 restou fracassado. O item 16 foi cancelado. Brasília - DF, 27 de novembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-152/2020

**LOGGUIN LOCADORA LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 210/2020, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosos - TRCP, na Rua 8, Chácara 184B, n. 26 Lote, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, Processo: 00391-00004162/2019-42, LOGGUIN LOCADORA LTDA. DAR-967/2020

**QNL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de depósito de combustível, na EQNL 02/04, Bloco B, Taguatinga/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004608/2020-72. Engª Renata Vieira. DAR-983/2020

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 11 REGIAO-DF**

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS E DEMAIS TAXAS.**

Nos termos da Resolução do COFECON nº 2.055, de 28/09/2020, faço saber que em Sessão Plenária Ordinária Virtual 929ª do CORECON/DF, realizada no dia 30/09/2020 e deliberação, através da Resolução do CORECON/DF 522/2020, ficou definido os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas ao Corecon/DF para o exercício de 2021, aprovando-se a anuidade de Pessoa Física em R\$ 524,00 com vencimento até 31/03/2021, com desconto de 5% para pagamento até 31/01/2021 ou em até 03 parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, vencíveis em 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2021 e para pessoa jurídica com capital social até R\$10.000,00 - R\$ 611,62, acima de R\$10.000,00 até R\$50.000,00 - R\$ 804,90, acima de R\$50.000,00 até R\$200.000,00 - R\$ 1.609,80, acima de R\$200.000,00 até R\$500.000,00 - R\$ 2.414,70, acima de R\$500.000,00 até R\$1.000.000,00 - R\$ 3.219,59, acima de R\$1.000.000,00 até R\$2.000.000,00 - R\$ 4.024,48, acima de R\$2.000.000,00 até R\$10.000.000,00 - R\$ 4.723,44, e acima de R\$10.000.000,00 - R\$ 6.439,20. A Resolução na íntegra encontra-se em nosso site [www.corecondf.org.br](http://www.corecondf.org.br) e afixada no quadro de avisos, na sede do Conselho, localizado no SCS Q. 01 B. C Ed. Antônio Venâncio da Silva, Sala 301 a 306, Asa Sul – Brasília/DF. 24 de novembro de 2020. Econ. Cesár Augusto Moreira Bergamo – Presidente. DAR-990/2020

**AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 222/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHS Quadra 02, Bloco F, Asa Sul, Brasília/DF, Processo: 00391-00017594/2017-51. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador. DAR-1000/2020

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal – SENGE/DF, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Lei nº 5.194/66, CONVOCA, os seus filiados quites com suas obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2020, em sua Sede, sito à EQS 102/103, Bloco A, sala 01, 2º pavimento – Centro Empresarial São Francisco, em Brasília-DF, às 18h30, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos filiados quites, e às 19h00min, em segunda e última convocação, com qualquer número de filiados quites, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição de Conselheiros representantes do SENGE/DF no Plenário do CREA/DF, conforme a seguir: a) Seis (6) Profissionais na modalidade Civil, Minas, Geologia e Agrimensura sendo Três (3) Titulares e Três (3) Suplentes, para cumprirem mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023; b) Quatro (4) Profissionais na Modalidade Elétrica, sendo Dois (2) Titular e Dois (2) Suplente para cumprirem mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2020. Eng. Mário Cesar Faustino Honório – Presidente do SENGE/DF. DAR-1009/2020

**MUNDIAL AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS S/A LTDA**

CNPJ Nº 13.026.668/0001-50

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS**

Ficam convocados os senhores sócios da MUNDIAL AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA., sociedade simples limitada inscrita no CNPJ sob o nº 13.026.668/0001-50, com sede no ST SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, 11º Andar, Sala 1112, Edifício Brasil 21, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.316-109 (“Sociedade”) para comparecerem à Reunião de Sócios a ser realizada, em primeira convocação, no dia 08 de dezembro de 2020, às 10 horas, na sede da Sociedade, com a finalidade única de deliberar acerca da exclusão do sócio Davi Rosa Ramos do quadro de sócios da Sociedade, com fundamento na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, alínea ‘i’ e Parágrafo Segundo do Contrato Social da Sociedade, sendo resguardado ao referido Sr. Davi Rosa Ramos o pleno exercício do direito de defesa. Brasília/DF, 27 de novembro de 2020. Fábio Lopes de Abreu e Fernanda Machado Ramos de Abreu - Administradores. DAR-1006/2020

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM E PRODUÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ:04.091.544/0001-67 NIRE:5340000629-8

O Diretor Presidente, Sr.ª Janilson Santana Andrade, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca suas Associadas, para reunirem-se no dia 04 de dezembro de 2020 no SCIA quadra 09 conjunto 01 lote 02 – , Brasília-DF, às 9:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 10:30h, com a presença de ½+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 11:30h, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a primeira ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: I) Balanço de 2019. A segunda ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Extraordinária: I) Eleição dos componentes do conselho administrativos II) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; III) Assuntos gerais. Brasília/DF, 26 de novembro de 2020. Janilson Santana Andrade Diretor-Presidente da Cortrap. DAR-1010/2020